



PROCESSO: **@PCP 20/00134089**

AUTUADO: **27/03/2020** PROTOCOLO: **9777/2020**

RELATOR: **CONSELHEIRO Luiz Eduardo Cherem**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Ibicaré**

RESPONSÁVEL: **Gianfranco Volpato**

INTERESSADO: **Luiz Alberto Spezzatto**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas referente ao exercício de 2019**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **IBICARÉ**  
Data recebimento das informações: 27 de Março de 2020

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/03/2020	593.822.289-34	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/03/2020	593.822.289-34	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	27/03/2020	593.822.289-34	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/03/2020	593.822.289-34	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	27/03/2020	593.822.289-34	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	27/03/2020	593.822.289-34	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/03/2020	593.822.289-34	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/03/2020	593.822.289-34	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	27/03/2020	593.822.289-34	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	27/03/2020	593.822.289-34	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	27/03/2020	593.822.289-34	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	27/03/2020	593.822.289-34	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	27/03/2020	593.822.289-34	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	27/03/2020	593.822.289-34	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	27/03/2020	593.822.289-34	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	27/03/2020	593.822.289-34	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	27/03/2020	593.822.289-34	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	27/03/2020	016.790.279-21
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	26/03/2020	593.822.289-34	Assinado	26/03/2020	016.790.279-21
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	26/03/2020	593.822.289-34	Assinado	26/03/2020	016.790.279-21



Florianópolis, 27 de Março de 2020

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2019.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Gianfranco Volpato Marco Antonio de OLiveira 18.809-O  
Prefeito Contador - CRC

## Demonstrativo da Receita e Despesa

### Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de IBICARÉ  
Competência: 2019

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	19.389.091,92	Despesas Correntes	17.710.334,25
Receita Tributária	1.289.336,55	Pessoal e Encargos Sociais	9.161.945,26
Receita de Contribuições	392.918,55	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	239.671,03	Outras despesas correntes	8.548.388,99
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	92.214,71
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	16.312.541,94		
Outras Receitas Correntes	1.154.623,85		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	1.586.542,96
<b>Total</b>	<b>19.389.091,92</b>	<b>Total</b>	<b>19.389.091,92</b>
Receitas de Capital	730.551,12	Despesas de Capital	3.738.796,53
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	3.738.796,53
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	730.551,12	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	3.008.245,41	Superávit	
<b>Total</b>	<b>3.738.796,53</b>	<b>Total</b>	<b>3.738.796,53</b>
	<b>RESUMO</b>		
Receitas Correntes	19.389.091,92	Despesas Correntes	17.710.334,25
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	92.214,71
Receita de Capital	730.551,12	Despesas de Capital	3.738.796,53
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	20.119.643,04	Subtotal	21.541.345,49
Déficit	1.421.702,45	Superávit	
<b>TOTAL</b>	<b>21.541.345,49</b>	<b>TOTAL</b>	<b>21.541.345,49</b>

Município de IBICARÉ  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			23.068.555,69
10000000	Receitas Correntes			22.338.004,57
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.301.116,94	
11100000	Impostos		1.161.772,45	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	495.379,09		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	495.379,09		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	486.847,72		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	486.847,72		
	Recursos Ordinários	292.062,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	121.813,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	72.971,25		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.531,37		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	8.531,37		
	Recursos Ordinários	5.118,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.132,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.279,74		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	666.393,36		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	241.483,88		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	112.365,79		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	102.761,73		
	Recursos Ordinários	61.657,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.690,05		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.413,89		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	814,70		
	Recursos Ordinários	489,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	203,45		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	121,89		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.875,08		
	Recursos Ordinários	4.125,34		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.718,65		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.031,09		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.914,28		
	Recursos Ordinários	1.148,88		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	478,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	286,97		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	129.118,09		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	129.118,09		
	Recursos Ordinários	77.471,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32.279,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.367,61		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	424.909,48		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	424.909,48		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	415.167,40		

Município de IBICARÉ  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	249.100,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	103.791,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	62.274,73		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.015,10		
	Recursos Ordinários	1.809,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	753,70		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	452,13		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.012,68		
	Recursos Ordinários	3.007,64		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.253,16		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	751,88		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.714,30		
	Recursos Ordinários	1.028,62		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	428,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	257,12		
11200000	Taxas		139.344,49	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	78.366,48		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	77.600,22		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	77.600,22		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	77.600,22		
	Recursos Ordinários	77.600,22		
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	766,26		
11210410	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	766,26		
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	766,26		
	Recursos Ordinários	766,26		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	60.978,01		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	60.978,01		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	60.978,01		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	60.978,01		
	Recursos Ordinários	60.978,01		
12000000	Contribuições		392.918,55	
12100000	Contribuições Sociais		214.685,03	
12190000	Outras Contribuições Sociais	214.685,03		
12199900	Demais Contribuições Sociais	214.685,03		
12199910	Demais Contribuições Sociais	214.685,03		
12199911	Demais Contribuições Sociais - Principal	214.685,03		
	Recursos Ordinários	214.685,03		
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		178.233,52	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	178.233,52		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	178.233,52		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	178.233,52		
13000000	Receita Patrimonial		239.671,03	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		17.366,48	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	17.366,48		

Município de IBICARÉ  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	17.366,48		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	17.366,48		
	Recursos Ordinários	17.366,48		
13200000	Valores Mobiliários		222.304,55	
13210000	Juros e Correções Monetárias	222.304,55		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	222.304,55		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	222.304,55		
	Recursos Ordinários	177.068,55		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.476,06		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	166,18		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	361,63		
	Convênio de Trânsito - Militar	2.100,74		
	Convênio de Trânsito - Civil	4.737,65		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.775,43		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.989,38		
	Transferências de Convênios – União/Educação	79,43		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1.442,55		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.550,40		
	Salário-Educação	2.364,45		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.653,92		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	14.727,26		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.746,70		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	64,22		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00		
17000000	Transferências Correntes		19.249.665,98	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		10.063.379,81	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.063.379,81		
17180100	Participação na Receita da União	8.062.083,74		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.414.834,46		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.414.834,46		
	Recursos Ordinários	4.448.900,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.853.708,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.112.225,16		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	327.230,35		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	327.230,35		
	Recursos Ordinários	245.422,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	81.807,59		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	315.140,73		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	315.140,73		
	Recursos Ordinários	236.355,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	78.785,18		



Município de IBICARÉ  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.878,20		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.878,20		
	Recursos Ordinários	2.926,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.219,55		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	731,72		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	142.917,06		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	28.670,03		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	28.670,03		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	28.670,03		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	114.247,03		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	114.247,03		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.247,03		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	667.257,84		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	667.257,84		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	667.257,84		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	667.257,84		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	280.569,21		
17180510	Transferências do Salário-Educação	152.907,71		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	152.907,71		
	Salário-Educação	152.907,71		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	44.844,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	44.844,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	44.844,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	39.012,18		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	39.012,18		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	39.012,18		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	43.805,32		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	43.805,32		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	43.805,32		
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	505.617,00		
17180810	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	505.617,00		
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	505.617,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	505.617,00		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	17.223,25		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	17.223,25		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	17.223,25		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	17.223,25		
17189900	Outras Transferências da União	387.711,71		
17189910	Outras Transferências da União	387.711,71		

Município de IBICARÉ  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17189911	Outras Transferências da União - Principal	387.711,71		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.531.085,09	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.531.085,09		
17280100	Participação na Receita dos Estados	7.274.502,20		
17280110	Cota-Parte do ICMS	6.551.658,42		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.551.658,42		
	Recursos Ordinários	3.930.994,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.637.914,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	982.748,71		
17280120	Cota-Parte do IPVA	631.393,60		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	631.393,60		
	Recursos Ordinários	378.835,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	157.848,75		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	94.709,12		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	82.868,50		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	82.868,50		
	Recursos Ordinários	49.721,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.717,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.430,27		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.581,68		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.581,68		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.581,68		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	129.267,90		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	129.267,90		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	129.267,90		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	129.267,90		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	127.314,99		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	127.314,99		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	127.314,99		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	127.314,99		
17400000	Transferências de Instituições Privadas		1.751,57	
17400010	Transferências de Instituições Privadas	1.751,57		
17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.751,57		
	Recursos Ordinários	1.751,57		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.653.449,51	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.653.449,51		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.653.449,51		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.653.449,51		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.653.449,51		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.322.759,56		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da	330.689,95		

Município de IBICARÉ  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Educação Básica)	330.689,95		
1900000	Outras Receitas Correntes		1.154.632,07	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.029.281,94	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	1.029.281,94		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	1.029.281,94		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.029.281,94		
	Convênio de Trânsito - Militar	308.784,61		
	Convênio de Trânsito - Civil	308.784,61		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	411.712,72		
19900000	Demais Receitas Correntes		125.350,13	
19909900	Outras Receitas	125.350,13		
19909910	Outras Receitas - Primárias	125.350,13		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	109.075,36		
	Recursos Ordinários	109.075,36		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	1.234,44		
	Recursos Ordinários	1.234,44		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	11.824,83		
	Recursos Ordinários	11.824,83		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.215,50		
	Recursos Ordinários	3.215,50		
20000000	Receitas de Capital			730.551,12
24000000	Transferências de Capital		730.551,12	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		730.551,12	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	730.551,12		
24180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	450.097,84		
24180810	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	450.097,84		
24180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	450.097,84		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	450.097,84		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	280.453,28		
24181020	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	280.453,28		
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	280.453,28		
	Transferências de Convênios – União/Educação	280.453,28		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			<b>11.788,61</b>
10000000	Receitas Correntes			11.788,61
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		11.780,39	
11100000	Impostos		7.892,41	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	7.892,41		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	7.892,28		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.892,28		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.881,91		
	Recursos Ordinários	4.729,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.970,30		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.182,05		

Município de IBICARÉ  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5,67		
	Recursos Ordinários	3,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,75		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4,11		
	Recursos Ordinários	2,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,60		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,59		
	Recursos Ordinários	0,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,14		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,08		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,13		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,13		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,13		
	Recursos Ordinários	0,13		
11200000	Taxas		3.887,98	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19,50		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19,50		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19,50		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19,50		
	Recursos Ordinários	19,50		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	3.868,48		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	3.868,48		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	3.868,48		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.868,48		
	Recursos Ordinários	3.868,48		
19000000	Outras Receitas Correntes		8,22	
19900000	Demais Receitas Correntes		8,22	
19909900	Outras Receitas	8,22		
19909910	Outras Receitas - Primárias	8,22		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	4,45		
	Recursos Ordinários	4,45		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	3,25		
	Recursos Ordinários	3,25		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,52		
	Recursos Ordinários	0,52		
	<b>DEDUÇÕES FUNDEB</b>			2.937.124,04
10000000	Receitas Correntes			2.937.124,04
17000000	Transferências Correntes		2.937.124,04	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.483.942,12	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.483.942,12		
17180100	Participação na Receita da União	1.483.942,12		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.482.966,57		

Município de IBICARÉ  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.482.966,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.482.966,57		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	975,55		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	975,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	975,55		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.453.181,92	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.453.181,92		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.453.181,92		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.310.330,60		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.310.330,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.310.330,60		
17280120	Cota-Parte do IPVA	126.277,71		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	126.277,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	126.277,71		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.573,61		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.573,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.573,61		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>20.119.643,04</b>

Município de IBICARÉ  
Competência: 2019

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			608.178,94
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			548.589,44
3.1.90.00	Aplicações Diretas		548.589,44	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	453.379,83		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	95.209,61		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			59.589,50
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.760,00	
3.3.50.41	Contribuições	5.760,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		50.805,50	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.437,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.394,85		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.170,25		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	43.802,90		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		3.024,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.024,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.274,00
4.4.00.00	Investimentos			2.274,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.274,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.274,00		
	Total Unidade Orçamentária			610.452,94

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			417.808,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			296.271,35
3.1.90.00	Aplicações Diretas		296.271,35	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	239.203,41		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	57.067,94		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			121.537,44
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		67.672,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	67.672,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		53.865,44	
3.3.90.14	Diárias Civil	16.095,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.273,65		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.465,18		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	23.251,61		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	780,00		
	Total Unidade Orçamentária			417.808,79

Município de IBICARÉ  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 3001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.945.371,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			581.002,52
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		19.500,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.500,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		561.502,52	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	441.867,78		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	105.133,26		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	9.138,20		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	5.363,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.364.369,24
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		276.914,73	
3.3.30.30	Material de Consumo	17.427,11		
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	259.487,62		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		159.750,42	
3.3.50.41	Contribuições	159.750,42		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		9.048,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.048,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		911.967,53	
3.3.90.14	Diárias Civil	660,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	84.347,11		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.285,29		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	27.572,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	100.023,18		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	681.377,67		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.702,28		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		6.688,56	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.688,56		
4.0.00.00	Despesas de Capital			105.868,97
4.4.00.00	Investimentos			105.868,97
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		99.868,97	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	99.868,97		
	Total Unidade Orçamentária			2.051.240,73

Unidade Orçamentária: 3002 - DIVISÃO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			386.509,49
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			365.237,48
3.1.90.00	Aplicações Diretas		365.237,48	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	290.716,77		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	73.541,29		

Município de IBICARÉ  
Competência: 2019

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	979,42	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		21.272,01
3.3.90.00	Aplicações Diretas		21.272,01
3.3.90.30	Material de Consumo	1.955,69	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	5.200,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.210,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.906,32	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.834,01
4.4.00.00	Investimentos		1.834,01
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.834,01
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.834,01	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>388.343,50</b>

**Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			322.346,02
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			182.904,30
3.1.90.00	Aplicações Diretas		90.689,59	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	90.689,59		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		92.214,71	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	92.214,71		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			139.441,72
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		25.660,80	
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.660,80		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		113.780,92	
3.3.90.14	Diárias Civil	220,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	31.746,51		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	273,60		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	29.820,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	831,60		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	33.915,21		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.974,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>322.346,02</b>

**Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.040.936,27
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.799.004,46
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.799.004,46	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.246.006,30		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	524.614,65		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	28.383,51		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.241.931,81



Município de IBICARÉ  
Competência: 2019

3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		83.001,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	83.001,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.158.930,81	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.730,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	13.350,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	217.193,92		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	215.382,73		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	709.274,16		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.165.257,42
4.4.00.00	Investimentos			1.165.257,42
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.165.257,42	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.133.275,71		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.981,71		
	Total Unidade Orçamentária			5.206.193,69

Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			28.620,53
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			28.620,53
3.3.90.00	Aplicações Diretas		28.620,53	
3.3.90.30	Material de Consumo	24.953,10		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.667,43		
	Total Unidade Orçamentária			28.620,53

Unidade Orçamentária: 5003 - DIVISÃO DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			613.150,01
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			613.150,01
3.3.90.00	Aplicações Diretas		613.150,01	
3.3.90.30	Material de Consumo	73.593,04		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.544,39		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.690,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.558,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	524.764,08		
4.0.00.00	Despesas de Capital			46.800,00
4.4.00.00	Investimentos			46.800,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		46.800,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	46.800,00		
	Total Unidade Orçamentária			659.950,01

Unidade Orçamentária: 5004 - DIVISÃO DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			24.090,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		24.090,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		24.090,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.059,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	23.031,00	
	Total Unidade Orçamentária		24.090,00

**Unidade Orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE URBANISMO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			868.153,34
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			170.559,92
3.1.90.00	Aplicações Diretas		170.559,92	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	134.144,49		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.978,45		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	6.436,98		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			697.593,42
3.3.90.00	Aplicações Diretas		651.873,42	
3.3.90.30	Material de Consumo	219.590,18		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	432.283,24		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		45.720,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	45.720,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.192.187,48
4.4.00.00	Investimentos			2.192.187,48
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.879.687,48	
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	19.950,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.805.297,48		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	54.440,00		
4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		312.500,00	
4.4.93.51	Obras e Instalações	312.500,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.060.340,82

**Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.181.969,84
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.125.239,53
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.125.239,53	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	823.432,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200.389,70		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	101.417,50		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.056.730,31
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.056.730,31	
3.3.90.30	Material de Consumo	915.982,93		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	140.747,38		
4.0.00.00	Despesas de Capital			599,00

Município de IBICARÉ  
Competência: 2019

4.4.00.00	Investimentos			599,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		599,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	599,00		
Total Unidade Orçamentária				2.182.568,84

**Unidade Orçamentária: 7001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.078.450,02
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			454.187,87
3.1.90.00	Aplicações Diretas		454.187,87	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	351.989,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	81.359,19		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	20.839,04		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			624.262,15
3.3.90.00	Aplicações Diretas		624.262,15	
3.3.90.14	Diárias Civil	440,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	489.342,28		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	142,80		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	714,23		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	133.622,84		
Total Unidade Orçamentária				1.078.450,02

**Unidade Orçamentária: 7004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.000,00		
Total Unidade Orçamentária				10.000,00

**Unidade Orçamentária: 8001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			534.310,12
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			362.418,17
3.1.90.00	Aplicações Diretas		362.418,17	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	288.405,25		
3.1.90.03	Pensões	74.012,92		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			171.891,95
3.3.90.00	Aplicações Diretas		171.891,95	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	171.891,95		
Total Unidade Orçamentária				534.310,12

Município de IBICARÉ  
Competência: 2019

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.485.514,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.368.744,93
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		13.200,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.200,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.355.544,93	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.821.987,48		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	522.553,51		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	11.003,94		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.116.769,74
3.3.40.00	Transferências a Municípios		34.344,00	
3.3.40.41	Contribuições	34.344,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.500,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.500,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.812.762,58	
3.3.90.14	Diárias Civil	48.662,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	267.877,44		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	921.551,93		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.239,93		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	29.710,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	24.307,55		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	512.178,83		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	674,40		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.560,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		265.163,16	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	265.163,16		
4.0.00.00	Despesas de Capital			164.475,65
4.4.00.00	Investimentos			164.475,65
4.4.90.00	Aplicações Diretas		164.475,65	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	164.475,65		
	Total Unidade Orçamentária			4.649.990,32

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			59.500,00
4.4.00.00	Investimentos			59.500,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		59.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	59.500,00		
	Total Unidade Orçamentária			59.500,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			12.006,51
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			12.006,51
3.3.40.00	Transferências a Municípios		11.976,00	
3.3.40.41	Contribuições	11.976,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		30,51	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	30,51		
	Total Unidade Orçamentária			12.006,51

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			245.132,65
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			245.132,65
3.3.90.00	Aplicações Diretas		245.132,65	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	245.132,65		
	Total Unidade Orçamentária			245.132,65

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			21.541.345,49

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			17.802.548,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.254.159,97
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		32.700,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	32.700,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		9.129.245,26	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	288.405,25		
3.1.90.03	Pensões	74.012,92		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.893.417,62		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.689.847,60		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	178.198,59		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	5.363,28		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		92.214,71	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	92.214,71		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			8.548.388,99
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		276.914,73	
3.3.30.30	Material de Consumo	17.427,11		
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	259.487,62		
3.3.40.00	Transferências a Municípios		46.320,00	
3.3.40.41	Contribuições	46.320,00		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		341.844,22	
3.3.50.41	Contribuições	165.510,42		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	150.673,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.660,80		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		13.548,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.548,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.549.166,32	
3.3.90.14	Diárias Civil	72.245,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	13.350,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.342.309,70		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.817,99		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.175.587,96		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	9.706,48		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	64.840,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	129.530,73		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.527.289,51		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	780,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	192.174,95		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.534,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		320.595,72	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	320.595,72		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.738.796,53
4.4.00.00	Investimentos			3.738.796,53
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	

## Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.420.296,53	
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	19.950,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.985.373,19		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	414.973,34		
4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		312.500,00	
4.4.93.51	Obras e Instalações	312.500,00		
	Total Geral			21.541.345,49

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	417.808,79	417.808,79
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	417.808,79	417.808,79
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	417.808,79	417.808,79
04.122.0002.02.000003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	417.808,79	417.808,79
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	417.808,79	417.808,79

Unidade Orçamentária: 03001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.042.966,23	2.042.966,23
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.440.365,50	1.440.365,50
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.440.365,50	1.440.365,50
04.122.0003.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.440.365,50	1.440.365,50
4.181	Policiamento	0,00	0,00	602.600,73	602.600,73
04.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	602.600,73	602.600,73
04.181.0006.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	35.672,89	35.672,89
04.181.0006.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	0,00	0,00	137.814,74	137.814,74
04.181.0006.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	0,00	0,00	353.502,70	353.502,70
04.181.0006.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	0,00	0,00	75.610,40	75.610,40
6	Segurança Pública	0,00	0,00	8.274,50	8.274,50
6.181	Policiamento	0,00	0,00	8.274,50	8.274,50
06.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	8.274,50	8.274,50
06.181.0006.02.000082	Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	8.274,50	8.274,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.051.240,73	2.051.240,73

Unidade Orçamentária: 03002 DIVISÃO DE FINANÇAS



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 03002 DIVISÃO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	388.343,50	388.343,50
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	388.343,50	388.343,50
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	388.343,50	388.343,50
04.123.0004.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	388.343,50	388.343,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	388.343,50	388.343,50

Unidade Orçamentária: 04001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	322.346,02	322.346,02
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	27.015,68	27.015,68
08.241.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	27.015,68	27.015,68
08.241.0007.02.000012	Manutenção de Grupos de Idosos	0,00	0,00	27.015,68	27.015,68
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	295.330,34	295.330,34
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	295.330,34	295.330,34
08.244.0007.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	95.163,69	95.163,69
08.244.0007.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	0,00	0,00	200.166,65	200.166,65
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	322.346,02	322.346,02

Unidade Orçamentária: 05001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.133.275,71	4.072.917,98	5.206.193,69
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	128.533,23	128.533,23
12.306.0010	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	128.533,23	128.533,23
12.306.0010.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	77.918,15	77.918,15
12.306.0010.02.000093	Manutenção da Merenda do Pré-Escolar	0,00	0,00	26.622,62	26.622,62

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

12.306.0010.02.000094	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	0,00	0,00	23.992,46	23.992,46
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.566.844,83	2.566.844,83
12.361.0011	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	2.566.844,83	2.566.844,83
12.361.0011.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.304.658,24	2.304.658,24
12.361.0011.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	260.997,59	260.997,59
12.361.0011.02.000083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	0,00	0,00	1.189,00	1.189,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	188.194,30	188.194,30
12.362.0012	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	188.194,30	188.194,30
12.362.0012.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	0,00	0,00	41.481,00	41.481,00
12.362.0012.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	0,00	0,00	146.713,30	146.713,30
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	120.579,30	120.579,30
12.363.0015	ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	120.579,30	120.579,30
12.363.0015.02.000095	Manutenção do Ensino Profissionalizante	0,00	0,00	120.579,30	120.579,30
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	13.350,00	13.350,00
12.364.0013	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	13.350,00	13.350,00
12.364.0013.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	0,00	0,00	13.350,00	13.350,00
12.365	Educação Infantil	0,00	1.133.275,71	1.013.896,32	2.147.172,03
12.365.0014	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	1.133.275,71	1.013.896,32	2.147.172,03
12.365.0014.01.000031	Construção e Manutenção de Creches	0,00	1.133.275,71	0,00	1.133.275,71
12.365.0014.02.000029	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	353.518,51	353.518,51
12.365.0014.02.000090	Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	0,00	0,00	37.370,65	37.370,65
12.365.0014.02.000091	Manutenção da Creche Municipal	0,00	0,00	600.562,03	600.562,03
12.365.0014.02.000092	Manutenção do Transporte Escolar - Creche Municipal	0,00	0,00	22.445,13	22.445,13
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	41.520,00	41.520,00
12.367.0016	ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	41.520,00	41.520,00
12.367.0016.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	0,00	0,00	41.520,00	41.520,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>1.133.275,71</b>	<b>4.072.917,98</b>	<b>5.206.193,69</b>

Unidade Orçamentária: 05002 DIVISÃO DE CULTURA

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 05002 DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	25.184,37	25.184,37
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	25.184,37	25.184,37
13.392.0017	ACERVO CULTURAL	0,00	0,00	25.184,37	25.184,37
13.392.0017.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	0,00	0,00	25.184,37	25.184,37
24	Comunicações	0,00	0,00	3.436,16	3.436,16
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	3.436,16	3.436,16
24.722.0019	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO	0,00	0,00	3.436,16	3.436,16
24.722.0019.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	0,00	0,00	3.436,16	3.436,16
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	28.620,53	28.620,53

Unidade Orçamentária: 05003 DIVISÃO DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	659.950,01	659.950,01
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	184.652,64	184.652,64
27.812.0020	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	184.652,64	184.652,64
27.812.0020.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	0,00	0,00	110.595,99	110.595,99
27.812.0020.02.000078	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	0,00	0,00	59.546,81	59.546,81
27.812.0020.02.000079	Manutenção do Centro Esportivo Municipal	0,00	0,00	12.838,44	12.838,44
27.812.0020.02.000081	Manutenção do Estádio Municipal	0,00	0,00	1.671,40	1.671,40
27.813	Lazer	0,00	0,00	475.297,37	475.297,37
27.813.0021	LAZER COLETIVO	0,00	0,00	475.297,37	475.297,37
27.813.0021.02.000044	Festividades em geral	0,00	0,00	475.297,37	475.297,37
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	659.950,01	659.950,01

Unidade Orçamentária: 05004 DIVISÃO DE TURISMO

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 05004 DIVISÃO DE TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	24.090,00	24.090,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	24.090,00	24.090,00
23.695.0018	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	0,00	24.090,00	24.090,00
23.695.0018.02.000035	Manutenção dos Serviços de Turismo	0,00	0,00	14.790,00	14.790,00
23.695.0018.02.000077	Manutenção do Parque de Eventos	0,00	0,00	9.300,00	9.300,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	24.090,00	24.090,00

Unidade Orçamentária: 06001 DIVISÃO DE URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	2.192.187,48	868.153,34	3.060.340,82
15.452	Serviços Urbanos	0,00	2.192.187,48	868.153,34	3.060.340,82
15.452.0022	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	2.192.187,48	868.153,34	3.060.340,82
15.452.0022.01.000047	Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	0,00	555.297,02	0,00	555.297,02
15.452.0022.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	1.304.440,46	0,00	1.304.440,46
15.452.0022.01.000050	Construção e ampliação de Redes de Iluminação Pública	0,00	332.450,00	0,00	332.450,00
15.452.0022.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	643.363,39	643.363,39
15.452.0022.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	224.017,47	224.017,47
15.452.0022.02.000084	Manutenção da Capela Mortuária	0,00	0,00	772,48	772,48
Total da Unidade Orçamentária		0,00	2.192.187,48	868.153,34	3.060.340,82

Unidade Orçamentária: 06002 DIVISÃO DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	2.182.568,84	2.182.568,84
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.182.568,84	2.182.568,84
26.782.0025	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	2.182.568,84	2.182.568,84

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

26.782.0025.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.178.448,16	2.178.448,16
26.782.0025.02.000085	Manutenção do Prédio da Garagem Municipal	0,00	0,00	3.744,21	3.744,21
26.782.0025.02.000087	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	0,00	0,00	376,47	376,47
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.182.568,84	2.182.568,84

Unidade Orçamentária: 07001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.078.450,02	1.078.450,02
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.078.450,02	1.078.450,02
20.606.0027	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	1.078.450,02	1.078.450,02
20.606.0027.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	0,00	0,00	1.078.450,02	1.078.450,02
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.078.450,02	1.078.450,02

Unidade Orçamentária: 07004 DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
18.542.0026	MEIO-AMBIENTE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
18.542.0026.02.000062	Preservação do Meio Ambiente	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

Unidade Orçamentária: 08001 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	534.310,12	0,00	0,00	534.310,12
28.846	Outros Encargos Especiais	534.310,12	0,00	0,00	534.310,12
28.846.0031	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	534.310,12	0,00	0,00	534.310,12
28.846.0031.09.000069	Manutenção dos Encargos Especiais	534.310,12	0,00	0,00	534.310,12
Total da Unidade Orçamentária		534.310,12	0,00	0,00	534.310,12

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Total da Unidade Gestora	534.310,12	3.325.463,19	12.104.489,76	15.964.263,07
--------------------------	------------	--------------	---------------	---------------

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 12001 PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	245.132,65	245.132,65
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	245.132,65	245.132,65
08.244.0034	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA	0,00	0,00	245.132,65	245.132,65
08.244.0034.02.000073	Manutenção das Atividades do Plano Municipal de Assistência	0,00	0,00	245.132,65	245.132,65
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	245.132,65	245.132,65
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	245.132,65	245.132,65

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	59.500,00	59.500,00
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	59.500,00	59.500,00
08.244.0032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	59.500,00	59.500,00
08.244.0032.02.000071	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	0,00	0,00	59.500,00	59.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	59.500,00	59.500,00
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	59.500,00	59.500,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	4.649.990,32	4.649.990,32
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	4.645.157,74	4.645.157,74
10.301.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	4.645.157,74	4.645.157,74
10.301.0009.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	3.384.402,15	3.384.402,15
10.301.0009.02.000089	Manutenção do PMAQ	0,00	0,00	16.887,35	16.887,35
10.301.0009.02.000097	Manutenção do NASF	0,00	0,00	116.032,49	116.032,49
10.301.0009.02.000098	Manutenção do PAB	0,00	0,00	536.941,03	536.941,03
10.301.0009.02.000099	Manutenção do Farmácia Básica	0,00	0,00	47.310,03	47.310,03
10.301.0009.02.000100	Manutenção das Transferências do SUS	0,00	0,00	19.470,00	19.470,00
10.301.0009.02.000101	Manutenção das Atividades do PSF	0,00	0,00	524.114,69	524.114,69
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.832,58	4.832,58
10.304.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	4.832,58	4.832,58
10.304.0009.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.832,58	4.832,58
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.649.990,32	4.649.990,32
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	4.649.990,32	4.649.990,32

Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	12.006,51	12.006,51
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	12.006,51	12.006,51
08.243.0033	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	12.006,51	12.006,51
08.243.0033.02.000072	Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	12.006,51	12.006,51

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	12.006,51	12.006,51
Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	12.006,51	12.006,51

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	610.452,94	610.452,94
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	610.452,94	610.452,94
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	610.452,94	610.452,94
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	0,00	0,00	610.452,94	610.452,94
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	610.452,94	610.452,94
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	610.452,94	610.452,94
	Total Geral	534.310,12	3.325.463,19	17.681.572,18	21.541.345,49



# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	610.452,94	610.452,94
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	610.452,94	610.452,94
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	610.452,94	610.452,94
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	0,00	0,00	610.452,94	610.452,94
04	Administração	0,00	0,00	2.849.118,52	2.849.118,52
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.858.174,29	1.858.174,29
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	417.808,79	417.808,79
04.122.0002.02.000003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	417.808,79	417.808,79
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.440.365,50	1.440.365,50
04.122.0003.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.440.365,50	1.440.365,50
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	388.343,50	388.343,50
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	388.343,50	388.343,50
04.123.0004.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	388.343,50	388.343,50
04.181	Policimento	0,00	0,00	602.600,73	602.600,73
04.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	602.600,73	602.600,73
04.181.0006.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	35.672,89	35.672,89
04.181.0006.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	0,00	0,00	137.814,74	137.814,74
04.181.0006.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	0,00	0,00	353.502,70	353.502,70
04.181.0006.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	0,00	0,00	75.610,40	75.610,40
06	Segurança Pública	0,00	0,00	8.274,50	8.274,50
06.181	Policimento	0,00	0,00	8.274,50	8.274,50
06.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	8.274,50	8.274,50
06.181.0006.02.000082	Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	8.274,50	8.274,50
08	Assistência Social	0,00	0,00	638.985,18	638.985,18
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	27.015,68	27.015,68
08.241.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	27.015,68	27.015,68
08.241.0007.02.000012	Manutenção de Grupos de Idosos	0,00	0,00	27.015,68	27.015,68
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	12.006,51	12.006,51

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0033	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	12.006,51	12.006,51
08.243.0033.02.000072	Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	12.006,51	12.006,51
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	599.962,99	599.962,99
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	295.330,34	295.330,34
08.244.0007.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	95.163,69	95.163,69
08.244.0007.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	0,00	0,00	200.166,65	200.166,65
08.244.0032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	59.500,00	59.500,00
08.244.0032.02.000071	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	0,00	0,00	59.500,00	59.500,00
08.244.0034	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA	0,00	0,00	245.132,65	245.132,65
08.244.0034.02.000073	Manutenção das Atividades do Plano Municipal de Assistência	0,00	0,00	245.132,65	245.132,65
10	Saúde	0,00	0,00	4.649.990,32	4.649.990,32
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	4.645.157,74	4.645.157,74
10.301.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	4.645.157,74	4.645.157,74
10.301.0009.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	3.384.402,15	3.384.402,15
10.301.0009.02.000089	Manutenção do PMAQ	0,00	0,00	16.887,35	16.887,35
10.301.0009.02.000097	Manutenção do NASF	0,00	0,00	116.032,49	116.032,49
10.301.0009.02.000098	Manutenção do PAB	0,00	0,00	536.941,03	536.941,03
10.301.0009.02.000099	Manutenção do Farmácia Básica	0,00	0,00	47.310,03	47.310,03
10.301.0009.02.000100	Manutenção das Transferências do SUS	0,00	0,00	19.470,00	19.470,00
10.301.0009.02.000101	Manutenção das Atividades do PSF	0,00	0,00	524.114,69	524.114,69
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.832,58	4.832,58
10.304.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	4.832,58	4.832,58
10.304.0009.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.832,58	4.832,58
12	Educação	0,00	1.133.275,71	4.072.917,98	5.206.193,69
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	128.533,23	128.533,23
12.306.0010	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	128.533,23	128.533,23
12.306.0010.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	77.918,15	77.918,15
12.306.0010.02.000093	Manutenção da Merenda do Pré-Escolar	0,00	0,00	26.622,62	26.622,62

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.306.0010.02.000094	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	0,00	0,00	23.992,46	23.992,46
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.566.844,83	2.566.844,83
12.361.0011	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	2.566.844,83	2.566.844,83
12.361.0011.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.304.658,24	2.304.658,24
12.361.0011.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	260.997,59	260.997,59
12.361.0011.02.000083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	0,00	0,00	1.189,00	1.189,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	188.194,30	188.194,30
12.362.0012	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	188.194,30	188.194,30
12.362.0012.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	0,00	0,00	41.481,00	41.481,00
12.362.0012.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	0,00	0,00	146.713,30	146.713,30
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	120.579,30	120.579,30
12.363.0015	ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	120.579,30	120.579,30
12.363.0015.02.000095	Manutenção do Ensino Profissionalizante	0,00	0,00	120.579,30	120.579,30
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	13.350,00	13.350,00
12.364.0013	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	13.350,00	13.350,00
12.364.0013.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	0,00	0,00	13.350,00	13.350,00
12.365	Educação Infantil	0,00	1.133.275,71	1.013.896,32	2.147.172,03
12.365.0014	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	1.133.275,71	1.013.896,32	2.147.172,03
12.365.0014.01.000031	Construção e Manutenção de Creches	0,00	1.133.275,71	0,00	1.133.275,71
12.365.0014.02.000029	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	353.518,51	353.518,51
12.365.0014.02.000090	Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	0,00	0,00	37.370,65	37.370,65
12.365.0014.02.000091	Manutenção da Creche Municipal	0,00	0,00	600.562,03	600.562,03
12.365.0014.02.000092	Manutenção do Transporte Escolar - Creche Municipal	0,00	0,00	22.445,13	22.445,13
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	41.520,00	41.520,00
12.367.0016	ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	41.520,00	41.520,00
12.367.0016.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	0,00	0,00	41.520,00	41.520,00
13	Cultura	0,00	0,00	25.184,37	25.184,37
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	25.184,37	25.184,37

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ  
Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392.0017	ACERVO CULTURAL	0,00	0,00	25.184,37	25.184,37
13.392.0017.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	0,00	0,00	25.184,37	25.184,37
15	Urbanismo	0,00	2.192.187,48	868.153,34	3.060.340,82
15.452	Serviços Urbanos	0,00	2.192.187,48	868.153,34	3.060.340,82
15.452.0022	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	2.192.187,48	868.153,34	3.060.340,82
15.452.0022.01.000047	Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	0,00	555.297,02	0,00	555.297,02
15.452.0022.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	1.304.440,46	0,00	1.304.440,46
15.452.0022.01.000050	Construção e ampliação de Redes de Iluminação Pública	0,00	332.450,00	0,00	332.450,00
15.452.0022.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	643.363,39	643.363,39
15.452.0022.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	224.017,47	224.017,47
15.452.0022.02.000084	Manutenção da Capela Mortuária	0,00	0,00	772,48	772,48
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
18.542.0026	MEIO-AMBIENTE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
18.542.0026.02.000062	Preservação do Meio Ambiente	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20	Agricultura	0,00	0,00	1.078.450,02	1.078.450,02
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.078.450,02	1.078.450,02
20.606.0027	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	1.078.450,02	1.078.450,02
20.606.0027.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	0,00	0,00	1.078.450,02	1.078.450,02
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	24.090,00	24.090,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	24.090,00	24.090,00
23.695.0018	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	0,00	24.090,00	24.090,00
23.695.0018.02.000035	Manutenção dos Serviços de Turismo	0,00	0,00	14.790,00	14.790,00
23.695.0018.02.000077	Manutenção do Parque de Eventos	0,00	0,00	9.300,00	9.300,00
24	Comunicações	0,00	0,00	3.436,16	3.436,16
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	3.436,16	3.436,16
24.722.0019	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO	0,00	0,00	3.436,16	3.436,16
24.722.0019.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	0,00	0,00	3.436,16	3.436,16

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	2.182.568,84	2.182.568,84
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.182.568,84	2.182.568,84
26.782.0025	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	2.182.568,84	2.182.568,84
26.782.0025.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.178.448,16	2.178.448,16
26.782.0025.02.000085	Manutenção do Prédio da Garagem Municipal	0,00	0,00	3.744,21	3.744,21
26.782.0025.02.000087	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	0,00	0,00	376,47	376,47
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	659.950,01	659.950,01
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	184.652,64	184.652,64
27.812.0020	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	184.652,64	184.652,64
27.812.0020.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	0,00	0,00	110.595,99	110.595,99
27.812.0020.02.000078	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	0,00	0,00	59.546,81	59.546,81
27.812.0020.02.000079	Manutenção do Centro Esportivo Municipal	0,00	0,00	12.838,44	12.838,44
27.812.0020.02.000081	Manutenção do Estádio Municipal	0,00	0,00	1.671,40	1.671,40
27.813	Lazer	0,00	0,00	475.297,37	475.297,37
27.813.0021	LAZER COLETIVO	0,00	0,00	475.297,37	475.297,37
27.813.0021.02.000044	Festividades em geral	0,00	0,00	475.297,37	475.297,37
28	Encargos Especiais	534.310,12	0,00	0,00	534.310,12
28.846	Outros Encargos Especiais	534.310,12	0,00	0,00	534.310,12
28.846.0031	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	534.310,12	0,00	0,00	534.310,12
28.846.0031.09.000069	Manutenção dos Encargos Especiais	534.310,12	0,00	0,00	534.310,12
<b>Total Geral</b>		<b>534.310,12</b>	<b>3.325.463,19</b>	<b>17.681.572,18</b>	<b>21.541.345,49</b>

**Anexo 8 - Consolidado**

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
01	Legislativa	610.452,94	0,00	610.452,94
01.031	Ação Legislativa	610.452,94	0,00	610.452,94
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	610.452,94	0,00	610.452,94
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	610.452,94	0,00	610.452,94
04	Administração	2.282.190,68	566.927,84	2.849.118,52
04.122	Administração Geral	1.858.174,29	0,00	1.858.174,29
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	417.808,79	0,00	417.808,79
04.122.0002.02.000003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	417.808,79	0,00	417.808,79
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.440.365,50	0,00	1.440.365,50
04.122.0003.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	1.440.365,50	0,00	1.440.365,50
04.123	Administração Financeira	388.343,50	0,00	388.343,50
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	388.343,50	0,00	388.343,50
04.123.0004.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	388.343,50	0,00	388.343,50
04.181	Policimento	35.672,89	566.927,84	602.600,73
04.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	35.672,89	566.927,84	602.600,73
04.181.0006.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	35.672,89	0,00	35.672,89
04.181.0006.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	0,00	137.814,74	137.814,74
04.181.0006.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	0,00	353.502,70	353.502,70
04.181.0006.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	0,00	75.610,40	75.610,40
06	Segurança Pública	8.274,50	0,00	8.274,50
06.181	Policimento	8.274,50	0,00	8.274,50
06.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	8.274,50	0,00	8.274,50
06.181.0006.02.000082	Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros	8.274,50	0,00	8.274,50
08	Assistência Social	579.485,18	59.500,00	638.985,18
08.241	Assistência ao Idoso	27.015,68	0,00	27.015,68
08.241.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	27.015,68	0,00	27.015,68
08.241.0007.02.000012	Manutenção de Grupos de Idosos	27.015,68	0,00	27.015,68
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	12.006,51	0,00	12.006,51
08.243.0033	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.006,51	0,00	12.006,51
08.243.0033.02.000072	Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente	12.006,51	0,00	12.006,51
08.244	Assistência Comunitária	540.462,99	59.500,00	599.962,99
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	295.330,34	0,00	295.330,34
08.244.0007.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	95.163,69	0,00	95.163,69
08.244.0007.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	200.166,65	0,00	200.166,65
08.244.0032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	59.500,00	59.500,00
08.244.0032.02.000071	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	0,00	59.500,00	59.500,00
08.244.0034	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA	245.132,65	0,00	245.132,65
08.244.0034.02.000073	Manutenção das Atividades do Plano Municipal de Assistência	245.132,65	0,00	245.132,65
10	Saúde	0,00	4.649.990,32	4.649.990,32
10.301	Atenção Básica	0,00	4.645.157,74	4.645.157,74
10.301.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	4.645.157,74	4.645.157,74
10.301.0009.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	3.384.402,15	3.384.402,15
10.301.0009.02.000089	Manutenção do PMAQ	0,00	16.887,35	16.887,35
10.301.0009.02.000097	Manutenção do NASF	0,00	116.032,49	116.032,49

**Anexo 8 - Consolidado**

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
10.301.0009.02.000098	Manutenção do PAB	0,00	536.941,03	536.941,03
10.301.0009.02.000099	Manutenção do Farmácia Básica	0,00	47.310,03	47.310,03
10.301.0009.02.000100	Manutenção das Transferências do SUS	0,00	19.470,00	19.470,00
10.301.0009.02.000101	Manutenção das Atividades do PSF	0,00	524.114,69	524.114,69
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	4.832,58	4.832,58
10.304.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	4.832,58	4.832,58
10.304.0009.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	0,00	4.832,58	4.832,58
12	Educação	413.838,67	4.792.355,02	5.206.193,69
12.306	Alimentação e Nutrição	83.569,41	44.963,82	128.533,23
12.306.0010	MERENDA ESCOLAR	83.569,41	44.963,82	128.533,23
12.306.0010.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar	49.070,93	28.847,22	77.918,15
12.306.0010.02.000093	Manutenção da Merenda do Pré-Escolar	16.483,60	10.139,02	26.622,62
12.306.0010.02.000094	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	18.014,88	5.977,58	23.992,46
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.566.844,83	2.566.844,83
12.361.0011	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	2.566.844,83	2.566.844,83
12.361.0011.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	2.304.658,24	2.304.658,24
12.361.0011.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	260.997,59	260.997,59
12.361.0011.02.000083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	0,00	1.189,00	1.189,00
12.362	Ensino Médio	154.819,96	33.374,34	188.194,30
12.362.0012	ENSINO MÉDIO	154.819,96	33.374,34	188.194,30
12.362.0012.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	41.481,00	0,00	41.481,00
12.362.0012.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	113.338,96	33.374,34	146.713,30
12.363	Ensino Profissional	120.579,30	0,00	120.579,30
12.363.0015	ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE	120.579,30	0,00	120.579,30
12.363.0015.02.000095	Manutenção do Ensino Profissionalizante	120.579,30	0,00	120.579,30
12.364	Ensino Superior	13.350,00	0,00	13.350,00
12.364.0013	ENSINO SUPERIOR	13.350,00	0,00	13.350,00
12.364.0013.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	13.350,00	0,00	13.350,00
12.365	Educação Infantil	0,00	2.147.172,03	2.147.172,03
12.365.0014	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	2.147.172,03	2.147.172,03
12.365.0014.01.000031	Construção e Manutenção de Creches	0,00	1.133.275,71	1.133.275,71
12.365.0014.02.000029	Manutenção da Educação Infantil	0,00	353.518,51	353.518,51
12.365.0014.02.000090	Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	0,00	37.370,65	37.370,65
12.365.0014.02.000091	Manutenção da Creche Municipal	0,00	600.562,03	600.562,03
12.365.0014.02.000092	Manutenção do Transporte Escolar - Creche Municipal	0,00	22.445,13	22.445,13
12.367	Educação Especial	41.520,00	0,00	41.520,00
12.367.0016	ENSINO ESPECIAL	41.520,00	0,00	41.520,00
12.367.0016.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	41.520,00	0,00	41.520,00
13	Cultura	25.184,37	0,00	25.184,37
13.392	Difusão Cultural	25.184,37	0,00	25.184,37
13.392.0017	ACERVO CULTURAL	25.184,37	0,00	25.184,37
13.392.0017.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	25.184,37	0,00	25.184,37
15	Urbanismo	2.016.691,21	1.043.649,61	3.060.340,82
15.452	Serviços Urbanos	2.016.691,21	1.043.649,61	3.060.340,82

Município de IBICARÉ  
Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0022	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.016.691,21	1.043.649,61	3.060.340,82
15.452.0022.01.000047	jardins Construção e ampliação de praças, passeios, parques e	555.297,02	0,00	555.297,02
15.452.0022.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	433.804,29	870.636,17	1.304.440,46
15.452.0022.01.000050	Construção e ampliação de Redes de Iluminação Pública	332.450,00	0,00	332.450,00
15.452.0022.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	643.363,39	0,00	643.363,39
15.452.0022.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	51.004,03	173.013,44	224.017,47
15.452.0022.02.000084	Manutenção da Capela Mortuária	772,48	0,00	772,48
18	Gestão Ambiental	10.000,00	0,00	10.000,00
18.542	Controle Ambiental	10.000,00	0,00	10.000,00
18.542.0026	MEIO-AMBIENTE	10.000,00	0,00	10.000,00
18.542.0026.02.000062	Preservação do Meio Ambiente	10.000,00	0,00	10.000,00
20	Agricultura	1.078.079,86	370,16	1.078.450,02
20.606	Extensão Rural	1.078.079,86	370,16	1.078.450,02
20.606.0027	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	1.078.079,86	370,16	1.078.450,02
20.606.0027.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	1.078.079,86	370,16	1.078.450,02
23	Comércio e Serviços	24.090,00	0,00	24.090,00
23.695	Turismo	24.090,00	0,00	24.090,00
23.695.0018	PROMOÇÃO AO TURISMO	24.090,00	0,00	24.090,00
23.695.0018.02.000035	Manutenção dos Serviços de Turismo	14.790,00	0,00	14.790,00
23.695.0018.02.000077	Manutenção do Parque de Eventos	9.300,00	0,00	9.300,00
24	Comunicações	3.436,16	0,00	3.436,16
24.722	Telecomunicações	3.436,16	0,00	3.436,16
24.722.0019	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO	3.436,16	0,00	3.436,16
24.722.0019.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	3.436,16	0,00	3.436,16
26	Transporte	2.182.568,84	0,00	2.182.568,84
26.782	Transporte Rodoviário	2.182.568,84	0,00	2.182.568,84
26.782.0025	ESTRADAS VICINAIS	2.182.568,84	0,00	2.182.568,84
26.782.0025.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	2.178.448,16	0,00	2.178.448,16
26.782.0025.02.000085	Manutenção do Prédio da Garagem Municipal	3.744,21	0,00	3.744,21
26.782.0025.02.000087	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	376,47	0,00	376,47
27	Desporto e Lazer	659.797,96	152,05	659.950,01
27.812	Desporto Comunitário	184.500,59	152,05	184.652,64
27.812.0020	ESPORTE É VIDA	184.500,59	152,05	184.652,64
27.812.0020.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	110.443,94	152,05	110.595,99
27.812.0020.02.000078	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	59.546,81	0,00	59.546,81
27.812.0020.02.000079	Manutenção do Centro Esportivo Municipal	12.838,44	0,00	12.838,44
27.812.0020.02.000081	Manutenção do Estádio Municipal	1.671,40	0,00	1.671,40
27.813	Lazer	475.297,37	0,00	475.297,37
27.813.0021	LAZER COLETIVO	475.297,37	0,00	475.297,37
27.813.0021.02.000044	Festividades em geral	475.297,37	0,00	475.297,37
28	Encargos Especiais	532.774,69	1.535,43	534.310,12
28.846	Outros Encargos Especiais	532.774,69	1.535,43	534.310,12
28.846.0031	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	532.774,69	1.535,43	534.310,12
28.846.0031.09.000069	Manutenção dos Encargos Especiais	532.774,69	1.535,43	534.310,12



**Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções  
e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos**  
**Anexo 8 - Consolidado**

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
	Total Geral	10.426.865,06	11.114.480,43	21.541.345,49



Município de IBICARÉ  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ	610.452,94					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				417.808,79		
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				2.042.966,23		8.274,50
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS				388.343,50		
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>	<b>610.452,94</b>			<b>2.849.118,52</b>		<b>8.274,50</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		322.346,02				
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						5.206.193,69
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.649.990,32		
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		59.500,00				
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA		12.006,51				

Município de IBICARÉ  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
CRIANÇA E DO ADOLE		12.006,51				
12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA		245.132,65				
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>		<b>638.985,18</b>		<b>4.649.990,32</b>		<b>5.206.193,69</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DIVISÃO DE CULTURA	25.184,37					
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO			3.060.340,82			
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						10.000,00
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>	<b>25.184,37</b>		<b>3.060.340,82</b>			<b>10.000,00</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						3.436,16
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO					24.090,00	

Município de IBICARÉ  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		1.078.450,02				
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>		<b>1.078.450,02</b>			<b>24.090,00</b>	<b>3.436,16</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						610.452,94
02001 - GABINETE DO PREFEITO						417.808,79
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						2.051.240,73
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						388.343,50
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						322.346,02
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						5.206.193,69
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						28.620,53
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES			659.950,01			659.950,01
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						24.090,00
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						3.060.340,82
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES		2.182.568,84				2.182.568,84
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						1.078.450,02
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						10.000,00
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				534.310,12		534.310,12
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						4.649.990,32
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						59.500,00
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						12.006,51
12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA						245.132,65
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>		<b>2.182.568,84</b>	<b>659.950,01</b>	<b>534.310,12</b>		<b>21.541.345,49</b>

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	20.337.688,28	23.068.555,69	2.730.867,41	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>20.284.688,28</b>	<b>22.338.004,57</b>	<b>2.053.316,29</b>	<b>0,00</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	820.543,69	1.301.116,94	480.573,25	0,00
11100000	Impostos	669.188,73	1.161.772,45	492.583,72	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	312.204,58	495.379,09	183.174,51	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	312.204,58	495.379,09	183.174,51	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	305.101,08	486.847,72	181.746,64	0,00
	Recursos Ordinários	183.060,65	292.062,51	109.001,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	76.275,27	121.813,96	45.538,69	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.765,16	72.971,25	27.206,09	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.103,50	8.531,37	1.427,87	0,00
	Recursos Ordinários	4.262,10	5.118,73	856,63	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.775,88	2.132,90	357,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.065,52	1.279,74	214,22	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	356.984,15	666.393,36	309.409,21	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	145.016,95	241.483,88	96.466,93	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	92.023,26	102.761,73	10.738,47	0,00
	Recursos Ordinários	55.213,96	61.657,79	6.443,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.005,81	25.690,05	2.684,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.803,49	15.413,89	1.610,40	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.146,08	814,70	0,00	2.331,38
	Recursos Ordinários	1.887,65	489,36	0,00	1.398,29
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	786,52	203,45	0,00	583,07
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	471,91	121,89	0,00	350,02
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.146,08	6.875,08	3.729,00	0,00
	Recursos Ordinários	1.887,65	4.125,34	2.237,69	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	786,52	1.718,65	932,13	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	471,91	1.031,09	559,18	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	3.146,08	1.914,28	0,00	1.231,80
	Recursos Ordinários	1.887,65	1.148,88	0,00	738,77
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	786,52	478,43	0,00	308,09
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	471,91	286,97	0,00	184,94
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	43.555,45	129.118,09	85.562,64	0,00
	Recursos Ordinários	26.133,27	77.471,02	51.337,75	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.888,86	32.279,46	21.390,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.533,32	19.367,61	12.834,29	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	211.967,20	424.909,48	212.942,28	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	211.967,20	415.167,40	203.200,20	0,00
	Recursos Ordinários	127.180,32	249.100,89	121.920,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	52.991,80	103.791,78	50.799,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31.795,08	62.274,73	30.479,65	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	3.015,10	3.015,10	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.809,27	1.809,27	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	753,70	753,70	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	452,13	452,13	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	5.012,68	5.012,68	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	3.007,64	3.007,64	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	1.253,16	1.253,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	751,88	751,88	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	1.714,30	1.714,30	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.028,62	1.028,62	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	428,56	428,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	257,12	257,12	0,00
11200000	Taxas	146.571,44	139.344,49	0,00	7.226,95
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	88.958,63	78.366,48	0,00	10.592,15
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	87.966,73	77.600,22	0,00	10.366,51
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	87.966,73	77.600,22	0,00	10.366,51
	Recursos Ordinários	87.966,73	77.600,22	0,00	10.366,51
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	991,90	766,26	0,00	225,64
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	991,90	766,26	0,00	225,64
	Recursos Ordinários	991,90	766,26	0,00	225,64
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	57.612,81	60.978,01	3.365,20	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	57.612,81	60.978,01	3.365,20	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	57.612,81	60.978,01	3.365,20	0,00
	Recursos Ordinários	57.612,81	60.978,01	3.365,20	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	4.783,52	0,00	0,00	4.783,52
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	4.783,52	0,00	0,00	4.783,52
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4.783,52	0,00	0,00	4.783,52
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	4.783,52	0,00	0,00	4.783,52
	Recursos Ordinários	4.783,52	0,00	0,00	4.783,52
12000000	Contribuições	388.588,35	392.918,55	4.330,20	0,00
12100000	Contribuições Sociais	227.900,00	214.685,03	0,00	13.214,97
12190000	Outras Contribuições Sociais	227.900,00	214.685,03	0,00	13.214,97
12199900	Demais Contribuições Sociais	227.900,00	214.685,03	0,00	13.214,97
12199911	Demais Contribuições Sociais - Principal	227.900,00	214.685,03	0,00	13.214,97
	Recursos Ordinários	227.900,00	214.685,03	0,00	13.214,97
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.688,35	178.233,52	17.545,17	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	160.688,35	178.233,52	17.545,17	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	160.688,35	178.233,52	17.545,17	0,00
13000000	Receita Patrimonial	338.500,38	239.671,03	0,00	98.829,35
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.260,85	17.366,48	105,63	0,00
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	17.260,85	17.366,48	105,63	0,00
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	17.260,85	17.366,48	105,63	0,00
	Recursos Ordinários	17.260,85	17.366,48	105,63	0,00
13200000	Valores Mobiliários	321.239,53	222.304,55	0,00	98.934,98
13210000	Juros e Correções Monetárias	321.239,53	222.304,55	0,00	98.934,98
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	321.239,53	222.304,55	0,00	98.934,98
	Recursos Ordinários	263.550,77	177.068,55	0,00	86.482,22

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.380,00	4.476,06	0,00	19.903,94
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	166,18	166,18	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	361,63	361,63	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	2.100,74	2.100,74	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	4.737,65	4.737,65	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	6.775,43	6.775,43	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.988,76	2.989,38	0,00	6.999,38
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	79,43	79,43	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1.060,00	1.442,55	382,55	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	2.120,00	1.550,40	0,00	569,60
	Salário-Educação	0,00	2.364,45	2.364,45	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	1.653,92	1.653,92	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	20.140,00	14.727,26	0,00	5.412,74
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	0,00	1.746,70	1.746,70	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	64,22	64,22	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	0,00	0,00	0,00
16000000	Receita de Serviços	1.488,77	0,00	0,00	1.488,77
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.488,77	0,00	0,00	1.488,77
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.488,77	0,00	0,00	1.488,77
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.488,77	0,00	0,00	1.488,77
	Recursos Ordinários	1.488,77	0,00	0,00	1.488,77
17000000	Transferências Correntes	18.561.897,75	19.249.665,98	687.768,23	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	9.454.148,85	10.063.379,81	609.230,96	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.454.148,85	10.063.379,81	609.230,96	0,00
17180100	Participação na Receita da União	8.485.955,08	8.062.083,74	0,00	423.871,34
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.801.600,00	7.414.834,46	0,00	386.765,54
	Recursos Ordinários	4.680.960,00	4.448.900,66	0,00	232.059,34
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.950.400,00	1.853.708,64	0,00	96.691,36
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.170.240,00	1.112.225,16	0,00	58.014,84
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	349.800,00	327.230,35	0,00	22.569,65
	Recursos Ordinários	262.350,00	245.422,76	0,00	16.927,24
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	87.450,00	81.807,59	0,00	5.642,41
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	328.600,00	315.140,73	0,00	13.459,27
	Recursos Ordinários	246.450,00	236.355,55	0,00	10.094,45
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	82.150,00	78.785,18	0,00	3.364,82
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.955,08	4.878,20	0,00	1.076,88
	Recursos Ordinários	3.573,05	2.926,93	0,00	646,12
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.488,77	1.219,55	0,00	269,22
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	893,26	731,72	0,00	161,54
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	119.994,18	142.917,06	22.922,88	0,00
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	41.289,11	28.670,03	0,00	12.619,08

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	41.289,11	28.670,03	0,00	12.619,08
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	78.705,07	114.247,03	35.541,96	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	78.705,07	114.247,03	35.541,96	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	571.014,89	667.257,84	96.242,95	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	571.014,89	667.257,84	96.242,95	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	571.014,89	667.257,84	96.242,95	0,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	227.052,00	280.569,21	53.517,21	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	155.608,00	152.907,71	0,00	2.700,29
	Salário-Educação	155.608,00	152.907,71	0,00	2.700,29
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	41.446,00	44.844,00	3.398,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	41.446,00	44.844,00	3.398,00	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	29.998,00	39.012,18	9.014,18	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	29.998,00	39.012,18	9.014,18	0,00
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	0,00	43.805,32	43.805,32	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	43.805,32	43.805,32	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	19.816,70	0,00	0,00	19.816,70
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	19.816,70	0,00	0,00	19.816,70
	Recursos Ordinários	11.890,02	0,00	0,00	11.890,02
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.954,18	0,00	0,00	4.954,18
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.972,50	0,00	0,00	2.972,50
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	505.617,00	505.617,00	0,00
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	505.617,00	505.617,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	505.617,00	505.617,00	0,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	19.080,00	17.223,25	0,00	1.856,75
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	19.080,00	17.223,25	0,00	1.856,75
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	19.080,00	17.223,25	0,00	1.856,75
17189900	Outras Transferências da União	11.236,00	387.711,71	376.475,71	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	11.236,00	387.711,71	376.475,71	0,00
	Recursos Ordinários	11.236,00	0,00	0,00	11.236,00
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	387.711,71	387.711,71	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.792.901,50	7.531.085,09	0,00	261.816,41
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.792.901,50	7.531.085,09	0,00	261.816,41
17280100	Participação na Receita dos Estados	7.595.162,04	7.274.502,20	0,00	320.659,84
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.928.160,00	6.551.658,42	0,00	376.501,58
	Recursos Ordinários	4.156.896,00	3.930.994,86	0,00	225.901,14
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.732.040,00	1.637.914,85	0,00	94.125,15
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.039.224,00	982.748,71	0,00	56.475,29
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	562.211,34	631.393,60	69.182,26	0,00
	Recursos Ordinários	337.326,80	378.835,73	41.508,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	140.552,84	157.848,75	17.295,91	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	84.331,70	94.709,12	10.377,42	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	85.391,72	82.868,50	0,00	2.523,22



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	51.235,03	49.721,05	0,00	1.513,98
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.347,93	20.717,18	0,00	630,75
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.808,76	12.430,27	0,00	378,49
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.398,98	8.581,68	0,00	10.817,30
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.398,98	8.581,68	0,00	10.817,30
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	77.821,66	129.267,90	51.446,24	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	77.821,66	129.267,90	51.446,24	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	77.821,66	129.267,90	51.446,24	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	119.917,80	127.314,99	7.397,19	0,00
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	119.917,80	127.314,99	7.397,19	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	119.917,80	127.314,99	7.397,19	0,00
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
17380000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
17381000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
17381021	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
	Outras Especificações	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
17400000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.751,57	1.751,57	0,00
17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	1.751,57	1.751,57	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.751,57	1.751,57	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.309.547,40	1.653.449,51	343.902,11	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.309.547,40	1.653.449,51	343.902,11	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.309.547,40	1.653.449,51	343.902,11	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.309.547,40	1.653.449,51	343.902,11	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.047.637,92	1.322.759,56	275.121,64	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	261.909,48	330.689,95	68.780,47	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	173.669,34	1.154.632,07	980.962,73	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	159.000,00	1.029.281,94	870.281,94	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	159.000,00	1.029.281,94	870.281,94	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	159.000,00	1.029.281,94	870.281,94	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	47.700,00	308.784,61	261.084,61	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	47.700,00	308.784,61	261.084,61	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	63.600,00	411.712,72	348.112,72	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	14.669,34	125.350,13	110.680,79	0,00
19909900	Outras Receitas	14.669,34	125.350,13	110.680,79	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	11.517,96	109.075,36	97.557,40	0,00
	Recursos Ordinários	11.517,96	109.075,36	97.557,40	0,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	2.022,48	1.234,44	0,00	788,04
	Recursos Ordinários	2.022,48	1.234,44	0,00	788,04
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.128,90	11.824,83	10.695,93	0,00
	Recursos Ordinários	1.128,90	11.824,83	10.695,93	0,00
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	3.215,50	3.215,50	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	3.215,50	3.215,50	0,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>53.000,00</b>	<b>730.551,12</b>	<b>677.551,12</b>	<b>0,00</b>
24000000	Transferências de Capital	53.000,00	730.551,12	677.551,12	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	53.000,00	730.551,12	677.551,12	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	53.000,00	730.551,12	677.551,12	0,00
24180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	450.097,84	450.097,84	0,00
24180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	450.097,84	450.097,84	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	450.097,84	450.097,84	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	280.453,28	280.453,28	0,00
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	280.453,28	280.453,28	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	280.453,28	280.453,28	0,00
24189900	Outras Transferências da União	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
24189911	Outras Transferências da União - Principal	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-11.788,61	0,00	11.788,61
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>-11.788,61</b>	<b>0,00</b>	<b>11.788,61</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-11.780,39	0,00	11.780,39
11100000	Impostos	0,00	-7.892,41	0,00	7.892,41
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	0,00	-7.892,41	0,00	7.892,41
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-7.892,28	0,00	7.892,28
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-7.881,91	0,00	7.881,91
	Recursos Ordinários	0,00	-4.729,56	0,00	4.729,56
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1.970,30	0,00	1.970,30
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1.182,05	0,00	1.182,05
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-5,67	0,00	5,67
	Recursos Ordinários	0,00	-3,59	0,00	3,59
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1,33	0,00	1,33
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,75	0,00	0,75
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	-4,11	0,00	4,11
	Recursos Ordinários	0,00	-2,49	0,00	2,49
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1,02	0,00	1,02
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,60	0,00	0,60
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	-0,59	0,00	0,59
	Recursos Ordinários	0,00	-0,37	0,00	0,37
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,14	0,00	0,14
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,08	0,00	0,08
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-0,13	0,00	0,13
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,13	0,00	0,13
	Recursos Ordinários	0,00	-0,13	0,00	0,13
11200000	Taxas	0,00	-3.887,98	0,00	3.887,98
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-19,50	0,00	19,50
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-19,50	0,00	19,50
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-19,50	0,00	19,50

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	-19,50	0,00	19,50
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-3.868,48	0,00	3.868,48
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-3.868,48	0,00	3.868,48
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-3.868,48	0,00	3.868,48
	Recursos Ordinários	0,00	-3.868,48	0,00	3.868,48
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-8,22	0,00	8,22
19900000	Demais Receitas Correntes	0,00	-8,22	0,00	8,22
19909900	Outras Receitas	0,00	-8,22	0,00	8,22
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	-4,45	0,00	4,45
	Recursos Ordinários	0,00	-4,45	0,00	4,45
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	-3,25	0,00	3,25
	Recursos Ordinários	0,00	-3,25	0,00	3,25
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-0,52	0,00	0,52
	Recursos Ordinários	0,00	-0,52	0,00	0,52
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-3.080.626,98	-2.937.124,04	143.502,94	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-3.080.626,98</b>	<b>-2.937.124,04</b>	<b>143.502,94</b>	<b>0,00</b>
17000000	Transferências Correntes	-3.080.626,98	-2.937.124,04	143.502,94	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.565.474,36	-1.483.942,12	81.532,24	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.565.474,36	-1.483.942,12	81.532,24	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.561.511,02	-1.483.942,12	77.568,90	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.560.320,00	-1.482.966,57	77.353,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.560.320,00	-1.482.966,57	77.353,43	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.191,02	-975,55	215,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.191,02	-975,55	215,47	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-3.963,34	0,00	3.963,34	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-3.963,34	0,00	3.963,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.963,34	0,00	3.963,34	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.515.152,62	-1.453.181,92	61.970,70	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.515.152,62	-1.453.181,92	61.970,70	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.515.152,62	-1.453.181,92	61.970,70	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.385.632,00	-1.310.330,60	75.301,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.385.632,00	-1.310.330,60	75.301,40	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-112.442,27	-126.277,71	0,00	13.835,44
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-112.442,27	-126.277,71	0,00	13.835,44
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-17.078,35	-16.573,61	504,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-17.078,35	-16.573,61	504,74	0,00
	<b>Totais</b>	<b>17.257.061,30</b>	<b>20.119.643,04</b>	<b>2.862.581,74</b>	<b>0,00</b>

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	420.220,00	0,00	420.220,00	417.808,79	2.411,21
02001.04	Administração	420.220,00	0,00	420.220,00	417.808,79	2.411,21
02001.04.122	Administração Geral	420.220,00	0,00	420.220,00	417.808,79	2.411,21
02001.04.122.02.000003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	420.220,00	0,00	420.220,00	417.808,79	2.411,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	297.100,00	0,00	297.100,00	296.271,35	828,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				239.203,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				220.196,61	
3.1.90.11.43	13º salário				19.006,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				57.067,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				57.067,94	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	68.070,00	0,00	68.070,00	67.672,00	398,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				67.672,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				67.672,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.050,00	0,00	55.050,00	53.865,44	1.184,56
3.3.90.14.00	Diárias Civil				16.095,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				16.095,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.273,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.023,65	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				10.250,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.465,18	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				2.465,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.251,61	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				20.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.251,61	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				780,00	
3.3.90.40.11	Impressão				780,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	2.100.144,90	0,00	2.100.144,90	2.051.240,73	48.904,17
03001.04	Administração	2.089.544,90	0,00	2.089.544,90	2.042.966,23	46.578,67
03001.04.122	Administração Geral	1.443.169,95	0,00	1.443.169,95	1.440.365,50	2.804,45
03001.04.122.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	1.443.169,95	0,00	1.443.169,95	1.440.365,50	2.804,45
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	19.500,00	0,00	19.500,00	19.500,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				19.500,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				19.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	561.800,00	0,00	561.800,00	561.502,52	297,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				441.867,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				407.640,22	
3.1.90.11.43	13º salário				34.227,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				105.133,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				105.133,26	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				9.138,20	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				9.138,20	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				5.363,28	
3.1.90.91.09	sentença judicial transitada em julgado caráter único - ativo civil				5.363,28	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	161.000,00	0,00	161.000,00	159.750,42	1.249,58
3.3.50.41.00	Contribuições				159.750,42	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				159.750,42	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	9.048,00	0,00	9.048,00	9.048,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				9.048,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				9.048,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	608.421,95	0,00	608.421,95	607.476,03	945,92
3.3.90.14.00	Diárias Civil				660,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				660,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				54.212,34	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.038,42	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.908,95	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.248,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.979,64	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.586,53	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				16.423,59	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				283,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				53,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.045,47	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				318,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.326,94	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.285,29	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				2.285,29	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				500,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				100.023,18	
3.3.90.37.07	estagiários				100.023,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				434.092,94	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				51.997,97	
3.3.90.39.08	manutenção de software				11.359,47	
3.3.90.39.11	locação de softwares				103.019,02	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				10.087,86	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				180,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.394,94	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				19.683,39	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.606,90	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				41.431,14	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				14.800,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.200,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.712,75	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.345,02	
3.3.90.39.81	serviços bancários				37.112,92	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				8.800,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				14.479,75	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				82.039,73	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				17.842,08	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				15.702,28	
3.3.90.47.01	imposto sobre propriedade territorial rural – ITR				110,50	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				15.591,78	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	6.700,00	0,00	6.700,00	6.688,56	11,44
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.688,56	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				6.688,56	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.000,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.700,00	0,00	70.700,00	70.399,97	300,03
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				70.399,97	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				11.899,97	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				58.500,00	
03001.04.122.02.000074	Manutenção do Centro Administrativo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.181	Policimento	646.374,95	0,00	646.374,95	602.600,73	43.774,22

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04.181.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	46.567,11	0,00	46.567,11	35.672,89	10.894,22
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	17.427,11	0,00	17.427,11	17.427,11	0,00
3.3.30.30.00	Material de Consumo				17.427,11	
3.3.30.30.05	explosivos e munições				17.427,11	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.070,00	0,00	19.070,00	15.546,78	3.523,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.913,78	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				130,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.588,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.984,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				467,53	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				456,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.568,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				719,05	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.633,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				60,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				342,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				144,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.087,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.070,00	0,00	10.070,00	2.699,00	7.371,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.699,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				2.699,00	
03001.04.181.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	147.614,74	0,00	147.614,74	137.814,74	9.800,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	137.814,74	0,00	137.814,74	137.814,74	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.166,01	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.166,01	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				27.072,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				27.072,00	



Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				107.576,73	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.005,03	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.090,58	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				99.481,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
03001.04.181.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	356.282,70	0,00	356.282,70	353.502,70	2.780,00
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	259.487,62	0,00	259.487,62	259.487,62	0,00
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições				259.487,62	
3.3.30.93.02	restituições				259.487,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	68.145,08	0,00	68.145,08	68.145,08	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.660,01	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				557,49	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.374,52	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				728,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				64.485,07	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.998,86	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				61.486,21	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.650,00	0,00	28.650,00	25.870,00	2.780,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				25.870,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.570,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				22.300,00	
03001.04.181.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	95.910,40	0,00	95.910,40	75.610,40	20.300,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	74.710,40	0,00	74.710,40	74.710,40	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.748,97	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.355,37	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				320,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				176,18	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.184,52	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				122,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				590,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				66.961,43	
3.3.90.39.69	seguros em geral				948,36	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.998,86	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				63.014,21	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.200,00	0,00	21.200,00	900,00	20.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				900,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				900,00	
03001.06	Segurança Pública	10.600,00	0,00	10.600,00	8.274,50	2.325,50
03001.06.181	Policimento	10.600,00	0,00	10.600,00	8.274,50	2.325,50
03001.06.181.02.000082	Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros	10.600,00	0,00	10.600,00	8.274,50	2.325,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.300,00	0,00	9.300,00	8.274,50	1.025,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.646,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.646,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.628,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.628,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
03002	DIVISÃO DE FINANÇAS	394.320,00	0,00	394.320,00	388.343,50	5.976,50
03002.04	Administração	394.320,00	0,00	394.320,00	388.343,50	5.976,50
03002.04.123	Administração Financeira	392.200,00	0,00	392.200,00	388.343,50	3.856,50
03002.04.123.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	392.200,00	0,00	392.200,00	388.343,50	3.856,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	365.400,00	0,00	365.400,00	365.237,48	162,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				290.716,77	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				268.943,42	
3.1.90.11.43	13º salário				21.773,35	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				73.541,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				73.541,29	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				979,42	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				979,42	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.175,76	0,00	22.175,76	21.272,01	903,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.955,69	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.955,69	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				5.200,00	
3.3.90.37.07	estagiários				5.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.210,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				9.030,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.180,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.906,32	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.906,32	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.624,24	0,00	4.624,24	1.834,01	2.790,23
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.834,01	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.834,01	
03002.04.124	Controle Interno	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
03002.04.124.02.000007	Manutenção do Controle Interno	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
04001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	368.900,00	0,00	368.900,00	322.346,02	46.553,98
04001.07	Relações Exteriores	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
04001.07.244	Assistência Comunitária	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
04001.07.244.02.000096	Manutenção do Centro Convivência Social	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
04001.08	Assistência Social	358.300,00	0,00	358.300,00	322.346,02	35.953,98

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.08.241	Assistência ao Idoso	36.500,00	0,00	36.500,00	27.015,68	9.484,32
04001.08.241.02.000012	Manutenção de Grupos de Idosos	36.500,00	0,00	36.500,00	27.015,68	9.484,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.900,00	0,00	35.900,00	27.015,68	8.884,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.911,08	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				3.043,68	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				11.550,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				317,40	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				273,60	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				273,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.831,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.831,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
04001.08.244	Assistência Comunitária	321.800,00	0,00	321.800,00	295.330,34	26.469,66
04001.08.244.01.000076	Construção do Centro de Convivência Social	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
04001.08.244.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	107.500,00	0,00	107.500,00	95.163,69	12.336,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	93.720,00	0,00	93.720,00	90.689,59	3.030,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				90.689,59	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				90.689,59	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.480,00	0,00	8.480,00	4.474,10	4.005,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.221,10	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				408,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				785,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				28,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.253,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				60,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				240,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.953,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
04001.08.244.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	203.700,00	0,00	203.700,00	200.166,65	3.533,35
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	95.039,20	0,00	95.039,20	92.214,71	2.824,49
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				92.214,71	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				92.214,71	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	25.660,80	0,00	25.660,80	25.660,80	0,00
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				25.660,80	
3.3.50.92.41	contribuições				25.660,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	82.700,00	0,00	82.700,00	82.291,14	408,86
3.3.90.14.00	Diárias Civil				220,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				220,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.614,33	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.281,10	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.009,85	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				220,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.569,38	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.534,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				29.820,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				29.820,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				831,60	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				831,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.831,21	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				120,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				30,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				168,25	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				867,24	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				11.272,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.554,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.819,72	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				12.974,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				12.974,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
04001.08.244.02.000075	Manutenção do Centro de Múltiplo Uso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	6.464.937,35	0,00	6.464.937,35	5.206.193,69	1.258.743,66
05001.12	Educação	6.464.937,35	0,00	6.464.937,35	5.206.193,69	1.258.743,66
05001.12.306	Alimentação e Nutrição	128.547,06	0,00	128.547,06	128.533,23	13,83
05001.12.306.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar	77.918,15	0,00	77.918,15	77.918,15	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	77.918,15	0,00	77.918,15	77.918,15	0,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				77.918,15	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				77.918,15	
05001.12.306.02.000093	Manutenção da Merenda do Pré-Escolar	26.634,97	0,00	26.634,97	26.622,62	12,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.634,97	0,00	26.634,97	26.622,62	12,35
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				26.622,62	
3.3.90.32.02	medicamentos				135,88	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				26.486,74	
05001.12.306.02.000094	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	23.993,94	0,00	23.993,94	23.992,46	1,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.993,94	0,00	23.993,94	23.992,46	1,48
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				23.992,46	
3.3.90.32.02	medicamentos				191,99	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				23.800,47	
05001.12.361	Ensino Fundamental	2.783.794,47	0,00	2.783.794,47	2.566.844,83	216.949,64
05001.12.361.01.000024	Construção, Restauração e Reforma de Centros Educacionais	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
05001.12.361.01.000025	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
05001.12.361.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	2.402.184,37	0,00	2.402.184,37	2.304.658,24	97.526,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.914.304,30	0,00	1.914.304,30	1.879.098,98	35.205,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.518.050,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.406.149,76	
3.1.90.11.43	13º salário				111.900,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				339.854,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				325.995,52	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				13.859,28	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				21.193,75	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				21.193,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	434.880,07	0,00	434.880,07	393.577,55	41.302,52
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.712,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.712,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				196.188,47	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				94.715,98	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.350,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				243,75	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.170,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.983,55	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.013,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				394,90	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				27.510,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				205,85	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				112,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.825,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.355,70	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.974,10	
3.3.90.30.30	material para comunicações				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				43.942,34	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				480,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				1.000,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.911,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				86.849,50	
3.3.90.32.01	livros didáticos				13.037,60	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				73.811,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				107.827,08	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.191,32	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.448,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				43.023,77	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				392,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.775,49	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.209,87	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.352,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.223,19	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				26.211,44	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	31.981,71	21.018,29
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				31.981,71	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				5.610,00	



Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				11.554,40	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.552,44	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.139,87	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.225,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.900,00	
05001.12.361.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar	347.500,10	0,00	347.500,10	260.997,59	86.502,51
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	336.900,10	0,00	336.900,10	260.997,59	75.902,51
3.3.90.14.00	Diárias Civil				330,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				330,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.087,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				300,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.787,77	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				258.579,82	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				55,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				403,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				258.079,82	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				42,00	
05001.12.361.02.000083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	22.450,00	0,00	22.450,00	1.189,00	21.261,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.200,00	0,00	21.200,00	1.189,00	20.011,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.189,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				250,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				939,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
05001.12.362	Ensino Médio	188.255,34	0,00	188.255,34	188.194,30	61,04
05001.12.362.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	41.481,00	0,00	41.481,00	41.481,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	41.481,00	0,00	41.481,00	41.481,00	0,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				41.481,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				41.481,00	
05001.12.362.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	146.774,34	0,00	146.774,34	146.713,30	61,04
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	146.774,34	0,00	146.774,34	146.713,30	61,04
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				146.713,30	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				146.713,30	
05001.12.363	Ensino Profissional	121.030,80	0,00	121.030,80	120.579,30	451,50
05001.12.363.02.000095	Manutenção do Ensino Profissionalizante	121.030,80	0,00	121.030,80	120.579,30	451,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	121.030,80	0,00	121.030,80	120.579,30	451,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				120.579,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				120.579,30	
05001.12.364	Ensino Superior	21.200,00	0,00	21.200,00	13.350,00	7.850,00
05001.12.364.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	21.200,00	0,00	21.200,00	13.350,00	7.850,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.200,00	0,00	21.200,00	13.350,00	7.850,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				13.350,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				13.350,00	
05001.12.365	Educação Infantil	3.178.189,68	0,00	3.178.189,68	2.147.172,03	1.031.017,65
05001.12.365.01.000030	Construção e ampliação de Parques Infantis	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
05001.12.365.01.000031	Construção e Manutenção de Creches	2.065.209,71	0,00	2.065.209,71	1.133.275,71	931.934,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.065.209,71	0,00	2.065.209,71	1.133.275,71	931.934,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.133.275,71	
4.4.90.51.98	obras contratadas				1.133.275,71	
05001.12.365.02.000029	Manutenção da Educação Infantil	365.980,00	0,00	365.980,00	353.518,51	12.461,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	332.060,00	0,00	332.060,00	331.265,60	794,40

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				267.154,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				251.987,85	
3.1.90.11.43	13º salário				15.166,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				56.921,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				56.921,67	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				7.189,76	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				7.189,76	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.260,00	0,00	22.260,00	22.252,91	7,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.143,91	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.712,33	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				384,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				959,55	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.088,03	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.109,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				600,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				520,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.529,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.460,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.660,00	0,00	11.660,00	0,00	11.660,00
05001.12.365.02.000090	Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	50.740,75	0,00	50.740,75	37.370,65	13.370,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.740,75	0,00	50.740,75	37.370,65	13.370,10
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.370,65	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				37.370,65	
05001.12.365.02.000091	Manutenção da Creche Municipal	666.394,09	0,00	666.394,09	600.562,03	65.832,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	627.289,48	0,00	627.289,48	588.639,88	38.649,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				460.801,70	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				416.428,27	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				44.373,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				127.838,18	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				127.838,18	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.200,00	0,00	21.200,00	11.922,15	9.277,85
3.3.90.14.00	Diárias Civil				687,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				687,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.584,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.178,21	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.740,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				612,15	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				54,41	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.649,88	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				59,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.590,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.904,61	0,00	17.904,61	0,00	17.904,61
05001.12.365.02.000092	Manutenção do Transporte Escolar - Creche Municipal	28.805,13	0,00	28.805,13	22.445,13	6.360,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.805,13	0,00	28.805,13	22.445,13	6.360,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.445,13	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				22.445,13	
05001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
05001.12.366.02.000032	Manutenção do Ensino Supletivo	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
05001.12.367	Educação Especial	41.800,00	0,00	41.800,00	41.520,00	280,00
05001.12.367.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	41.800,00	0,00	41.800,00	41.520,00	280,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	41.800,00	0,00	41.800,00	41.520,00	280,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				41.520,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				41.520,00	
05002	DIVISÃO DE CULTURA	40.100,00	0,00	40.100,00	28.620,53	11.479,47
05002.13	Cultura	29.500,00	0,00	29.500,00	25.184,37	4.315,63
05002.13.392	Difusão Cultural	29.500,00	0,00	29.500,00	25.184,37	4.315,63
05002.13.392.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	29.500,00	0,00	29.500,00	25.184,37	4.315,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.200,00	0,00	26.200,00	25.184,37	1.015,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.953,10	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				23.055,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				1.898,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				231,27	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				231,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
05002.24	Comunicações	10.600,00	0,00	10.600,00	3.436,16	7.163,84
05002.24.722	Telecomunicações	10.600,00	0,00	10.600,00	3.436,16	7.163,84
05002.24.722.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	10.600,00	0,00	10.600,00	3.436,16	7.163,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	3.436,16	1.863,84
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.436,16	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.436,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
05003	DIVISÃO DE ESPORTES	669.952,05	0,00	669.952,05	659.950,01	10.002,04
05003.27	Desporto e Lazer	669.952,05	0,00	669.952,05	659.950,01	10.002,04
05003.27.812	Desporto Comunitário	194.452,05	0,00	194.452,05	184.652,64	9.799,41
05003.27.812.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	111.452,05	0,00	111.452,05	110.595,99	856,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	111.452,05	0,00	111.452,05	110.595,99	856,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.438,24	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				960,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				506,75	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				9.247,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				13.463,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.754,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				620,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				170,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.715,99	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.544,39	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				2.544,39	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				75.613,36	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				31.158,85	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.019,93	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				958,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.606,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				39.869,76	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05003.27.812.02.000078	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	62.400,00	0,00	62.400,00	59.546,81	2.853,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.600,00	0,00	15.600,00	12.746,81	2.853,19
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.746,81	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.946,81	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	46.800,00	0,00	46.800,00	46.800,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				46.800,00	
4.4.90.51.07	reforma				46.800,00	
05003.27.812.02.000079	Manutenção do Centro Esportivo Municipal	15.300,00	0,00	15.300,00	12.838,44	2.461,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.300,00	0,00	15.300,00	12.838,44	2.461,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.058,44	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.233,44	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.825,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.780,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.780,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05003.27.812.02.000080	Manutenção do Ginásio de Esportes de Gramado dos Leite	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05003.27.812.02.000081	Manutenção do Estádio Municipal	5.300,00	0,00	5.300,00	1.671,40	3.628,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	1.671,40	3.628,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				571,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				239,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				332,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.100,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05003.27.813	Lazer	475.500,00	0,00	475.500,00	475.297,37	202,63
05003.27.813.02.000044	Festividades em geral	475.500,00	0,00	475.500,00	475.297,37	202,63
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	475.500,00	0,00	475.500,00	475.297,37	202,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.524,96	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				624,68	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				33.552,18	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				98,40	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				160,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				89,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.690,50	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				6.944,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.746,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.558,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.558,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				428.523,91	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				407.140,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.917,86	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.535,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.921,63	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.009,42	
05004	DIVISÃO DE TURISMO	28.020,00	0,00	28.020,00	24.090,00	3.930,00
05004.23	Comércio e Serviços	28.020,00	0,00	28.020,00	24.090,00	3.930,00
05004.23.695	Turismo	28.020,00	0,00	28.020,00	24.090,00	3.930,00
05004.23.695.01.000036	Construção de Portais Turísticos	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
05004.23.695.01.000077	Construção do Parque de Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05004.23.695.02.000035	Manutenção dos Serviços de Turismo	16.360,00	0,00	16.360,00	14.790,00	1.570,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.300,00	0,00	15.300,00	14.790,00	510,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.790,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				14.790,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
05004.23.695.02.000077	Manutenção do Parque de Eventos	10.600,00	0,00	10.600,00	9.300,00	1.300,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.300,00	0,00	9.300,00	9.300,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.059,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				850,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				209,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.241,00	



Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.925,49	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.315,51	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
06001	DIVISÃO DE URBANISMO	2.831.190,03	312.500,00	3.143.690,03	3.060.340,82	83.349,21
06001.15	Urbanismo	2.830.130,03	312.500,00	3.142.630,03	3.060.340,82	82.289,21
06001.15.452	Serviços Urbanos	2.830.130,03	312.500,00	3.142.630,03	3.060.340,82	82.289,21
06001.15.452.01.000047	Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	556.197,26	0,00	556.197,26	555.297,02	900,24
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	556.197,26	0,00	556.197,26	555.297,02	900,24
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				500.857,02	
4.4.90.51.98	obras contratadas				500.857,02	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				54.440,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				54.440,00	
06001.15.452.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	1.363.787,25	0,00	1.363.787,25	1.304.440,46	59.346,79
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.363.787,25	0,00	1.363.787,25	1.304.440,46	59.346,79
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.304.440,46	
4.4.90.51.98	obras contratadas				1.304.440,46	
06001.15.452.01.000049	Construção e Reconstrução de Pontes, Muros e Bueiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.452.01.000050	Construção e ampliação de Redes de Iluminação Pública	26.500,00	312.500,00	339.000,00	332.450,00	6.550,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.500,00	0,00	26.500,00	19.950,00	6.550,00
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				19.950,00	
4.4.90.36.06	serviços técnicos profissionais				19.950,00	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	312.500,00	312.500,00	312.500,00	0,00
4.4.93.51.00	Obras e Instalações				312.500,00	
4.4.93.51.98	obras contratadas				312.500,00	
06001.15.452.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	646.300,00	0,00	646.300,00	643.363,39	2.936,61
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	170.700,00	0,00	170.700,00	170.559,92	140,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				134.144,49	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				124.606,46	
3.1.90.11.43	13º salário				9.538,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.978,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.978,45	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				6.436,98	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				6.436,98	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	475.600,00	0,00	475.600,00	472.803,47	2.796,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				219.194,18	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.680,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				63.624,18	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.160,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				6.330,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				144.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				253.609,29	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.800,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				225.939,70	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				18.568,79	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.300,80	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.452.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	236.445,52	0,00	236.445,52	224.017,47	12.428,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	190.725,52	0,00	190.725,52	178.297,47	12.428,05
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				178.297,47	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				173.882,30	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.415,17	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	45.720,00	0,00	45.720,00	45.720,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				45.720,00	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				45.720,00	
06001.15.452.02.000084	Manutenção da Capela Mortuária	900,00	0,00	900,00	772,48	127,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	900,00	0,00	900,00	772,48	127,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				396,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				396,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				376,48	
3.3.90.39.69	seguros em geral				376,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.16	Habitação	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
06001.16.482	Habitação Urbana	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
06001.16.482.01.000053	Construção de Casas Populares Urbanas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
06001.17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.17.512.01.000054	Construção e Ampliação de Redes de Águas, Reservatórios, Poços Artesianos na área Urbana e Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.17.512.01.000055	Construção de Drenagens, Galerias e Canalizações Pluviais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002	DIVISÃO DE TRANSPORTES	2.257.066,24	0,00	2.257.066,24	2.182.568,84	74.497,40
06002.26	Transporte	2.257.066,24	0,00	2.257.066,24	2.182.568,84	74.497,40
06002.26.782	Transporte Rodoviário	2.257.066,24	0,00	2.257.066,24	2.182.568,84	74.497,40
06002.26.782.01.000057	Construção, Reconstrução e Pavimentação de Rodovias, Pontes e Bueiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.26.782.01.000058	Construção e Reconstrução de Abrigos de Passageiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.26.782.01.000059	Aquisição de Máquinas, veículos e Equipamentos Rodoviários	29.546,24	0,00	29.546,24	0,00	29.546,24
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	29.546,24	0,00	29.546,24	0,00	29.546,24
06002.26.782.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	2.185.120,00	0,00	2.185.120,00	2.178.448,16	6.671,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.126.520,00	0,00	1.126.520,00	1.125.239,53	1.280,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				823.432,33	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				756.908,68	
3.1.90.11.43	13º salário				66.523,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				200.389,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				200.389,70	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				101.417,50	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				101.417,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.058.000,00	0,00	1.058.000,00	1.052.609,63	5.390,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				914.802,43	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				428.783,86	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				553,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				200,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				223.090,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.206,33	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.095,10	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				211.591,51	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.650,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				39.632,13	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				137.807,20	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.470,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				280,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				114.657,17	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	forneimento de alimentação				875,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.703,89	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.314,51	
3.3.90.39.69	seguros em geral				10.075,63	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.431,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	600,00	0,00	600,00	599,00	1,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				599,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				599,00	
06002.26.782.02.000085	Manutenção do Prédio da Garagem Municipal	21.200,00	0,00	21.200,00	3.744,21	17.455,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	3.744,21	1.555,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.180,50	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.180,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.563,71	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.843,71	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				720,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
06002.26.782.02.000087	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	21.200,00	0,00	21.200,00	376,47	20.823,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	376,47	4.923,53
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				376,47	
3.3.90.39.69	seguros em geral				376,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
07001	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	1.111.570,16	0,00	1.111.570,16	1.078.450,02	33.120,14
07001.20	Agricultura	1.111.570,16	0,00	1.111.570,16	1.078.450,02	33.120,14
07001.20.606	Extensão Rural	1.111.570,16	0,00	1.111.570,16	1.078.450,02	33.120,14
07001.20.606.01.000064	Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas	31.800,00	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.800,00	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
07001.20.606.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	1.079.770,16	0,00	1.079.770,16	1.078.450,02	1.320,14

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	455.500,00	0,00	455.500,00	454.187,87	1.312,13
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				351.989,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				324.164,95	
3.1.90.11.43	13º salário				27.824,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				81.359,19	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				81.359,19	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				20.839,04	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				20.839,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	624.270,16	0,00	624.270,16	624.262,15	8,01
3.3.90.14.00	Diárias Civil				440,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				440,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				489.342,28	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				371.160,54	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.047,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				736,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				523,73	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.549,35	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				76.096,35	
3.3.90.30.40	material biológico				11.193,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				25.035,87	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				142,80	
3.3.90.32.02	medicamentos				142,80	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				714,23	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				714,23	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				133.622,84	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.095,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				24.813,20	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				72.403,96	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				276,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.417,52	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				28.617,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
07002.22	Indústria	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
07002.22.661	Promoção Industrial	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
07002.22.661.01.000066	Aquisição de Imóveis	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
07004	DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE	11.200,00	0,00	11.200,00	10.000,00	1.200,00
07004.18	Gestão Ambiental	11.200,00	0,00	11.200,00	10.000,00	1.200,00
07004.18.542	Controle Ambiental	11.200,00	0,00	11.200,00	10.000,00	1.200,00
07004.18.542.02.000062	Preservação do Meio Ambiente	11.200,00	0,00	11.200,00	10.000,00	1.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.200,00	0,00	11.200,00	10.000,00	1.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.000,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	542.159,60	0,00	542.159,60	534.310,12	7.849,48
08001.28	Encargos Especiais	542.159,60	0,00	542.159,60	534.310,12	7.849,48
08001.28.843	Serviço da Dívida Interna	212,00	0,00	212,00	0,00	212,00
08001.28.843.09.000068	Manutenção da Dívida Interna do Município	212,00	0,00	212,00	0,00	212,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	106,00	0,00	106,00	0,00	106,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	106,00	0,00	106,00	0,00	106,00
08001.28.846	Outros Encargos Especiais	541.947,60	0,00	541.947,60	534.310,12	7.637,48
08001.28.846.09.000069	Manutenção dos Encargos Especiais	541.947,60	0,00	541.947,60	534.310,12	7.637,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	366.900,00	0,00	366.900,00	362.418,17	4.481,83

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				288.405,25	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				288.405,25	
3.1.90.03.00	Pensões				74.012,92	
3.1.90.03.01	civis				74.012,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	175.047,60	0,00	175.047,60	171.891,95	3.155,65
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				171.891,95	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				171.891,95	
14001	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
14001.17	Saneamento	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
14001.17.512	Saneamento Básico Urbano	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
14001.17.512.01.000075	Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Águas, Drenagens, Galerias, Canalizações Pluviais e E	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
99099.99	Reserva Contingência	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
99099.99.999	Reserva Contingência	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
99099.99.999.09.000999	Reserva de Contingência	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>17.304.440,33</b>	<b>312.500,00</b>	<b>17.616.940,33</b>	<b>15.964.263,07</b>	<b>1.652.677,26</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA	281.080,00	0,00	281.080,00	245.132,65	35.947,35
12001.08	Assistência Social	281.080,00	0,00	281.080,00	245.132,65	35.947,35
12001.08.244	Assistência Comunitária	281.080,00	0,00	281.080,00	245.132,65	35.947,35
12001.08.244.02.000073	Manutenção das Atividades do Plano Municipal de Assistência	281.080,00	0,00	281.080,00	245.132,65	35.947,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	281.080,00	0,00	281.080,00	245.132,65	35.947,35



Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				245.132,65	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				245.111,75	
3.3.90.39.81	serviços bancários				20,90	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	281.080,00	0,00	281.080,00	245.132,65	35.947,35

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.700,00	0,00	80.700,00	59.500,00	21.200,00
10001.08	Assistência Social	80.700,00	0,00	80.700,00	59.500,00	21.200,00
10001.08.244	Assistência Comunitária	80.700,00	0,00	80.700,00	59.500,00	21.200,00
10001.08.244.02.000071	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	80.700,00	0,00	80.700,00	59.500,00	21.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.140,00	0,00	20.140,00	0,00	20.140,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.560,00	0,00	60.560,00	59.500,00	1.060,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				59.500,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				59.500,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	80.700,00	0,00	80.700,00	59.500,00	21.200,00

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Ibicaré**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
13001.16	Habitação	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
13001.16.482	Habitação Urbana	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
13001.16.482.01.000074	Construção de Casas Populares Urbanas	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.904.279,54	0,00	4.904.279,54	4.649.990,32	254.289,22
09001.10	Saúde	4.904.279,54	0,00	4.904.279,54	4.649.990,32	254.289,22
09001.10.301	Atenção Básica	4.872.519,42	0,00	4.872.519,42	4.645.157,74	227.361,68
09001.10.301.01.000017	Construção e ampliação de unidades sanitárias	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
09001.10.301.01.000018	Aquisição de Veículos	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
09001.10.301.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.451.170,79	0,00	3.451.170,79	3.384.402,15	66.768,64
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	13.300,00	0,00	13.300,00	13.200,00	100,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				13.200,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				13.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.721.031,62	0,00	1.721.031,62	1.715.397,75	5.633,87
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.318.821,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.217.493,46	
3.1.90.11.43	13º salário				101.328,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				393.206,01	
3.1.90.13.01	FGTS				74.188,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				319.017,90	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				3.370,17	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				3.370,17	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	34.500,00	0,00	34.500,00	34.344,00	156,00
3.3.40.41.00	Contribuições				34.344,00	
3.3.40.41.99	outras contribuições				34.344,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.500,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				4.500,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.237.069,27	0,00	1.237.069,27	1.204.198,49	32.870,78
3.3.90.14.00	Diárias Civil				46.132,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				46.132,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				217.218,08	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				94.763,97	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.939,98	
3.3.90.30.10	material odontológico				15.983,54	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.535,16	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.285,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				555,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.463,37	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.507,60	
3.3.90.30.30	material para comunicações				2.710,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				43.587,94	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				34.743,77	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.800,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.342,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				608.450,41	
3.3.90.32.02	medicamentos				561.788,72	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				46.661,69	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.027,26	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				1.027,26	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				25.110,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				25.110,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				24.307,55	
3.3.90.37.07	estagiários				24.307,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				275.718,29	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.980,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				650,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.443,63	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				620,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.704,48	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				220,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				14.952,68	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.804,62	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				119.230,35	
3.3.90.39.69	seguros em geral				13.834,91	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.809,48	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				90.994,61	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				10.473,53	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				674,40	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				674,40	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.560,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				5.560,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	292.969,90	0,00	292.969,90	265.163,16	27.806,74
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				265.163,16	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				265.163,16	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	147.800,00	0,00	147.800,00	147.598,75	201,25
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				147.598,75	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				2.298,85	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.699,90	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				138.600,00	
09001.10.301.02.000088	Manutenção do Prédio da Unidade Sanitária	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
09001.10.301.02.000089	Manutenção do PMAQ	89.379,20	0,00	89.379,20	16.887,35	72.491,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.379,20	0,00	36.379,20	10,45	36.368,75
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10,45	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	16.876,90	36.123,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				16.876,90	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				2.580,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				8.399,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				768,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.999,90	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				130,00	
09001.10.301.02.000097	Manutenção do NASF	132.762,06	0,00	132.762,06	116.032,49	16.729,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	132.762,06	0,00	132.762,06	116.032,49	16.729,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				92.057,25	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				86.486,67	
3.1.90.11.43	13º salário				5.570,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23.975,24	
3.1.90.13.01	FGTS				6.951,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.023,28	
09001.10.301.02.000098	Manutenção do PAB	572.837,98	0,00	572.837,98	536.941,03	35.896,95
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	571.777,98	0,00	571.777,98	536.941,03	34.836,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo				49.569,45	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				23.604,07	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				600,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				1.689,05	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				2.895,05	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				966,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				660,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.340,15	
3.3.90.30.36	material hospitalar				6.907,27	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.645,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				262,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				246.362,48	
3.3.90.32.02	medicamentos				246.362,48	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.600,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				236.409,10	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.970,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.559,03	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				930,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.589,70	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.606,41	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				165.506,92	
3.3.90.39.81	serviços bancários				905,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				54.374,84	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				967,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
09001.10.301.02.000099	Manutenção do Farmácia Básica	58.359,93	0,00	58.359,93	47.310,03	11.049,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	58.359,93	0,00	58.359,93	47.310,03	11.049,90
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				47.269,04	
3.3.90.32.02	medicamentos				47.269,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				40,99	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				40,99	
09001.10.301.02.000100	Manutenção das Transferências do SUS	20.530,00	0,00	20.530,00	19.470,00	1.060,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.530,00	0,00	20.530,00	19.470,00	1.060,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				19.470,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				19.470,00	
09001.10.301.02.000101	Manutenção das Atividades do PSF	524.159,46	0,00	524.159,46	524.114,69	44,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	524.159,46	0,00	524.159,46	524.114,69	44,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				411.108,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				385.402,49	
3.1.90.11.43	13º salário				25.706,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				105.372,26	
3.1.90.13.01	FGTS				23.882,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				81.489,76	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				7.633,77	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				7.633,77	
09001.10.304	Vigilância Sanitária	31.760,12	0,00	31.760,12	4.832,58	26.927,54
09001.10.304.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	31.760,12	0,00	31.760,12	4.832,58	26.927,54
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.320,00	0,00	23.320,00	4.832,58	18.487,42
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.530,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.530,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.089,91	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.089,91	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.212,67	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				1.212,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.440,12	0,00	8.440,12	0,00	8.440,12
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>4.904.279,54</b>	<b>0,00</b>	<b>4.904.279,54</b>	<b>4.649.990,32</b>	<b>254.289,22</b>

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	26.500,00	0,00	26.500,00	12.006,51	14.493,49
11001.08	Assistência Social	26.500,00	0,00	26.500,00	12.006,51	14.493,49
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	26.500,00	0,00	26.500,00	12.006,51	14.493,49
11001.08.243.02.000072	Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente	26.500,00	0,00	26.500,00	12.006,51	14.493,49
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	21.200,00	0,00	21.200,00	11.976,00	9.224,00
3.3.40.41.00	Contribuições				11.976,00	
3.3.40.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				11.976,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.240,00	0,00	4.240,00	30,51	4.209,49
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30,51	
3.3.90.39.81	serviços bancários				30,51	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>26.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.500,00</b>	<b>12.006,51</b>	<b>14.493,49</b>

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ	1.123.600,00	0,00	1.123.600,00	610.452,94	513.147,06
01001.01	Legislativa	1.123.600,00	0,00	1.123.600,00	610.452,94	513.147,06
01001.01.031	Ação Legislativa	1.123.600,00	0,00	1.123.600,00	610.452,94	513.147,06
01001.01.031.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	1.123.600,00	0,00	1.123.600,00	610.452,94	513.147,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	636.000,00	0,00	636.000,00	548.589,44	87.410,56
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				453.379,83	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				408.497,39	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				9.351,82	
3.1.90.11.43	13º salário				35.530,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				95.209,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				95.209,61	



Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	37.100,00	0,00	37.100,00	5.760,00	31.340,00
3.3.50.41.00	Contribuições				5.760,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				5.760,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	323.300,00	0,00	323.300,00	50.805,50	272.494,50
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.437,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.437,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.394,85	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				665,52	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				125,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				330,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.075,33	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				199,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.170,25	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.170,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.802,90	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				150,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				11.394,80	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				1.550,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.565,18	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				17.979,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.163,32	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	42.400,00	0,00	42.400,00	3.024,00	39.376,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.024,00	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.024,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	84.800,00	0,00	84.800,00	2.274,00	82.526,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.274,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				2.274,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total da Unidade Gestora	1.123.600,00	0,00	1.123.600,00	610.452,94	513.147,06
	Total Geral	23.773.599,87	312.500,00	24.086.099,87	21.541.345,49	2.544.754,38



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2019

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	17.257.061,30	17.257.061,30	20.119.643,04	2.862.581,74
<b>Receitas Correntes (I)</b>	17.204.061,30	17.204.061,30	19.389.091,92	2.185.030,62
Receita Tributária	820.543,69	820.543,69	1.289.336,55	468.792,86
Receitas de Contribuições	388.588,35	388.588,35	392.918,55	4.330,20
Receita Patrimonial	338.500,38	338.500,38	239.671,03	-98.829,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.488,77	1.488,77	0,00	-1.488,77
Transferências Correntes	15.481.270,77	15.481.270,77	16.312.541,94	831.271,17
Outras Receitas Correntes	173.669,34	173.669,34	1.154.623,85	980.954,51
<b>Receitas de Capital (II)</b>	53.000,00	53.000,00	730.551,12	677.551,12
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	53.000,00	53.000,00	730.551,12	677.551,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	17.257.061,30	17.257.061,30	20.119.643,04	2.862.581,74
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	17.257.061,30	17.257.061,30	20.119.643,04	2.862.581,74
<b>DÉFICIT (VII)</b>			1.421.702,45	1.421.702,45
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	17.257.061,30	17.257.061,30	21.541.345,49	4.284.284,19
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		4.572.579,33		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de IBICARÉ  
Competência: 06/2019

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	17.151.061,30	23.927.460,67	21.449.130,78	19.947.343,01	19.894.740,69	2.478.329,89
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	14.383.115,09	18.753.995,24	17.710.334,25	17.407.823,64	17.355.221,32	1.043.660,99
Pessoal e Encargos Sociais	8.091.777,20	9.358.046,92	9.161.945,26	9.161.945,26	9.161.945,26	196.101,66
Juros e Encargos da Dívida	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00
Outras Despesas Correntes	6.291.231,89	9.395.842,32	8.548.388,99	8.245.878,38	8.193.276,06	847.453,33
<b>Despesas de Capital (X)</b>	2.767.946,21	5.173.465,43	3.738.796,53	2.539.519,37	2.539.519,37	1.434.668,90
Investimentos	2.767.840,21	5.173.359,43	3.738.796,53	2.539.519,37	2.539.519,37	1.434.562,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	10.600,00	10.600,00				10.600,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	95.400,00	95.039,20	92.214,71	92.214,71	92.214,71	2.824,49
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	17.257.061,30	24.033.099,87	21.541.345,49	20.039.557,72	19.986.955,40	2.491.754,38
<b>Superávit (XIV)</b>						
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	17.257.061,30	24.033.099,87	21.541.345,49	20.039.557,72	19.986.955,40	2.491.754,38
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2019

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2019

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	264.592,55	264.592,55	264.592,55	0,00	0,00
Investimentos	0,00	264.592,55	264.592,55	264.592,55	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	272.092,55	272.092,55	272.092,55	0,00	0,00

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2019

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	567.500,00	567.500,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	567.500,00	567.500,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	567.500,00	567.500,00	0,00	0,00



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2019

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	20.119.643,04	18.511.571,67
Ordinária	10.440.092,59	10.375.060,54
Vinculada	9.679.550,45	8.136.511,13
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	5.043.723,06	4.352.294,81
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.043.723,06	4.352.294,81
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	2.988.287,59	2.148.136,05
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.501.787,77	272.092,55
Inscrição de Restos a Pagar Processados	52.602,32	567.500,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.433.897,50	1.308.543,50
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	5.829.673,69	5.593.509,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.829.673,69	5.593.509,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	33.981.327,38	30.605.512,27







## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2019

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	21.541.345,49	19.090.525,98
Ordinária	9.571.279,47	8.818.380,24
Vinculada	11.970.066,02	10.272.145,74
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	5.043.723,06	4.352.294,81
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.043.723,06	4.352.294,81
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	2.273.071,39	1.333.017,79
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	272.092,55	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	567.500,00	24.474,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.433.478,84	1.308.543,50
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	5.123.187,44	5.829.673,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.123.187,44	5.829.673,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>33.981.327,38</b>	<b>30.605.512,27</b>





## Município de IBICARÉ

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	10.448.724,93
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>10.448.724,93</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	217.018,91
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.122.545,84
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.381.529,34
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.747,86
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	178.595,15
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	310.885,35
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	313.522,26
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	418.488,15
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.325.748,94
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	330.689,95
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	280.532,71
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.442,55
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	450.097,84
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	18.773,65
	36 - Salário-Educação	155.272,16
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	129.315,42
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.316.870,00
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	144.663,76
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	127.379,21
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>12.619.830,76</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>23.068.555,69</b>



**Município de IBICARÉ**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	8.632,34
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>8.632,34</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.939.096,83
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.183,48
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.940.280,31</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.948.912,65</b>





## Município de IBICARÉ

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	9.571.279,47
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>9.571.279,47</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	855.585,59
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.672.594,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.384.402,15
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.391,15
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	173.013,44
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	371.439,52
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	223.547,22
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	584.805,07
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.055.385,17
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	583.589,24
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.114.909,71
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	370,16
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	59.500,00
	36 - Salário-Educação	132.140,45
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	116.859,31
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.265.588,17
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	252.916,48
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	116.877,14
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	152,05
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>11.970.066,02</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>21.541.345,49</b>





## Município de IBICARÉ

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	3.818.609,89
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>3.818.609,89</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	124.052,21
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	131.035,49
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.305,36
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	14.450,28
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	145.721,45
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	171.684,54
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	308.990,33
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	13.403,17
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2.125,21
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	69.159,19
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	111.002,68
	36 - Salário-Educação	98.896,41
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	511,86
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	651.608,43
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	156.303,61
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	152,05
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.661,53
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.011.063,80</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>5.829.673,69</b>

**Município de IBICARÉ**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Município de IBICARÉ**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





## Município de IBICARÉ

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.938.538,52
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.938.538,52</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	95.938,47
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	146.876,12
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.662,07
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	20.031,99
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	80.566,95
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	261.659,60
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	148.051,26
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	30.867,65
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	88,04
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	3.567,76
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	68.789,03
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	70.276,33
	36 - Salário-Educação	122.028,12
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.967,97
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	616.003,45
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	98.549,63
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	10.502,07
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.510,70
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.184.648,92</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>5.123.187,44</b>



**Município de IBICARÉ**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Município de IBICARÉ**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Município de IBICARÉ

Competência: 06/2019

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.123.187,44	5.829.673,69
Créditos a Curto Prazo	850.786,42	450.097,84
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	834.377,00	450.097,84
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	9.624,92	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	6.784,50	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	573,26	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>150,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>5.974.697,12</b>	<b>6.279.771,53</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	198.704,26	221.703,73
Créditos a Longo Prazo	198.704,26	221.703,73
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	163.506,41	167.140,24

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	35.197,85	54.563,49
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>21.540.858,15</b>	<b>19.417.707,68</b>
Bens Móveis	9.695.142,95	9.194.793,62
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-2.354.335,14	-1.679.373,69
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	14.200.050,34	11.902.287,75
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>21.739.562,41</b>	<b>19.639.411,41</b>

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2019

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>27.714.259,53</b>	<b>25.919.182,94</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	826.975,91	626.891,26
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	52.602,32	567.500,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	19.630,66	17.700,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>899.208,89</b>	<b>1.212.091,26</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>899.208,89</b>	<b>1.212.091,26</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	26.815.050,64	24.707.091,68
Resultado do Exercício	2.107.958,96	2.300.700,26
Resultado de Exercícios Anteriores	24.707.091,68	22.406.391,42
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	26.815.050,64	24.707.091,68
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>27.714.259,53</b>	<b>25.919.182,94</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	5.123.187,44	5.829.673,69
ATIVO PERMANENTE	22.591.072,09	20.089.509,25
<b>Total do Ativo</b>	<b>27.714.259,53</b>	<b>25.919.182,94</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	1.554.808,75	839.592,55
PASSIVO PERMANENTE	846.187,91	644.591,26
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.400.996,66</b>	<b>1.484.183,81</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>25.313.262,87</b>	<b>24.434.999,13</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2019

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	37.190,57	11.866,13
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>37.190,57</b>	<b>11.866,13</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	7.138.702,54	5.235.130,92
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>7.138.702,54</b>	<b>5.235.130,92</b>







**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2019

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	2.384.709,95	3.640.377,39
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-19.008,65	0,00
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	146.876,12	131.035,49
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.662,07	6.305,36
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	20.031,99	14.450,28
10 - Convênio de Trânsito - Militar	80.566,95	145.721,45
11 - Convênio de Trânsito - Civil	261.659,60	171.684,54
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	148.051,26	308.990,33
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	30.867,65	13.403,17
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-834.377,00	0,00
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	3.567,76	2.125,21
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	68.789,03	-380.938,65
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	70.276,33	111.002,68
36 - Salário-Educação	122.028,12	98.896,41
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.967,97	511,86
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	614.913,54	564.398,43
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	48.071,52	156.303,61
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	10.502,07	0,00
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	152,05
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.510,70	5.661,53
<b>TOTAL</b>	<b>3.568.378,69</b>	<b>4.990.081,14</b>



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de IBICARÉ**

**Competência: 06/2019**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.296.749,36</b>	<b>1.064.070,49</b>
Impostos	1.158.837,43	864.389,24
Taxas	137.911,93	199.681,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>		
<b>Contribuições</b>	<b>400.134,34</b>	<b>1.412.579,78</b>
Contribuições Sociais	112.825,46	209.808,01
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	109.075,36	1.043.570,80
Contribuição de Iluminação Pública	178.233,52	159.200,97
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>17.366,48</b>	<b>16.165,57</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	17.366,48	16.165,57
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>224.568,24</b>	<b>1.224.215,85</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	2.263,69	951.174,28
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	222.304,55	273.041,57
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>24.510.015,53</b>	<b>22.032.782,57</b>
Transferências Intragovernamentais	5.043.723,06	4.352.294,81
Transferências Intergovernamentais	19.464.540,90	17.680.487,76
Transferências das Instituições Privadas	1.751,57	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de IBICARÉ**

**Competência: 06/2019**

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00

<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>2.519.042,43</b>	<b>380.409,16</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	5.661,53
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	39.599,29	34.484,77
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.479.443,14	340.262,86

<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>28.967.876,38</b>	<b>26.130.223,42</b>
--	----------------------	----------------------

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>9.124.227,13</b>	<b>8.266.165,42</b>
Remuneração a Pessoal	7.342.164,82	6.683.189,07
Encargos Patronais	1.782.062,31	1.582.976,35
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00

<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>338.569,52</b>	<b>190.047,08</b>
Aposentadorias e Reformas	265.640,08	146.157,76
Pensões	70.703,44	42.495,32
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.226,00	1.394,00

<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>8.040.113,05</b>	<b>7.613.711,90</b>
Uso de Material de Consumo	3.517.170,78	3.242.220,33
Serviços	3.847.980,82	3.785.728,37
Depreciação, Amortização e Exaustão	674.961,45	585.763,20

<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de IBICARÉ**

**Competência: 06/2019**

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>8.889.177,16</b>	<b>7.443.557,68</b>
Transferências Intragovernamentais	5.043.723,06	4.352.294,81
Transferências Intergovernamentais	3.387.221,88	2.675.213,17
Transferências às Instituições Privadas	388.164,22	305.078,20
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	53.760,00	63.948,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	16.308,00	47.023,50
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>192.174,95</b>	<b>190.835,36</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110,50	110,50
Contribuições	192.064,45	190.724,86
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>275.655,61</b>	<b>125.205,72</b>
Premiações	2.817,99	3.000,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	13.350,00	10.350,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2019

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	259.487,62	111.855,72
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>26.859.917,42</b>	<b>23.829.523,16</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>	<b>2.107.958,96</b>	<b>2.300.700,26</b>

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	25.866.712,48
Receita Tributária	1.289.336,55
Receita de Contribuições	392.918,55
Receita Patrimonial	17.366,48
Receita Agropecuária	0,00
<b>Receita Industrial</b>	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	222.304,55
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.154.623,85
<i>Transferências recebidas</i>	16.312.541,94
Outros ingressos operacionais	6.477.620,56
<b>Desembolsos</b>	23.932.137,93
<b>Pessoal e demais despesas</b>	16.697.642,37
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	757.293,66
Outros desembolsos operacionais	6.477.201,90
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>1.934.574,55</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	0,00
<i>Alienações de bens</i>	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	0,00
<b>Desembolsos</b>	3.371.611,92
Aquisição de ativo não circulante	3.345.661,92
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	25.950,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</b>	<b>-3.371.611,92</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	730.551,12
<i>Operações de Crédito</i>	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
<b>Outros ingressos de financiamentos</b>	<b>730.551,12</b>
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	730.551,12
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	5.829.673,69
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	5.123.187,44

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F







**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2019

	<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	14.657.340,86
da União	8.579.437,69
de Estados e Distrito Federal	6.077.903,17
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	1.655.201,08
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>16.312.541,94</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	323.234,73
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	276.914,73
a Municípios	46.320,00
Intragovernamentais	92.214,71
Outras transferências concedidas	341.844,22
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>757.293,66</b>





## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2019

	<b>Exercício Atual</b>
Legislativa	602.418,94
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.237.078,39
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	8.274,50
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	449.603,67
Previdência Social	0,00
Saúde	4.450.080,76
Trabalho	0,00
Educação	3.939.190,12
Cultura	25.184,37
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	863.228,72
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	10.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.058.902,93
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	24.090,00
Comunicações	3.436,16
Energia	0,00
Transporte	2.150.193,68
Desporto e Lazer	341.650,01
Encargos Especiais	534.310,12
Outras Despesas não identificadas	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>16.697.642,37</b>





**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

**Município de IBICARÉ**

**Competência: 06/2019**

	<b>Exercício Atual</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>0,00</b>
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2019

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.707.091,68</b>	<b>0,00</b>	<b>24.707.091,68</b>
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							2.107.958,96		2.107.958,96
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									
<b>Saldos finais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.815.050,64</b>	<b>0,00</b>	<b>26.815.050,64</b>

## **NOTAS EXPLICATIVAS DE BALANÇO 2019**

### **ÓRGÃO – CONSOLIDADO MUNICÍPIO IBICARÉ**

#### **INTRODUÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, Estado de Santa Catarina, sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Resoluções do Tribunal de Contas.

#### **Orçamento Fiscal**

O Orçamento Geral do Município de Ibicaré para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 17.310.061,30 (dezessete milhões, trezentos e dez mil, sessenta e um reais e trinta centavos) sendo R\$ 16.257.364,75 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta quatro reais e setenta e cinco centavos) do Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal, R\$ 694.416,55 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) do Fundo Municipal de Assistência Social, R\$ 231.080,00 (duzentos e trinta e um mil e oitenta reais) do Plano Municipal de Assistência – PLAMA, R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para o Fundo Municipal de Habitação e R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para o Fundo Municipal de Saneamento Básico.

#### **Créditos Orçamentários e Adicionais**

Os créditos abertos até o período em exame importaram em R\$ 6.776.038,57 (seis milhões, setecentos e setenta e seis mil, trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

#### **Da Receita**

A Receita Orçamentária Líquida Arrecadada até o período em exame importou em R\$ 20.119.643,04 (vinte milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos) equivalente a 116,23% da Receita Orçada, resultando na arrecadação a maior no valor de R\$ 2.809.581,74 (dois milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

#### **Da Despesa Orçamentária**

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública para a manutenção e o funcionamento dos Serviços Públicos, bem como, para a

produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público, ou para uso da comunidade, devidamente autorizadas em Lei.

A despesa inicialmente autorizada foi de R\$ 17.310.061,30 (dezesete milhões, trezentos e dez mil, sessenta e um reais e trinta centavos) e considerando a abertura de créditos orçamentários realizados no exercício atingiu o montante de R\$ 24.086.099,87 (vinte e quatro milhões, oitenta e seis mil, noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

A Despesa Empenhada até o período em exame importou em R\$ 21.541.345,49 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) equivalente a 124,44% do total da Despesa Orçada

A Despesa Liquidada até o período em exame importou em R\$ 20.039.557,12 (vinte milhões, trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) equivalente a 93,02% do total das despesas empenhadas.

A Despesa Paga até o período em exame importou em R\$ 19.986.955,40 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) equivalente a 99,74% do total da Despesa Liquidada.

## **Da Execução Orçamentária, Financeira e Econômica**

### **Balanço Orçamentário**

O confronto entre a Receita Arrecadada e a Despesa Empenhada até o período em exame, demonstra um déficit de Execução Orçamentária no montante de R\$ 1.421.702,45 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

### **Balanço Financeiro**

Constiu-se em peça básica para a demonstração da Gestão financeira, desenvolvida ao longo de um período, no caso o exercício de 2019, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na lei orçamentária, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

### **Balanço Patrimonial**

Expressa qualitativa e quantitativamente o patrimônio do Município, demonstrando a situação de bens, Direitos e obrigações em determinado momento, considerando a origem e aplicação dos recursos à disposição do erário público. Apresentando um aumento no patrimônio público na ordem de R\$ 2.107.958,96 (dois milhões, cento e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), em relação ao ano anterior.

Há de ressaltar a conta Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (13 Salário – Adiantamento) apresenta saldo indevido no valor de R\$ 573,26 (quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), e a conta Assinaturas e Anuidades a Apropriar apresenta saldo indevido no valor de R\$ 150,00, (cento e cinquenta reais), saldos estes que serão regularizados no exercício de 2020.

### **Dívida Pública**

A dívida fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamentos de obras e serviços públicos. O município não possui dívidas até a presente data.

### **Dívida Flutuante**

A dívida fluante, corresponde a compromissos de exigibilidade de curto prazo, inferior a 12 meses, apresentando um saldo de restos a pagar/depósito no valor de R\$ 1.554.808,75 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

### **Variações Patrimoniais**

Demonstra as alterações aumentativas e diminutivas sofridas pelo patrimônio durante o exercício de 2019.

### **Fluxos de Caixa**

Demonstra os ingressos financeiros e desembolsos das atividades operacionais e de investimentos realizados no exercício de 2019, considerando os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

Contudo, deve-se ressaltar o valor de R\$ 834.377,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais), empenhado através de convênio com a União, que não teve o seu efetivo ingresso no exercício de 2019, estando considerado como restos a pagar não processados.

Eram estas as notas explicativas de balanço, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

**Marco Antonio de Oliveira**  
**Técnico Contábil CRC/SC 18.809-O**

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
(Art. 16 Da IN 20 TCESC)  
ANEXO VII**

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

**ANEXO VII**

Estrutura orgânica:

Lei Complementar 1.405/2003

Função Gratificada a Título de Adicional de Função

Possuir nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Administração

Servidor: Sérgio dos Santos

Cargo: Tesoureiro

Formação: Bacharel em Ciências Contábeis

Considerando o disposto em Lei que instituiu o sistema de controle interno e a imperiosa necessidade de exercer sua missão constitucional de maneira objetiva e transparente, mediante adoção de Controle Interno eficiente. O Sistema de Controle Interno tem a finalidade de assegurar, nas várias fases do processo decisório, que o fluxo de informação e que a implementação das decisões sejam sempre revestidas da legalidade, legitimidade e confiabilidade, perseguindo sempre que possível o mérito, a economicidade, a eficácia e eficiência.

Nós como Controladores Internos sempre procuramos garantir a veracidade das informações, prevenir erros e irregularidades e em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rápido possível, localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações, estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatório, obter um controle eficiente sobre todos os aspectos vitais das operações e transações da entidade e estabelecer parâmetros que permitam avaliar o desempenho da organização face às metas estabelecidas nas suas várias áreas.



Como forma de planejar sua atuação e melhor desenvolver os trabalhos em cada Secretaria ou Setor, a Central de Controle Interno, elaborou o Plano Anual de Trabalho para 2019 que faz parte de forma sucinta desse relatório.

O Órgão de Controle Interno com o intuito de melhor controle, ênfase e clareza nas informações se utiliza de Auditorias, Normativas e Decretos de abrangência à todas as repartições e Autarquias vinculadas a esta Municipalidade.

## **II - Auditorias Planejadas para 2019**

### **Fundo Municipal de Saúde**

Auditoria na Farmácia da Unidade Básica da Saúde para verificação das datas de vencimento dos medicamentos genéricos e éticos;

Análise de Editais de Credenciamento para a contratação de Profissionais Liberais;

Verificação do cumprimento da lei que autoriza auxílios médicos;

### **Município de Ibicaré**

Auditoria referente a isenção que trata a Lei Municipal 1.357/2002 – Isenção da obrigatoriedade do IPTU

Verificação do valor repassado a Câmara de Vereadores no ano de 2019 se está compatível com o percentual legal com o Orçamento Anual.

Documentação comprobatório da Despesa;

Verificação do saldo bancário com o saldo contábil;

Empenhamento com o Orçamento

Atividade Principal compatível com os serviços contratados pela Administração Pública.

A eficiência e a eficácia do Site Municipal

RH Portarias, Alteração comprobatória nas progressões e contratações.

## **Auditorias Realizadas:**

### **Fundo Municipal de Saúde**

Auditoria realizada junto as dependências da Farmácia Municipal da Unidade Básica de Saúde no período de 14 a 18 de outubro de 2019 onde foi realizado os trabalhos com o auxílio de planilha e dos servidores do setor, de análise nas condições de armazenamento e prazo de validade dos medicamentos Éticos e Genéricos, onde foi constatado a regularidade no armazenamento e manuseio dos mesmos, onde os medicamentos auditados estavam em locais adequados, com os prazos de validade entre 06 ( seis) à 02 (dois) anos.

### **Município de Ibicaré**

- Auditoria realizado referente as isenções concedidas aos contribuintes no ano de 2015 com a cobrança de seus débitos em 2016 foram realizadas nos dias 07 a 09 de março de 2016, onde foram solicitados ao setor de Tributação todos os processos de isenções concedidos com base no ano de 2015. Após a análise de toda a documentação dos referidos processos, de forma geral todos estavam dentro das normas estabelecidas na Lei Municipal 1.357/2002

- Diante do valor do Orçamento aprovado para o ano de 2019 verificamos que as parcelas dos repasses realizados a Câmara de Vereadores corresponde a 1/12 avos.

Realizado auditoria no setor de Contabilidade para a análise da documentação comprobatória da despesa nos dias 09 a 13 de setembro levando em consideração os dados contábeis e financeiros registrados durante o mês de agosto de 2019.

- Realizada no setor de Tesouraria com o objetivo comparativo e comprobatório a verificação dos saldos bancários com os saldos contábeis registrados das contas específicas dos repasses dos recursos do FNDE e do ICMS em nome desta Municipalidade. Após verificação e comparações foi constatado a exatidão dos saldos das referidas contas referente aos repasses no mês de novembro/2019.

- Quanto a eficiência e a eficácia do Site Municipal foi realizado consultas diretamente no Site do município e realizado algumas pesquisas referente aos dados do RH e das despesas Contabilizados e foi comparados com as informações diretamente com os registros contidos nos respectivos setores, comprovando a veracidade das informações contidas no Site Municipal.

- Foi realizado a confrontação do Empenhamento com o Orçamento, onde foi comprovado que toda despesa ao ser empenhada tem dotação orçamentária específica, serviços esses realizado entre os dias 10 a 14 de junho de 2019.

Documentação comprobatória de todas as convocações, nomeações e alteração de funções e cargos envolvendo todos os servidores municipais contratados, efetivos através de concurso público e de forma temporária através de Teste Seletivos, no ano de 2019, sendo localizada algumas divergências, as quais foram sanadas.

## **Não realizadas**

Atividade Principal compatível com os serviços contratados pela Administração Pública.

### **Administração Direta**

Diante do panorama apresentado da funcionalidade no dia-a-dia desta Administração e Autarquias vinculadas, verificamos que as mesmas estão incansavelmente buscando atingir os critérios de legalidade, legitimidade, confiabilidade, imparcialidade, economicidade, transparência, eficácia e eficiência. A municipalidade no seu todo, no ano de 2019 atingiu a todos os índices mínimos estabelecido em Lei quanto ao comparativo/montante da receita arrecadada e a despesa realizada, ou seja, o Município elaborou os seus demonstrativos sobre a aplicação de 21,37 % da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 27,80 % na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O município aplicou 63,02 % das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;

Também quanto a aplicação dos recursos do FUNDEB, houve um superávit financeiro na ordem de R\$ 13.403,17 (Treze mil e quatrocentos e três reais e dezessete centavos), o que representa 0,08 % da receita total do fundo, para o município.

Ao realizarmos as auditorias, comprovamos que todas as atividades/condução que vazem parte do conjunto auditados estão dentro da normalidade e padrões legais, obedecendo os critérios indispensáveis à Administração Pública.

Quanto as auditorias programadas e não realizadas, temo só a lamentar, pois não tivemos tempo hábil disponível suficiente para realizarmos as mesmas, as quais já fazem parte das metas estabelecidas por esta Controladoria para o ano de 2020.

### **Avaliação dos Recursos Humanos**

Os servidores estão distribuídos/alocados através de organogramas distintos por Unidas Gestoras e por departamentos obedecendo a pirâmide hierárquica de cada setor. O controle de sua pontualidade e comparecimento ao local de trabalho para exercer a sua função como servidor público é através do relógio ponto, ambo controle, sempre com a supervisão e aval do seu superior imediato.

Os servidores que exerceram funções comissionadas no ano de 2019, no número de 10 (dez), sendo 03 (Três) secretários, 03 (três) diretores e 04 (quatro) supervisores, pessoas essas que não fazem parte do quadro de efetivos desta Administração, com carga horária de 200 (duzentas horas) mensais.

As contratação realizadas por esta Municipalidade na sua maioria é de servidores efetivos através de concurso Público. Somente os comissionados não fazem parte do quadro de servidores efetivos.

As exonerações ocorridas em 2019 foi no total de 14 (quatorze) , sendo 03 por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), 01 por óbito, e 10 servidor por término de contrato.

Contabilização da despesa com o pessoal foi realizado conforme as receitas

VI – Em relação aos repasses realizados para a Câmara de Vereadores do Município de Ibicaré no ano de 2016 foi no valor de R\$ 780.000,00 ( Setecentos e oitenta mil reais), sendo realizado um despesa de R\$ 527.221,69 ( Quinhentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) e realizado uma devolução aos cofre públicos municipal no valor de R\$ 252.778,31 (Duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos). Diante dos valores apresentados temos uma despesa de 67,59 % e uma economia de 32,41%, sendo esse devolvido a esta Municipalidade.

## **XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa."**

A unidade de Controle Interno desta municipalidade constitui em 01 (um) servidor, mas empenha com a Administração Municipal, que buscando sempre de forma imparcial auxiliar os diversos setores da Administração, sempre na busca da transparência, da legalidade, legitimidade e confiabilidade, perseguindo sempre que possível o mérito, a economicidade, a eficácia e eficiência.

Nós como Controladores Internos temos a incumbência em garantir a veracidade das informações, prevenir erros e irregularidades e em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rápido possível, localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações, estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatório, obter um controle eficiente sobre todos os aspectos vitais das operações e transações da entidade e estabelecer parâmetros que permitam avaliar o desempenho da organização face às metas estabelecidas nas suas várias áreas.

No decorrer do ano de 2019 foram instauradas 04 sindicância, sendo 03 para apurar as reais e possíveis irregularidades referente as práticas realizadas por terceiros/ fornecedores e 01 referente a servidores quanto as suas condutas e hierarquias

**Ibicaré-SC, 12 de março de 2019**

Ofício nº 01/CONSELHO DO FUNDEB

Ibicaré, 31 de janeiro de 2020.

Exmo. Senhor Prefeito  
GIANFRANCO VOLPATO  
Ibicaré – Santa Catarina

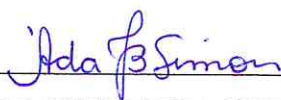
Senhor Prefeito,

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS - FUNDEB, referente à análise da Prestação de Contas dos recursos recebidos à conta do FUNDEB no exercício de 2019.

Constam os seguintes documentos:

- 1- Cópia da Ata da reunião do Conselho
- 2- Parecer Conclusivo do Conselho

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
ADA JUCEMARA BRESSAN SIMON  
Presidente do Conselho do Fundeb

MUNICÍPIO DE IBICARÉ

Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB do Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina.

**PARECER Nº 01/2020**

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do Art. 24 da Lei Federal 11.494/2007 e de acordo com a competência que lhe assegura o art. 324 da mesma lei, elabora o presente Parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

**RELATÓRIO:**

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Ibicaré, em reuniões realizadas no decorrer do exercício de 2019, analisou a seguinte documentação referente ao exercício de 2019.

Extratos Bancários das Contas n.º 18405-5 e 6.740-7 da Agência 5358-9 do Banco do Brasil referente às receitas formadoras deste Fundo (ICMS, FPM, IPI, IVPVA, ITR Lei 87/96) e o retorno conforme o número de alunos matriculados no município, relatório de aplicação dos recursos emitidos pela Prefeitura com quadro demonstrativo da execução orçamentária, por elementos de despesa:

A partir deste referido documento o relatório fica assim descrito:

- a) Na composição da receita anual destinados ao FUNDEB, foram considerados o somatório dos depósitos automáticos no Banco do Brasil que chegou à soma de R\$ 1.653.449,41, mais o valor de R\$ 13.403,17 de saldo anterior e os rendimentos de aplicação no valor R\$ 2.989,38 totalizando o valor de R\$ 1.669.841,96.
- b) As despesas empenhadas para pagamento de profissionais do magistério e respectivas obrigações patronais com recursos do FUNDEB ficam assim discriminadas:

**Remuneração dos Profissionais do Magistério**

Ensino Fundamental	552.102,31
Ensino Infantil	489.879,69
<b>Total</b>	<b>1.041.982,00</b>

c) Os dispêndios realizados com recursos provenientes do FUNDEB atenderam plenamente a determinação Constitucional (emenda 53/06) e Lei 11.949/2007 em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério de percentual superior ao limite estabelecido, resultando em 62,90 % do total da receita bruta.

**APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60%**

Componente	Valor R\$	%
(+) Transferência do Fundeb	1.653.449,51	
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras do Fundeb	2.989,38	
<b>TOTAL</b>	<b>1.656.438,89</b>	
Valor mínimo a ser aplicado	993.863,33	60,00
<b>Total Gastos com Profissionais do Magistério</b>	<b>1.041.982,00</b>	<b>62,90</b>
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>48.118,67</b>	<b>2,90</b>

d) Os recursos do FUNDEB destinados para as despesas correntes foram no valor de R\$ 1.656.438,89, sendo aplicados integralmente dentro dos critérios estabelecidos. Ficando um saldo para o exercício de 2019 no valor de R\$ 30.867,65, que corresponde à 1,86%, inferior aos 5% máximos permitidos por lei, atendo desta forma o estabelecido.

**APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 95%**

Componente	Valor R\$	%
(+) Transferência do Fundeb	1.653.449,51	
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras do Fundeb	2.989,38	
<b>TOTAL</b>	<b>1.656.438,89</b>	
Valor mínimo a ser aplicado	1.573.616,94	95,00
<b>Total Gastos com Recursos do FUNDEB</b>	<b>1.625.571,24</b>	<b>98,14</b>
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>51.954,30</b>	<b>3,14</b>

e) Foram aplicados os recursos do FUNDEB do saldo do exercício de 2018, no primeiro trimestre do exercício de 2019, mediante abertura de crédito adicional dentro do prazo legal, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 21, Parágrafo Segundo da Lei n.º 11.494/2007.

Componente	Valor R\$
<b>Aplicação do Saldo dos Recursos do FUNDEB do Exercício Anterior</b>	
Saldo dos Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior (2018)	13.403,17
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º Trimestre deste exercício	13.403,17
<b>Saldo Exercício anterior do FUNDEB não utilizado</b>	<b>0,00</b>

f) Os gastos totais com Educação conforme Parecer Coletivo 001/2013 do TCE compreende a despesa liquidada na função 12 do exercício de 2019 conforme abaixo.

Especificação	Valor
Total das Receitas de Impostos e Transferência	16.481.884,30
Valor mínimo aplicado 25%	4.120.471,08
Total das despesas Constitucionais	3.311.568,41
(+) perda com FUNDEB	1.283.674,53
Valor aplicado	4.595.242,94
Percentual aplicado	27,88

Conclui-se, portanto, que foi aplicado no mínimo de 25% estabelecido no artigo 212 da CF.

g) Em relação à proposta orçamentária com recursos do FUNDEB, este Conselho observou que todas as metas foram cumpridas.

### CONCLUSÃO:

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite **Parecer Favorável** quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB do exercício 2019.

É o Parecer.

Ibicaré (SC) 31 de janeiro de 2020.

Conselheiros dos FUNDEB.

Nome:

SOLANGE SURDI

CLAMARI FERRARI

CRISTIANE TRESSOLDI ZUKOWSKI

ANA PAULA SOUZA SPIER

PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA COSTA

CLAUDETE PERAZZOLI

ROSINEY SALETE MERGET VOLPATO

CRISTIANE MELERE

ADRIANA KLEIN

Assinatura

*Solange Surdi*  
*Clamari Ferrari*  
*Cristiane Tressoldi Zukowski*  
*Ana Paula Souza Spier*  
*Priscila Oliveira*  
*Claudete Perazzoli*  
*Rosiney Volpato*  
*Cristiane Melere*  
*Adriane Klein*

*Ada Bressan Simon*

ADA JUCEMARA BRESSAN SIMON

Presidente do Conselho do FUNDEB

Ibicaré- SC



Ata N° 01/2020

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2020, as quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada Avenida Hercílio Luz, 459 - Centro Ibicaré/SC, foi realizada a primeira reunião ordinária com os conselheiros municipais de saúde, na presença da Secretária Municipal de Saúde, Marlene Alberguini. O presidente João Nelson Antes, iniciou os trabalhos desejando boas vindas a todos, em seguida abriu espaço para apresentação e explanação do demonstrativo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, contabilidade local explanou sobre os valores de receitas com impostos e transferências, arrecadados pelo município no valor de R\$ 15.839.513,22 (quinze milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos), sendo que deste valor apurou-se o valor de R\$ 2.375.926,98 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos, que representa o percentual de 15% de recursos próprios para a aplicação em serviços de saúde, receitas intergovernamentais arrecadados no valor de R\$ 1.302.142,74 (um milhão, trezentos e dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) no Fundo Municipal de Saúde, perfazendo total de R\$3.678.069,72 (três milhões, seiscentos e setenta e oito mil, sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) sendo aplicado o valor total de R\$3.384.402,15 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quinze centavos) sendo que o valor de R\$3.384.402,15 (três milhões trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quinze centavos) referem-se a recursos próprios, perfazendo o percentual de aplicação de 21,37% conforme emenda constitucional 29/2000. Após deixou em aberto para questionamento dos conselheiros, e não havendo manifestações de dúvidas, colocou-se em aprovação o Relatório de Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira referente ao ano de 2019, por unanimidade os conselheiros manifestaram parecer favorável. Sem mais nada para tratar, encerrou-se a reunião, lavrando a seguinte

ata que segue assinado por todos. *Fernanda Warken, Maria Helena Ritter, João Nelson Antes, Pedro Renato Ciarnecki, Marlene Alberguini*

Ibicaré, SC em 17 de janeiro de 2020.

Resolução: 001/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde Ibicaré, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no artigo 2º, da Lei N°087/91, de 02 de dezembro de 1991 e conforme deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada na data 17 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º - Aprovar referendo: PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2019

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

---

**Rosane Remus Ciarnoski**

**1º Secretaria do Conselho Municipal de Saúde**

---

**João Nelson Antes**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

---

**GIANFRANCO VOLPATO**

**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SC  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
EMENDA 29/2000 – EXERCÍCIO DE 2019  
IBICARÉ - SC

COMPONENTE	VALOR	%	APLICAÇÃO
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>15.839.513,22</b>	<b>15%</b>	<b>2.375.926,98</b>
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>			<b>1.302.142,74</b>
União/Estado			1.302.142,74
<b>RECURSOS A APLICAR EM SAÚDE</b>			<b>3.678.069,72</b>
Despesas com Pessoal			2.368.744,93
Outras Despesas Correntes			2.116.769,74
Restos a Pagar			0,00
Despesa de Capital			164.475,65
<b>TOTAL APLICADO</b>			<b>4.649.990,32</b>
Deduções da Despesa			1.265.588,17
<b>TOTAL ALICADO P/ CÁLCULO</b>			<b>3.384.402,15</b>
<b>APLICADO A MAIOR NO EXERCÍCIO</b>			<b>1.008.475,17</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO DE 2019</b>			<b>21,37</b>

*Marlene Alberguini*  
Marlene Alberguini  
Sec. Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBICARÉ-SC.

Os abaixo assinados membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ibicaré/SC nomeados pelo Decreto 026 de 10 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais:

ATESTAM para os devidos fins, que em reunião extraordinária ocorrido no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e dezanove, foi verificado e analisado o Relatório de Execução Orçamentária e de Administração Financeira do ano de 2019.

PARECER:

O Conselho Municipal de Assistência Social emite PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicabilidade dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social em 2019.

Ibicaré, 28 de janeiro de 2020.

Hilda B. Ciarnoschi

Hilda Baggio Ciarnoschi  
Presidente do CMAS/Ibicaré

Conselheiros:

Samuel B. Foppa

Maílson Albuquerque

João Nelson Antas

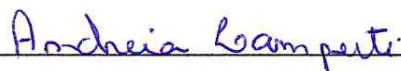
Elcio Melere

Letamary Ferraz

Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ibicaré, estado de Santa Catarina.

PARECER N°01/2020

Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, nomeados pelo Decreto nº 14 de 26 de fevereiro de 2019, após análise dos demonstrativos gerenciais relativos aos recursos financeiros recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e da contrapartida da Administração Municipal, no exercício de 2019 constataram que os recursos foram aplicados na aquisição de gêneros alimentícios e que o percentual gasto com a agricultura familiar cumpriu o disposto no artigo 24 da Resolução/CD/FNDE nº26 de 17 de junho de 2013.



Andréia Terezinha Ferrari Lamperti  
Presidente de CAE

Ibicaré, 31 de janeiro de 2020

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – IBICARÉ SC

### PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### IBICARÉ – SC

Os abaixo assinados membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Ibicaré, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

**ATESTAM** para os devidos fins, que em reunião extraordinária ocorrido no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte, foi verificado e analisado o Relatório de Execução Orçamentária e de Administração Financeira do ano de 2019.

#### **PARECER:**

O Conselho Municipal do Idoso emite PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicação dos recursos.

Ibicaré, 31 de janeiro de 2020.

Dirlei Maria Ritter

**Dirlei Maria Ritter**

#### Conselho Presentes:

Dirlei Maria Ritter  
João Nelson Antes  
Clara Maria Ferrarini  
Antônio C. Hernes  
Cláudio Goerig

Av. Pres. Hercílio Luz, 251 – Centro, Ibicaré SC – 89.640-000

Contatos: (49) 3538.0699 – Email: social@ibicaré.sc.gov.br

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
IBICARÉ-SC.

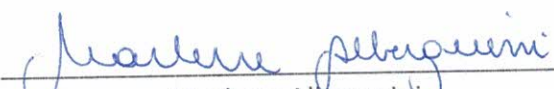
Os abaixo assinados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Ibicaré, Santa Catarina, nomeados pelo Decreto 082 de 13 de Dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais:

ATESTAM para os devidos fins, que em reunião extraordinária ocorrido no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e dezenove, foi verificado e analisado o Relatório de Execução orçamentária e de administração financeira do ano de 2019.

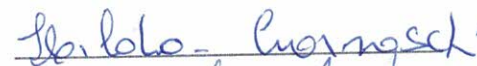



**PARECER:**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emite PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicabilidade dos recursos destinados ao FIA em 2019.

Ibicaré, 30 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Marlene Alberguini  
Presidente do CMDCA/Ibicaré

Conselheiros:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2019

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	18.559.226,21	17.143.949,51
Ordinária	10.438.256,93	10.375.022,42
Vinculada	8.120.969,28	6.768.927,09
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	513.147,06	560.294,81
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	513.147,06	560.294,81
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	2.465.524,14	1.630.223,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.501.787,77	184.882,55
Inscrição de Restos a Pagar Processados	51.512,41	567.500,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	912.223,96	877.841,03
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	4.737.785,71	4.560.877,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.737.785,71	4.560.877,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	26.275.683,12	23.895.345,33







## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2019

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	15.964.263,07	14.335.718,59
Ordinária	9.559.272,96	8.806.874,64
Vinculada	6.404.990,11	5.528.843,95
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	4.530.576,00	3.942.000,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.530.576,00	3.942.000,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	1.664.187,85	879.841,03
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	184.882,55	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	567.500,00	2.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	911.805,30	877.841,03
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	4.116.656,20	4.737.785,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.116.656,20	4.737.785,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>26.275.683,12</b>	<b>23.895.345,33</b>




**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	10.446.889,27
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>10.446.889,27</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.122.545,84
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.377.053,28
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.747,86
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	178.595,15
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	310.885,35
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	313.522,26
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	418.488,15
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.325.748,94
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	330.689,95
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	280.532,71
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	450.097,84
	36 - Salário-Educação	155.272,16
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	129.315,42
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	144.663,76
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	127.379,21
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>11.061.249,59</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>21.508.138,86</b>



**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	8.632,34
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>8.632,34</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.939.096,83
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.183,48
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.940.280,31</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.948.912,65</b>




**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	9.559.272,96
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>9.559.272,96</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.672.594,00
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.391,15
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	173.013,44
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	371.439,52
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	223.547,22
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	584.805,07
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.055.385,17
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	583.589,24
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.114.909,71
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	370,16
	36 - Salário-Educação	132.140,45
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	116.859,31
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	252.916,48
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	116.877,14
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	152,05
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>6.404.990,11</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>15.964.263,07</b>




**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	3.815.334,96
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>3.815.334,96</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.305,36
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	14.450,28
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	145.721,45
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	171.684,54
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	308.990,33
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	13.403,17
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	370,16
	36 - Salário-Educação	98.896,41
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	511,86
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	156.303,61
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	152,05
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.661,53
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>922.450,75</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.737.785,71</b>





**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	




**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.933.458,44
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.933.458,44</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.662,07
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	20.031,99
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	80.566,95
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	261.659,60
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	148.051,26
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	30.867,65
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	88,04
	36 - Salário-Educação	122.028,12
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.967,97
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	98.549,63
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	10.502,07
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.510,70
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.183.197,76</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.116.656,20</b>



**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2019

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.116.656,20	4.737.785,71
Créditos a Curto Prazo	850.786,42	450.097,84
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	834.377,00	450.097,84
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	9.624,92	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	6.784,50	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	573,26	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>4.968.015,88</b>	<b>5.187.883,55</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	198.704,26	221.703,73
Créditos a Longo Prazo	198.704,26	221.703,73
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	163.506,41	167.140,24

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	35.197,85	54.563,49
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>20.143.556,39</b>	<b>18.265.182,19</b>
Bens Móveis	8.589.369,94	8.402.480,26
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-2.116.094,41	-1.509.816,34
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	13.670.280,86	11.372.518,27
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>20.342.260,65</b>	<b>18.486.885,92</b>

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2019

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>25.310.276,53</b>	<b>23.674.769,47</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	625.891,88	513.609,64
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	51.512,41	567.500,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	418,66	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>677.822,95</b>	<b>1.081.109,64</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>677.822,95</b>	<b>1.081.109,64</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	24.632.453,58	22.593.659,83
Resultado do Exercício	2.038.793,75	2.258.469,00
Resultado de Exercícios Anteriores	22.593.659,83	20.335.190,83
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	24.632.453,58	22.593.659,83
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>25.310.276,53</b>	<b>23.674.769,47</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	4.116.656,20	4.737.785,71
ATIVO PERMANENTE	21.193.620,33	18.936.983,76
<b>Total do Ativo</b>	<b>25.310.276,53</b>	<b>23.674.769,47</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	1.553.718,84	752.382,55
PASSIVO PERMANENTE	625.891,88	513.609,64
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.179.610,72</b>	<b>1.265.992,19</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>23.130.665,81</b>	<b>22.408.777,28</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2019

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	26.954,45	1.812,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>26.954,45</b>	<b>1.812,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	5.645.937,81	4.050.091,31
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>5.645.937,81</b>	<b>4.050.091,31</b>







**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2019

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	2.283.691,40	3.513.050,25
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-19.008,65	0,00
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.662,07	6.305,36
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	20.031,99	14.450,28
10 - Convênio de Trânsito - Militar	80.566,95	145.721,45
11 - Convênio de Trânsito - Civil	261.659,60	171.684,54
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	148.051,26	308.990,33
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	30.867,65	13.403,17
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-834.377,00	0,00
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-449.727,68
36 - Salário-Educação	122.028,12	98.896,41
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.967,97	511,86
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	48.071,52	156.303,61
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	10.502,07	0,00
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	152,05
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.510,70	5.661,53
<b>TOTAL</b>	<b>2.562.937,36</b>	<b>3.985.403,16</b>



## CERTIDÃO

Certifico que o presente processo foi redistribuído para o Relator original, nos termos da Portaria n. 540/2018 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2019), tendo em vista que, inadvertidamente, o mesmo foi inicialmente distribuído com base na Portaria n. 985/2019 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2020). E, para constar, eu, Marcos Antonio Fabre, Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral



**BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2019

**INGRESSOS**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	217.018,91	225.907,37
Ordinária	217.018,91	225.907,37
Vinculada	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	124.052,21	188.356,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	124.052,21	188.356,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>341.071,12</b>	<b>414.264,18</b>





**BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2019

**DISPÊNDIOS**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	245.132,65	267.737,68
Ordinária	245.132,65	267.737,68
Vinculada	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	0,00	22.474,29
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	22.474,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	95.938,47	124.052,21
Caixa e Equivalentes de Caixa	95.938,47	124.052,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>341.071,12</b>	<b>414.264,18</b>





**Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	217.018,91
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>217.018,91</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>217.018,91</b>





**Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	245.132,65
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>245.132,65</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>245.132,65</b>





**Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	124.052,21
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>124.052,21</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>124.052,21</b>







**Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	95.938,47
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>95.938,47</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>95.938,47</b>





**Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2019

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	95.938,47	124.052,21
<b>Créditos a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
<b>Estoques</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ativo Não Circulante Mantido Para Venda</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>95.938,47</b>	<b>124.052,21</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Créditos a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2019

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>95.938,47</b>	<b>124.052,21</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00



Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demaís Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	95.938,47	124.052,21
Resultado do Exercício	-28.113,74	-41.830,31
Resultado de Exercícios Anteriores	124.052,21	165.882,52
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	95.938,47	124.052,21
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>95.938,47</b>	<b>124.052,21</b>



**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2019

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	95.938,47	124.052,21
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>Total do Ativo</b>	<b>95.938,47</b>	<b>124.052,21</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>Total do Passivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>95.938,47</b>	<b>124.052,21</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2019

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

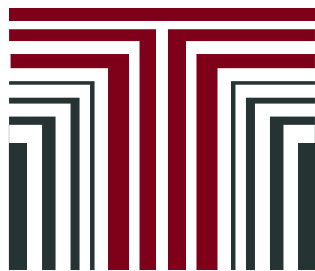
Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2019

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	95.938,47	124.052,21
<b>TOTAL</b>	<b>95.938,47</b>	<b>124.052,21</b>







TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2019



### Município de Ibicaré

**Data de Fundação** – 01/05/1962

**População:** 3.202 habitantes

(IBGE - 2017)

**PIB:** 97,04 (em milhões)

(IBGE - 2015)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
2.1 Indicadores Estatísticos .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	14
4.1. Situação Patrimonial .....	14
4.2. Análise do resultado financeiro .....	15
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos.....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	18
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	21
5.1. Saúde .....	21
5.2. Ensino.....	23
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	23
5.2.2. FUNDEB.....	24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	27
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	27
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo.....	30
6. CONSELHOS MUNICIPAIS.....	31
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB).....	31
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	32
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).....	35
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	36
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	37
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) - CMI .....	38

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	38
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	42
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021.....	43
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	44
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	45
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	45
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola.....	47
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA .....	48
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	49
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019.....	50
CONCLUSÃO .....	51
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	53
APÊNDICE.....	54



<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 20/00134089</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Ibicaré</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Gianfranco Volpato - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019
<b>RELATÓRIO N°</b>	148/2020

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito do Município de Ibicaré, relativas ao exercício de 2019.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2019 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Ibicaré, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 03/07/2020 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais dos municípios encaminhadas por meio do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

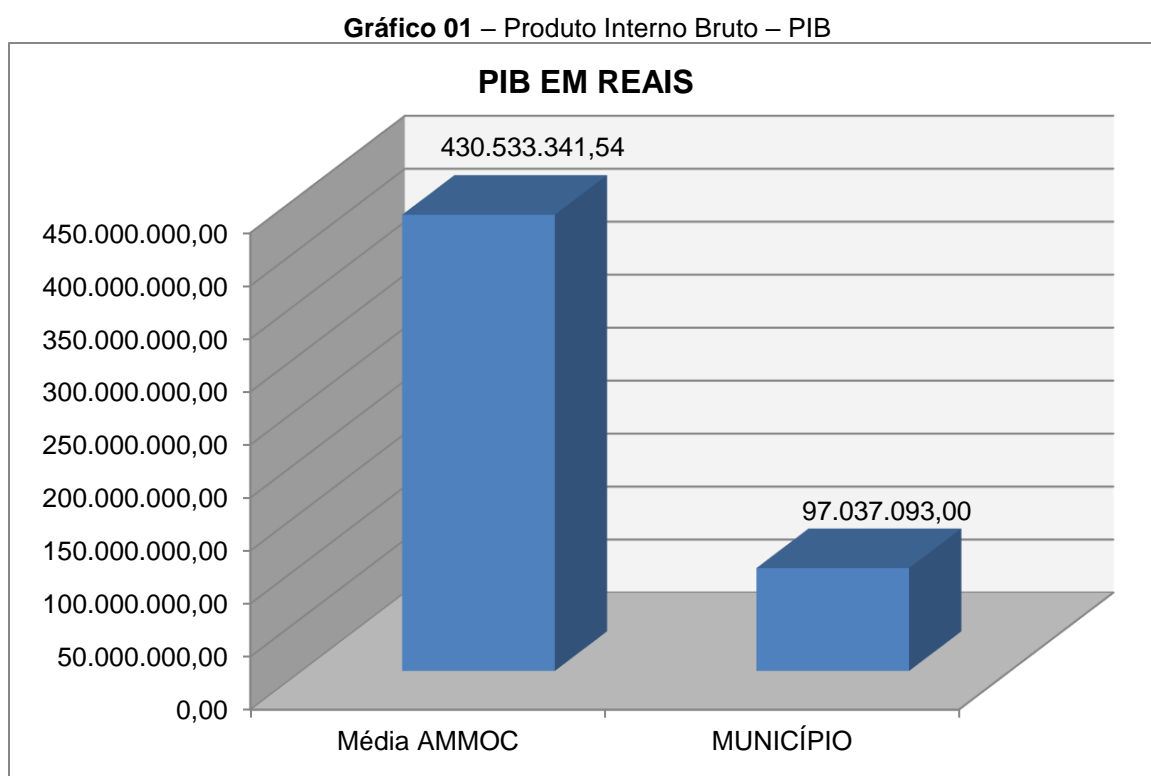
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma

consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Ibicaré tem uma população estimada em 3.202<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 97.037.093,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 29.693,11, considerando uma população estimada em 2017 de 3.268 habitantes.



Fonte: IBGE – 2015

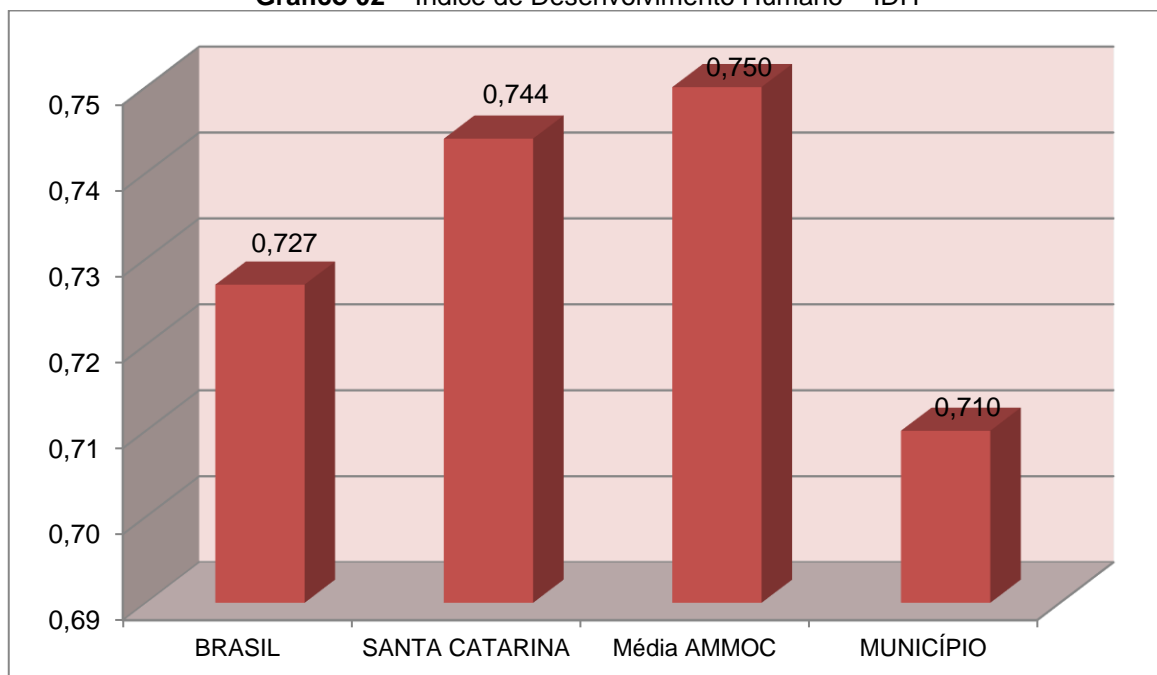
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Ibicaré encontra-se na seguinte situação:

<sup>1</sup> IBGE - 2017

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	DESPESA FIXADA
PPA	1896/2017	12/07/2017	17.310.061,30	
LDO	1920/2018	NÃO INFORMADA		17.310.061,30
LOA	1936/2018	NÃO INFORMADA		17.310.061,30

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Deficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.421.702,45**, correspondendo a **7,07%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Deficit de R\$ 1.421.702,45, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Deficit de R\$ 1.422.465,80 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superavit de R\$ 763,35.

**Excluindo o resultado orçamentário do Fundo de Assistência ao Servidor, o Município apresentou Deficit de R\$ 1.393.588,71.**

**Ressalta-se que o Deficit em questão foi totalmente absorvido pelo superavit financeiro do exercício anterior (R\$ 4.866.028,93), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).**

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2019**

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	17.257.061,30	20.119.643,04	116,59
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	24.086.099,87	21.541.345,49	89,43
<b>Deficit de Execução Orçamentária</b>		<b>1.421.702,45</b>	
<b>Resultado Orçamentário Consolidado excluído Fundo de Assistência ao Servidor</b>			
	<b>Deficit Consolidado Ajustado</b>	<b>Deficit do Fundo de Assistência ao Servidor</b>	<b>Deficit excluído Fundo de Assistência ao Servidor</b>
RECEITA	20.119.643,04	217.018,91	19.902.624,13
DESPESA	21.541.345,49	245.132,65	21.296.212,84
<b>Resultado de Execução Orçamentária</b>	<b>1.421.702,45</b>	<b>28.113,74</b>	<b>1.393.588,71</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: a receita no montante de R\$ 217.018,91, assim como a despesa no montante de R\$ 245.132,65, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao Fundo de Assistência ao Servidor.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Ibicaré nos últimos 5 anos:

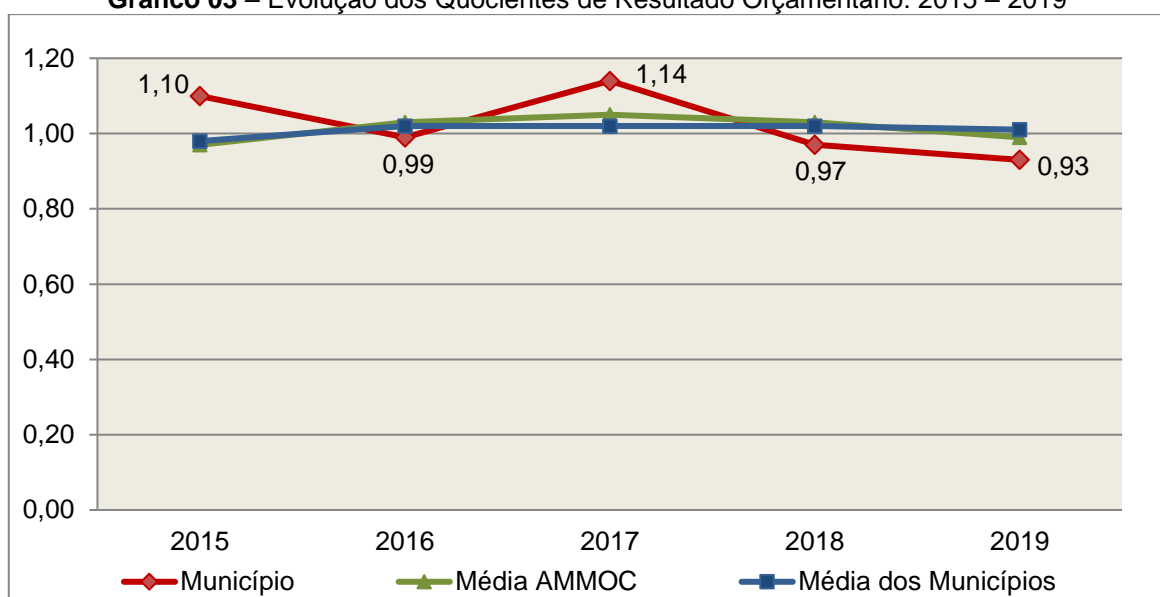
**Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – excluído FAS – 2015-2019**

ITENS / ANO		2015	2016	2017	2018	2019
1	Receita realizada	12.704.056,54	13.897.280,37	15.572.089,86	18.285.664,30	19.902.624,13
2	Despesa executada	11.517.329,00	14.014.490,57	13.680.821,45	18.822.788,30	21.296.212,84
QUOCIENTE		2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,10	0,99	1,14	0,97	0,93

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2015 – 2019**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 20.119.643,04**, equivalendo a **116,59%** da receita orçada.

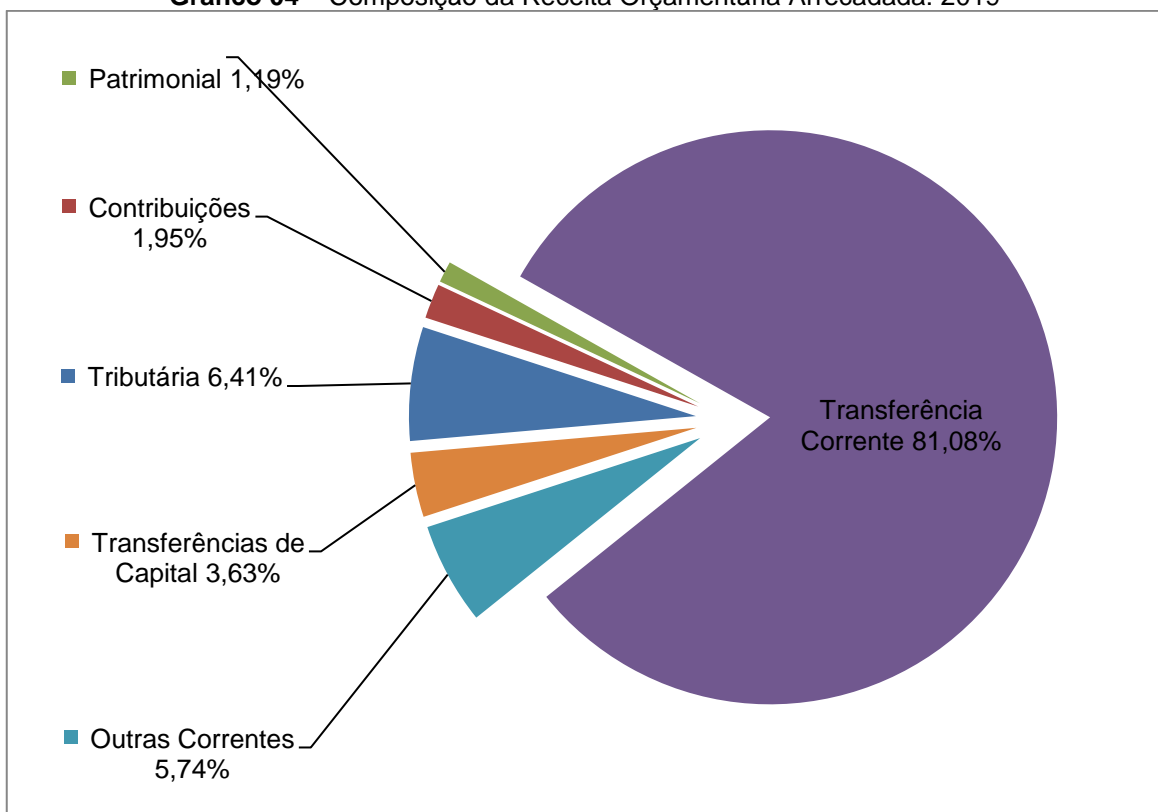
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2019**

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	820.543,69	1.289.336,55	157,13
Receita de Contribuições	388.588,35	392.918,55	101,11
Receita Patrimonial	338.500,38	239.671,03	70,80
Receita de Serviços	1.488,77	-	-
Transferências Correntes	15.481.270,77	16.312.541,94	105,37
Outras Receitas Correntes	173.669,34	1.154.623,85	664,84
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>17.204.061,30</b>	<b>19.389.091,92</b>	<b>112,70</b>
Transferências de Capital	53.000,00	730.551,12	1.378,40
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>53.000,00</b>	<b>730.551,12</b>	<b>1.378,40</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>17.257.061,30</b>	<b>20.119.643,04</b>	<b>116,59</b>

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2019**

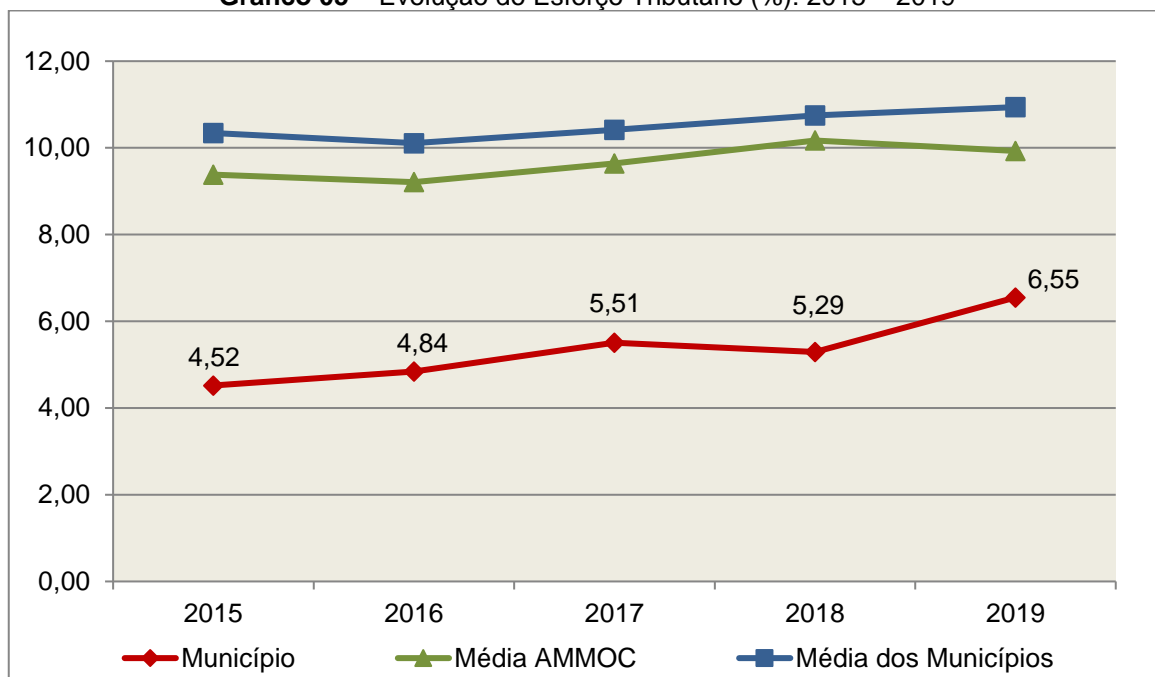


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **81,08%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2015 – 2019**

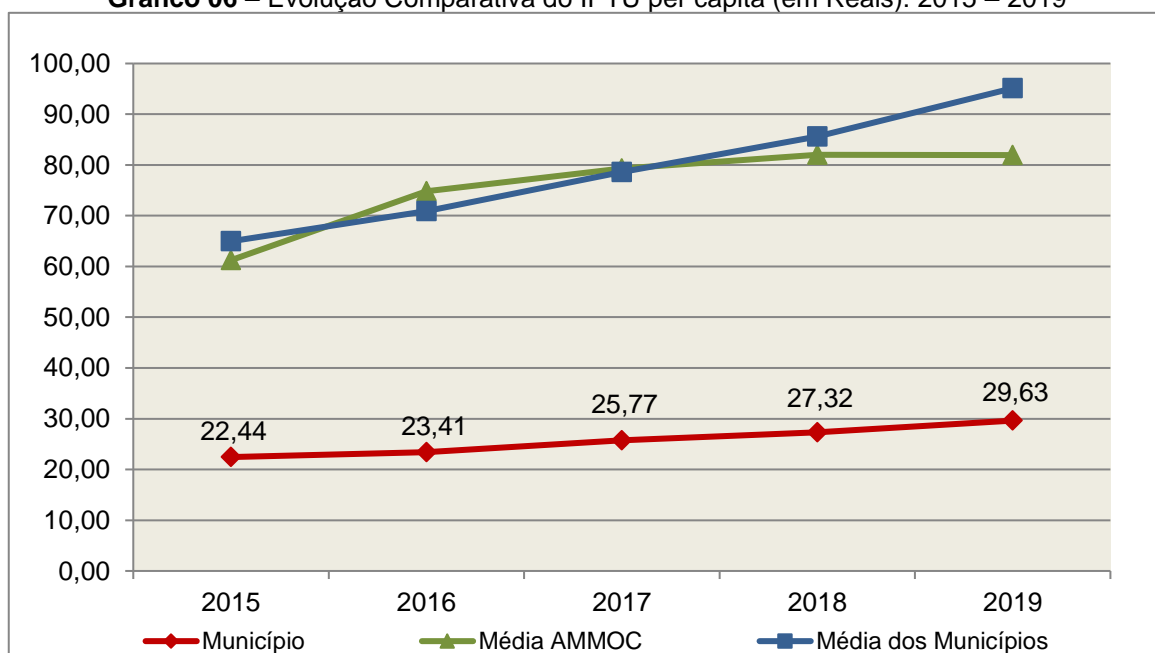


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2015 – 2019**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

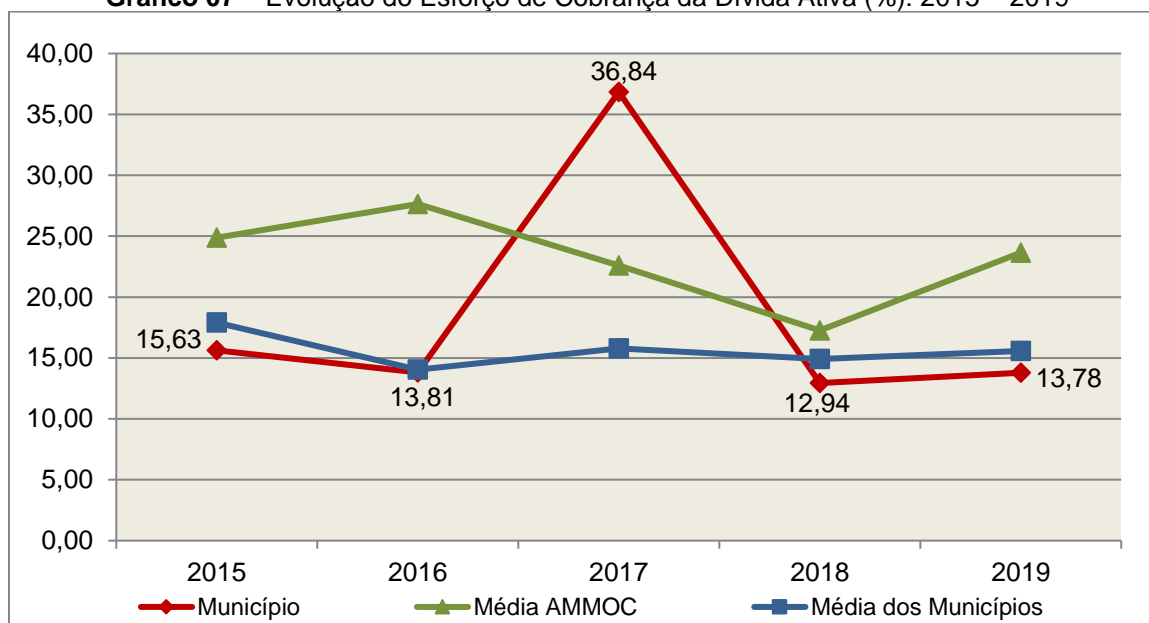
**Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2019**

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
221.703,73	89.356,39	30.548,20	65.398,24	215.113,68

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2015 – 2019**



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2019**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.123.600,00	610.452,94	54,33
04-Administração	2.904.084,90	2.849.118,52	98,11
06-Segurança Pública	10.600,00	8.274,50	78,06
07-Relações Exteriores	10.600,00	-	-
08-Assistência Social	746.580,00	638.985,18	85,59
10-Saúde	4.904.279,54	4.649.990,32	94,81
12-Educação	6.464.937,35	5.206.193,69	80,53
13-Cultura	29.500,00	25.184,37	85,37



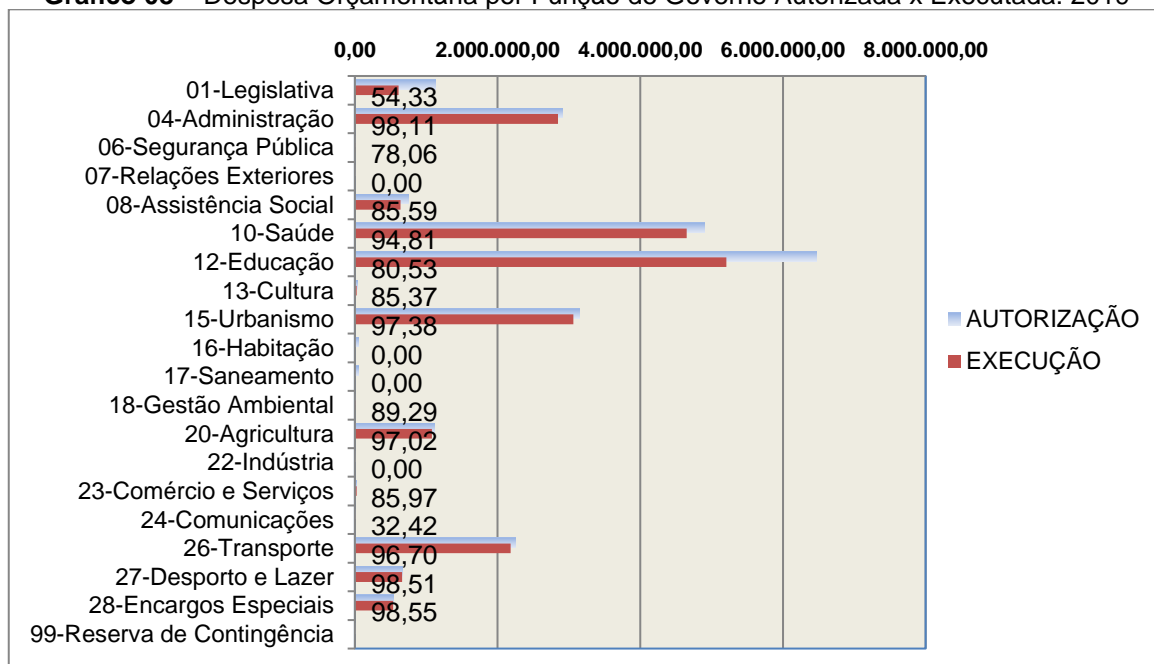
15-Urbanismo	3.142.630,03	3.060.340,82	97,38
16-Habitação	54.060,00	-	-
17-Saneamento	53.000,00	-	-
18-Gestão Ambiental	11.200,00	10.000,00	89,29
20-Agricultura	1.111.570,16	1.078.450,02	97,02
22-Indústria	1.060,00	-	-
23-Comércio e Serviços	28.020,00	24.090,00	85,97
24-Comunicações	10.600,00	3.436,16	32,42
26-Transporte	2.257.066,24	2.182.568,84	96,70
27-Desporto e Lazer	669.952,05	659.950,01	98,51
28-Encargos Especiais	542.159,60	534.310,12	98,55
99-Reserva de Contingência	10.600,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>24.086.099,87</b>	<b>21.541.345,49</b>	<b>89,43</b>

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2019



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2015 – 2019**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
01-Legislativa	517.725,99	527.221,69	566.374,51	569.705,19	610.452,94
04-Administração	1.408.702,50	1.776.421,15	2.008.176,46	2.417.414,50	2.849.118,52
06-Segurança Pública	-	-	-	14,00	8.274,50
08-Assistência Social	357.629,33	427.021,08	507.618,55	582.795,27	638.985,18
10-Saúde	2.803.486,39	3.222.823,05	3.222.951,04	3.905.858,92	4.649.990,32
12-Educação	2.705.652,73	2.962.378,09	3.393.242,56	3.834.808,18	5.206.193,69
13-Cultura	1.970,91	303,70	1.010,00	1.356,30	25.184,37
15-Urbanismo	597.877,28	1.377.425,95	494.415,72	1.262.316,41	3.060.340,82
17-Saneamento	20.139,00	-	9.172,00	-	-
18-Gestão Ambiental	-	-	-	-	10.000,00
20-Agricultura	747.712,08	802.308,97	912.658,34	2.610.077,85	1.078.450,02
23-Comércio e Serviços	-	-	-	26.337,96	24.090,00
24-Comunicações	2.533,84	2.513,31	1.839,08	3.801,55	3.436,16
26-Transporte	1.946.402,77	2.010.486,37	1.937.841,81	2.372.538,08	2.182.568,84
27-Desporto e Lazer	182.773,17	669.932,62	397.831,71	986.489,23	659.950,01
28-Encargos Especiais	421.715,45	453.244,14	480.706,34	517.012,54	534.310,12
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>11.714.321,44</b>	<b>14.232.080,12</b>	<b>13.933.838,12</b>	<b>19.090.525,98</b>	<b>21.541.345,49</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2019**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	94.879,82	0,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	415.167,40	2,52
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	495.379,09	3,01
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	129.118,09	0,78
Cota-Parte do ICMS	6.551.658,42	39,75
Cota-Parte do IPVA	631.393,60	3,83
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	82.868,50	0,50
Cota-Parte do FPM	7.414.834,46	44,99
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	315.140,73	1,91
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	327.230,35	1,99
Cota-Parte do ITR	4.878,20	0,03
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	11.883,65	0,07
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	7.451,99	0,05
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>16.481.884,30</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	315.140,73	-/-
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	327.230,35	-/-
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>15.839.513,22</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2019**

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	22.326.215,96
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.937.124,04
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>19.389.091,92</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>19.389.091,92</b>
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, § 13)*	505.617,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>18.883.474,92</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)</b>	<b>18.883.474,92</b>

\*Fonte: Receita segundo as Categorias Econômicas – Anexo 2 (fls. 6 a 13 dos autos) e Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 (fls. 45 a 51 dos autos)

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Ibicaré (em Reais): 2019**

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.279.771,53</b>	<b>5.974.697,12</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.212.091,26</b>	<b>899.208,89</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>5.829.673,69</b>	<b>5.123.187,44</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	626.891,26	826.975,91
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	450.097,84	850.786,42	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	567.500,00	52.602,32
Créditos de Transferências a Receber	450.097,84	834.377,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	17.700,00	19.630,66
Dívida Ativa Tributária	-	9.624,92			
Dívida Ativa Não Tributária	-	6.784,50			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	-	573,26			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	-	150,00			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>19.639.411,41</b>	<b>21.739.562,41</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.212.091,26</b>	<b>899.208,89</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>221.703,73</b>	<b>198.704,26</b>			
Créditos a Longo Prazo	221.703,73	198.704,26			
Dívida Ativa Tributária	167.140,24	163.506,41			
Dívida Ativa Não Tributária	54.563,49	35.197,85			
<u>Imobilizado</u>	<b>19.417.707,68</b>	<b>21.540.858,15</b>			
Bens Móveis	9.194.793,62	9.695.142,95			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.679.373,69	-2.354.335,14			
Bens Imóveis	11.902.287,75	14.200.050,34	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>24.707.091,68</b>	<b>26.815.050,64</b>
			Resultados Acumulados	24.707.091,68	26.815.050,64
			Resultado do Exercício	2.300.700,26	2.107.958,96
			Resultado de Exercícios Anteriores	22.406.391,42	24.707.091,68
<b>TOTAL</b>	<b>25.919.182,94</b>	<b>27.714.259,53</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25.919.182,94</b>	<b>27.714.259,53</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superavit Financeiro de **R\$ 3.472.440,22** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,31** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.393.588,71** passando de um Superavit de R\$ 4.866.028,93 para um Superavit de **R\$ 3.472.440,22**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superavit de **R\$ 2.562.937,36**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2018 - 2019**

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Variação</b>
Ativo Financeiro	5.829.673,69	5.123.187,44	-706.486,25
Passivo Financeiro	839.592,55	1.554.808,75	715.216,20
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>4.990.081,14</b>	<b>3.568.378,69</b>	<b>-1.421.702,45</b>
Ativo Financeiro do Fundo de Assistência ao Servidor	124.052,21	95.938,47	-28.113,74
Passivo Financeiro Fundo de Assistência ao Servidor	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial Financeiro s/ Fundo de Assistência ao Servidor</b>	<b>4.866.028,93</b>	<b>3.472.440,22</b>	<b>-1.393.588,71</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: o Ativo Financeiro no montante de R\$ 95.938,47, se refere exclusivamente ao Fundo de Assistência ao Servidor, que não apresenta Passivo Financeiro.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2019, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a

pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento;

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Ibicaré, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11-A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERAVIT / DEFICIT
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-19.008,65	DEFICIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	146.876,12	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.662,07	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	20.031,99	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	80.566,95	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	261.659,60	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	148.051,26	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 30.867,65	30.867,65	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-834.377,00	DEFICIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	3.567,76	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	68.789,03	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	70.276,33	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	122.028,12	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	12.967,97	SUPERAVIT

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>SUPERAVIT / DEFICIT</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	614.913,54	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	48.071,52	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	387.711,71	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	10.502,07	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.510,70	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>1.183.668,74</b>	
00 - Recursos Ordinários	2.288.771,48	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>2.288.771,48</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2015 – 2019**

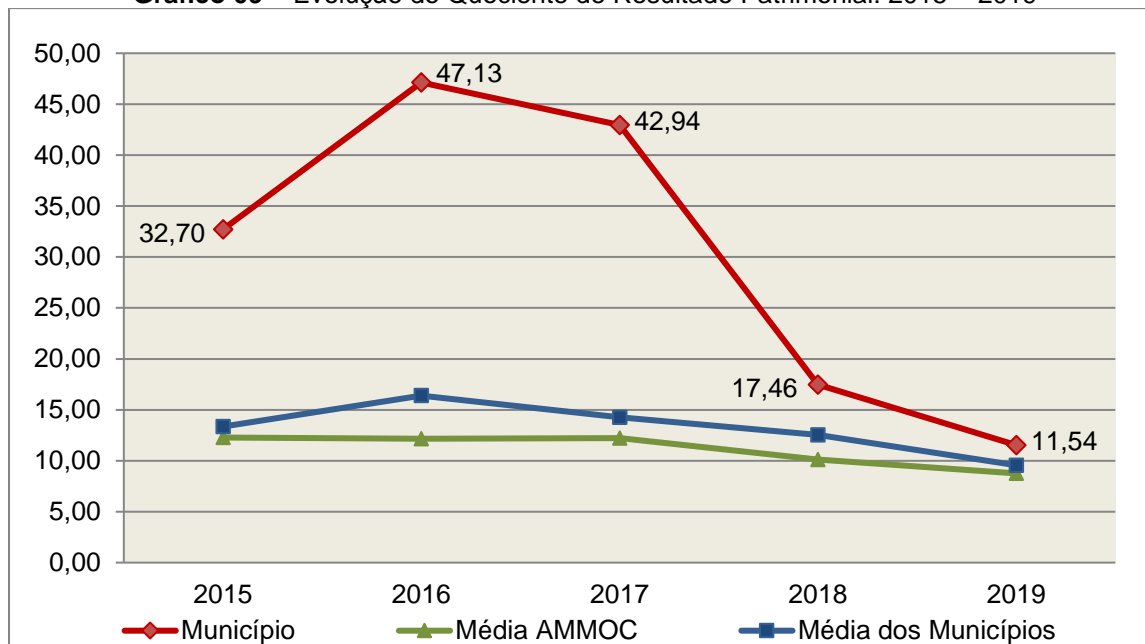
ITENS / ANO	2015	2016	2017	2018	2019
1 Despesa Executada	11.714.321,44	14.232.080,12	13.933.838,12	19.090.525,98	21.541.345,49
2 Restos a Pagar	0,00	0,00	24.474,29	839.592,55	1.554.390,09
3 Ativo Financeiro Ajustado - excluído Fundo de Assistência ao Servidor	3.629.094,72	3.513.884,52	5.405.152,93	5.705.621,48	5.027.248,97
4 Passivo Financeiro Ajustado – excluído Fundo de Assistência ao Servidor	0,00	2.000,00	2.000,00	839.592,55	1.554.808,75
5 Ativo Real	20.219.553,96	20.999.653,89	22.940.595,99	25.919.182,94	27.714.259,53
6 Passivo Real	618.299,83	445.595,50	534.204,57	1.484.183,81	2.400.996,66
QUOCIENTES	2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Patrimonial (5÷6)	32,70	47,13	42,94	17,46	11,54
Situação Financeira (3÷4)	-/-	-/-	-/-	6,80	3,23
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,00	0,00	0,18	4,40	7,22

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente se apresentar inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2015 – 2019**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

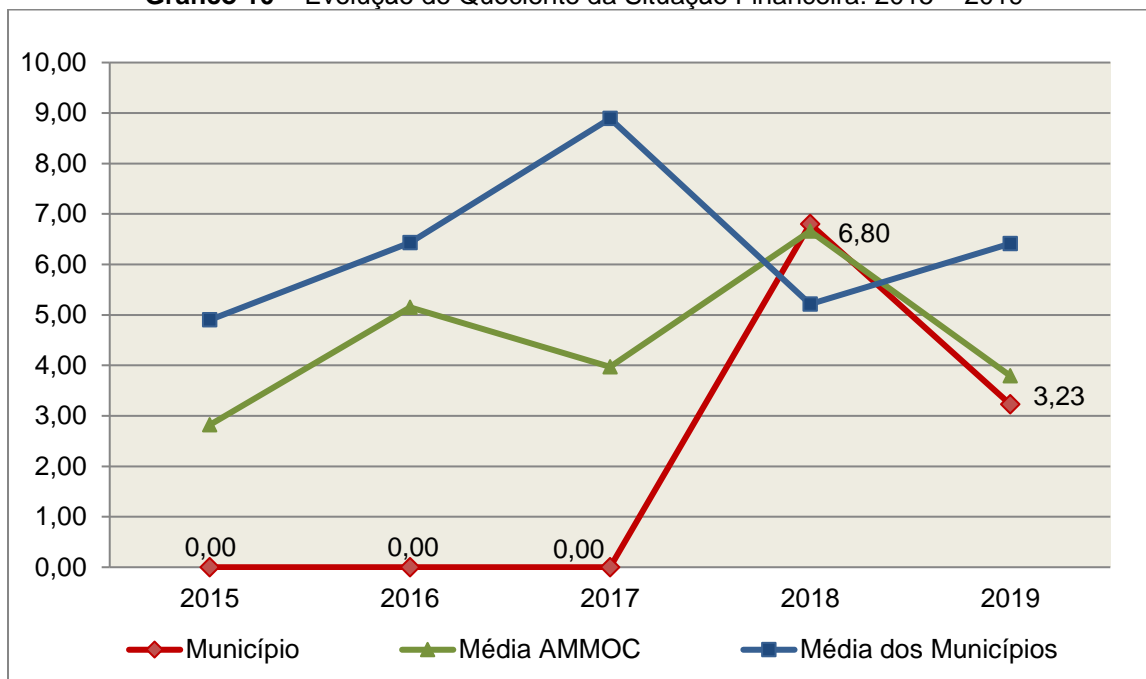
Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2019 o Ativo Real apresenta-se **11,54** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).



O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

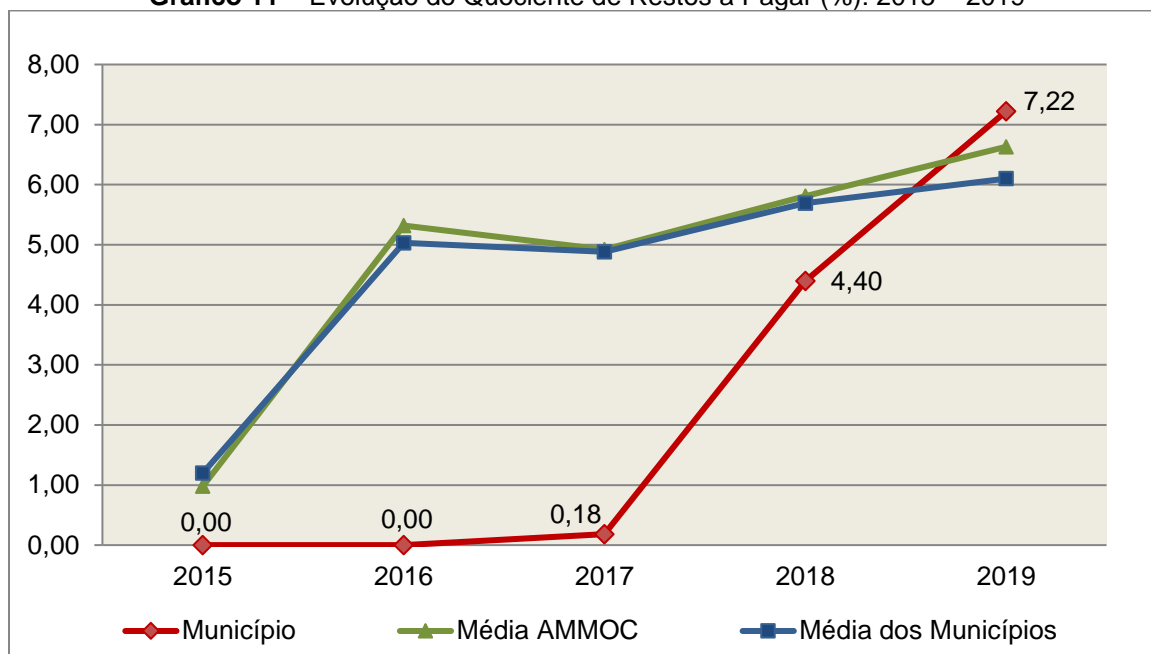
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município se apresenta Superavitária, sendo que no final do exercício de 2019 o Ativo Financeiro representa **3,23** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Ibicaré é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2015 – 2019**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **7,22%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2019 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.364.892,67** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,24%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 988.965,69**, representando **6,24%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2019

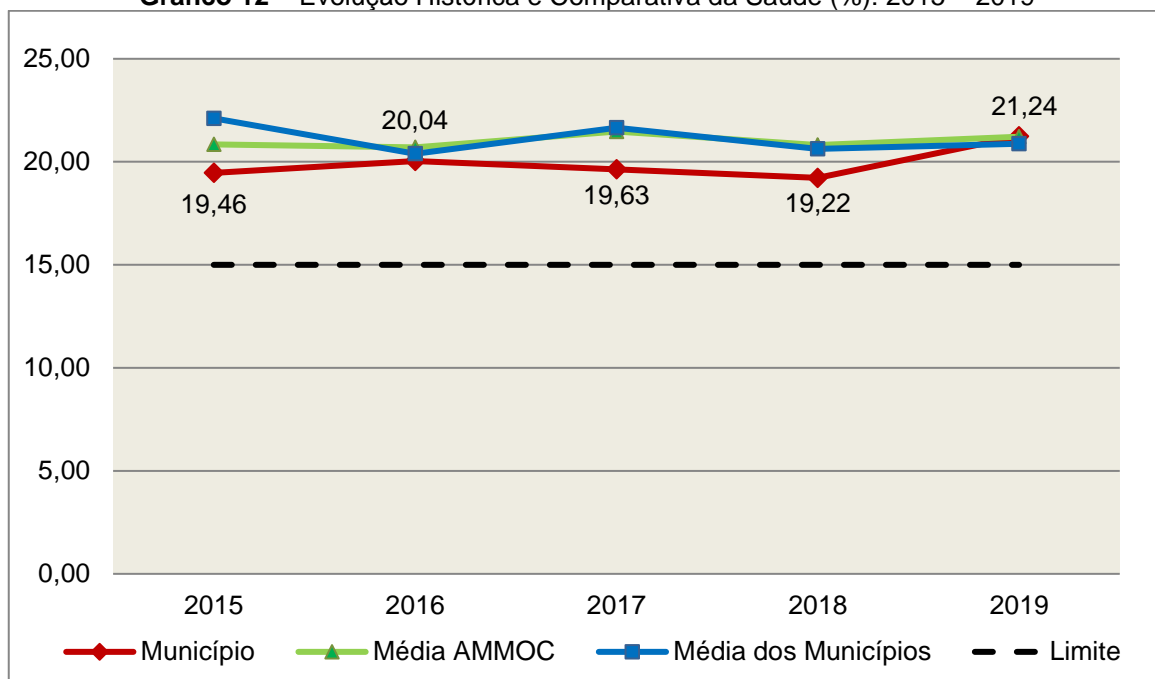
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>15.839.513,22</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.649.990,32	29,36
Atenção Básica	4.645.157,74	29,33
Vigilância Sanitária	4.832,58	0,03
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.285.097,65	8,11
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>3.364.892,67</b>	<b>21,24</b>
Valor Mínimo a ser aplicado	2.375.926,98	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>988.965,69</b>	<b>6,24</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibiraré em 2019 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2019) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.594.542,94** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,88%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 474.071,86**, representando **2,88%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2019

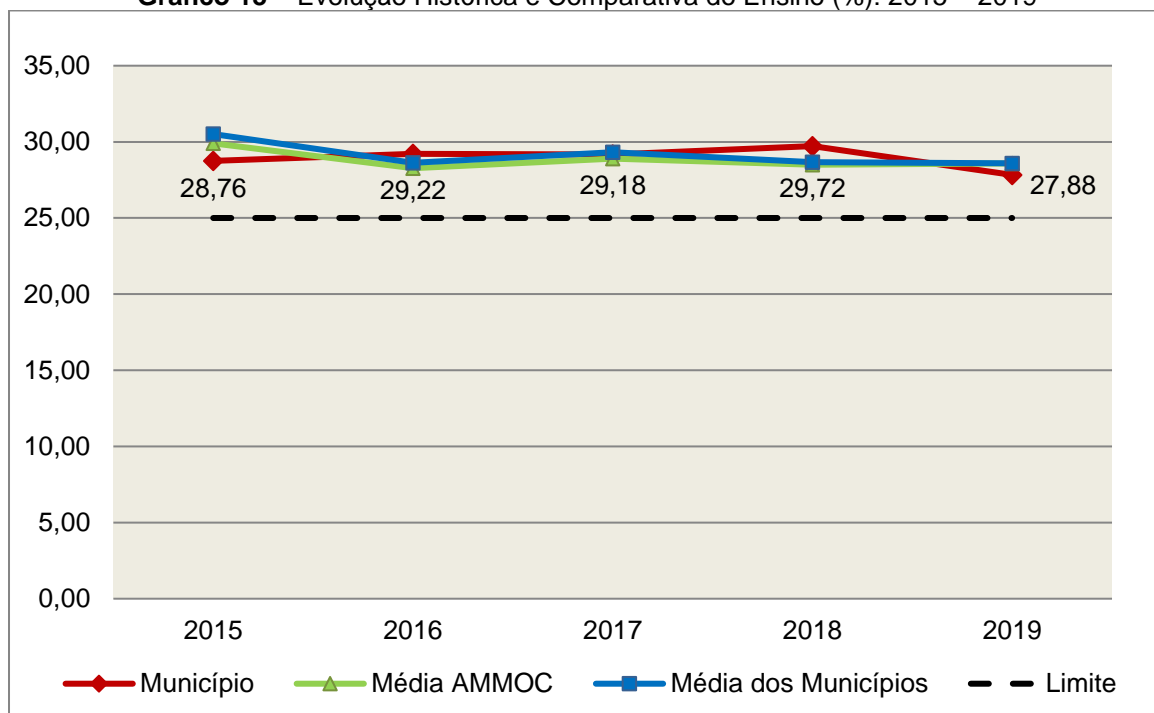
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>16.481.884,30</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>2.147.172,03</b>	<b>13,03</b>
Educação Infantil	2.147.172,03	13,03
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>2.566.844,83</b>	<b>15,57</b>
Ensino Fundamental	2.566.844,83	15,57
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>119.473,92</b>	<b>0,72</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>4.594.542,94</b>	<b>27,88</b>
Valor Mínimo a ser aplicado	4.120.471,08	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>474.071,86</b>	<b>2,88</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2015 – 2019**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2019 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.041.982,00**, equivalendo a **62,90%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

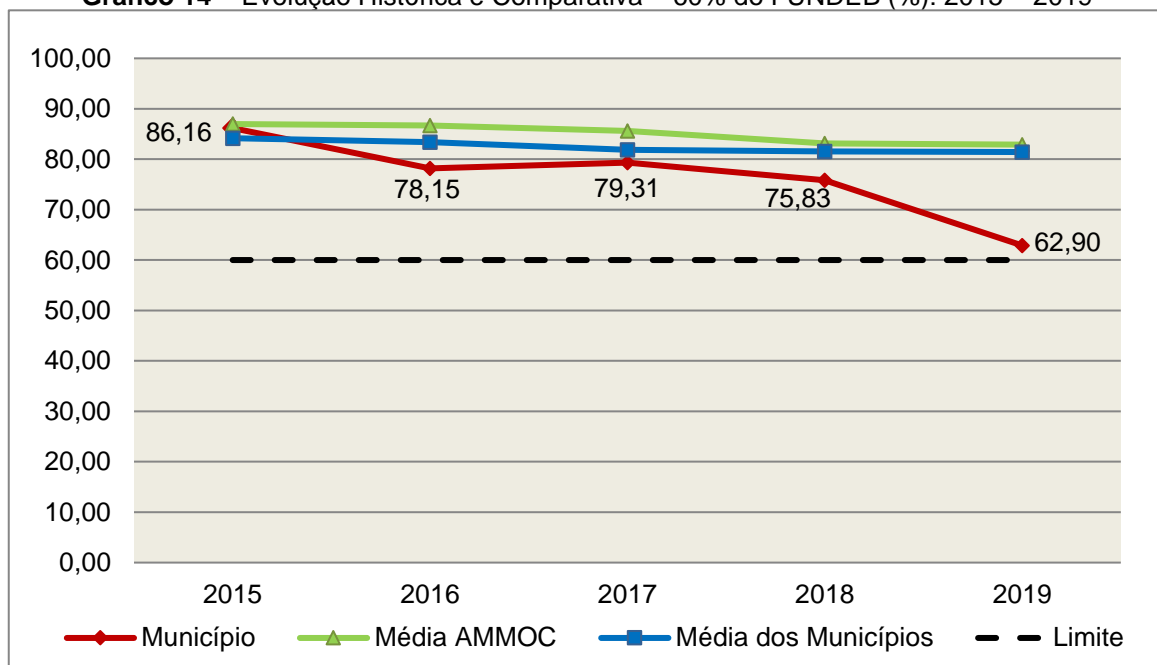
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.653.449,51
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.989,38
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.656.438,89</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	993.863,33
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.041.982,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>48.118,67</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.625.571,24**, equivalendo a **98,14%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2019**

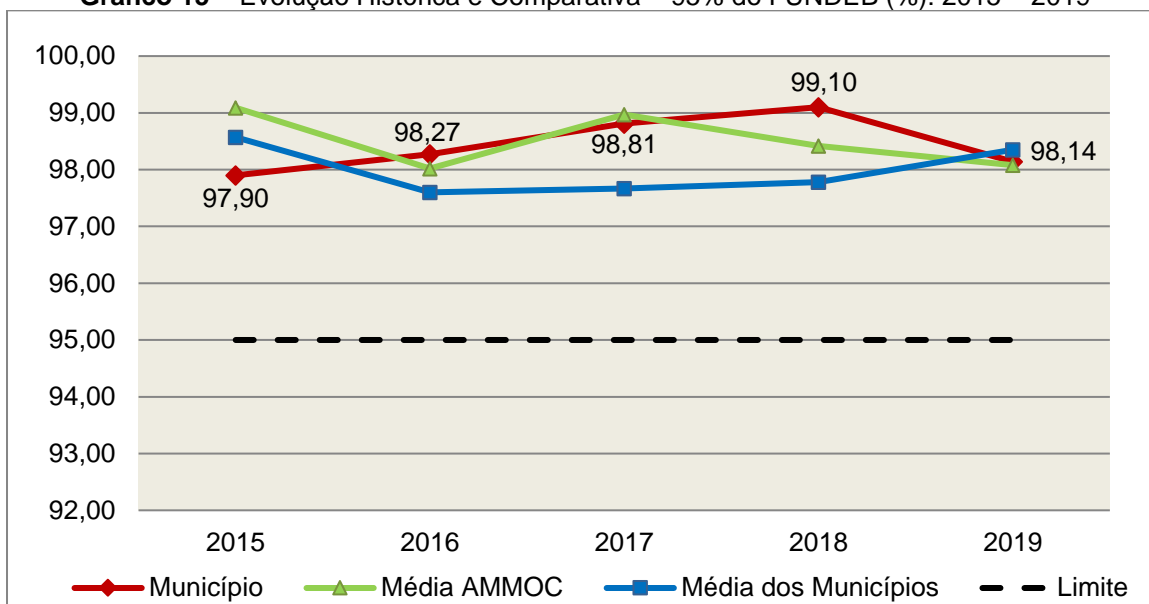
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.656.438,89</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	1.573.616,95
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB*	1.625.571,24
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>51.954,29</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \*apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2015 – 2019**



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Ibicaré reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional (*Decreto Nº 22/2019 – Documento 1 dos Anexos deste Relatório de Instrução*), integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 13.403,17**, (*Documento 2 dos Anexos deste Relatório de Instrução*), **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superavit financeiro do FUNDEB em 31/12/2019:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16-A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	30.867,65
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>30.867,65</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>18.883.474,92</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.330.084,95	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.700.207,25	46,07
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	548.589,44	2,91
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>9.248.796,69</b>	<b>48,98</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.081.288,26	11,02

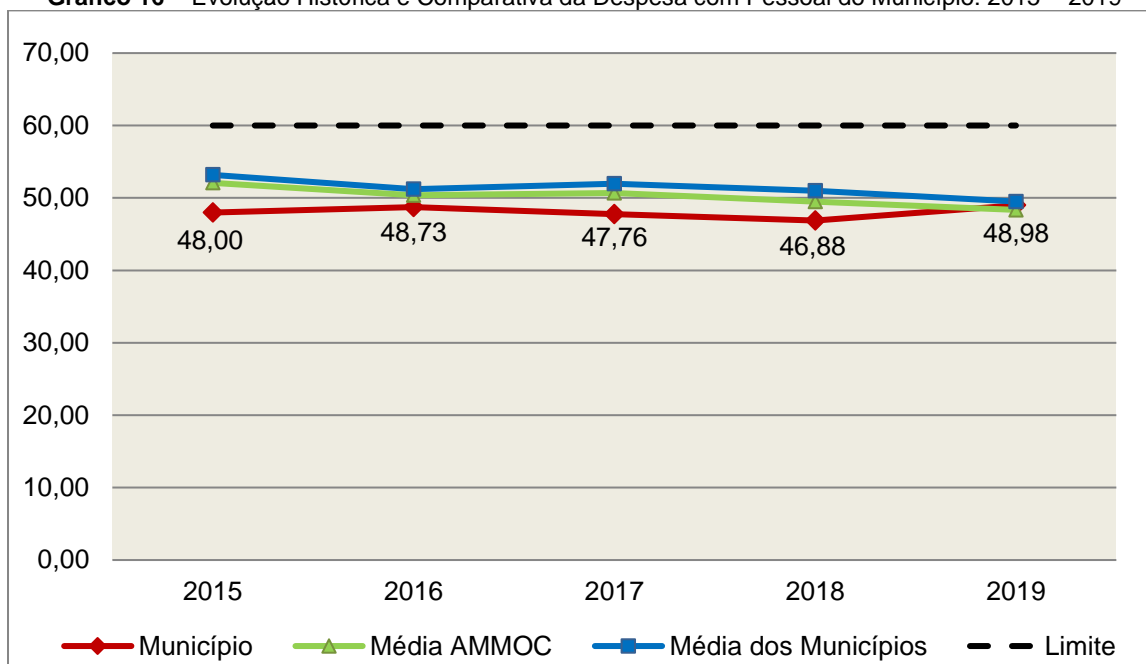
Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **48,98%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:



**Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2015 – 2019**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Ibicaré, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2019**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>18.883.474,92</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.197.076,46	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	8.705.570,53	46,10
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	8.705.570,53	46,10
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo***</b>	<b>5.363,28</b>	<b>0,03</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>8.700.207,25</b>	<b>46,07</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.496.869,21	7,93

**Fonte:** \*Sistema e-Sfinge/<sup>4</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

<sup>4</sup> Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

\*\*Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>5</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>6</sup>.

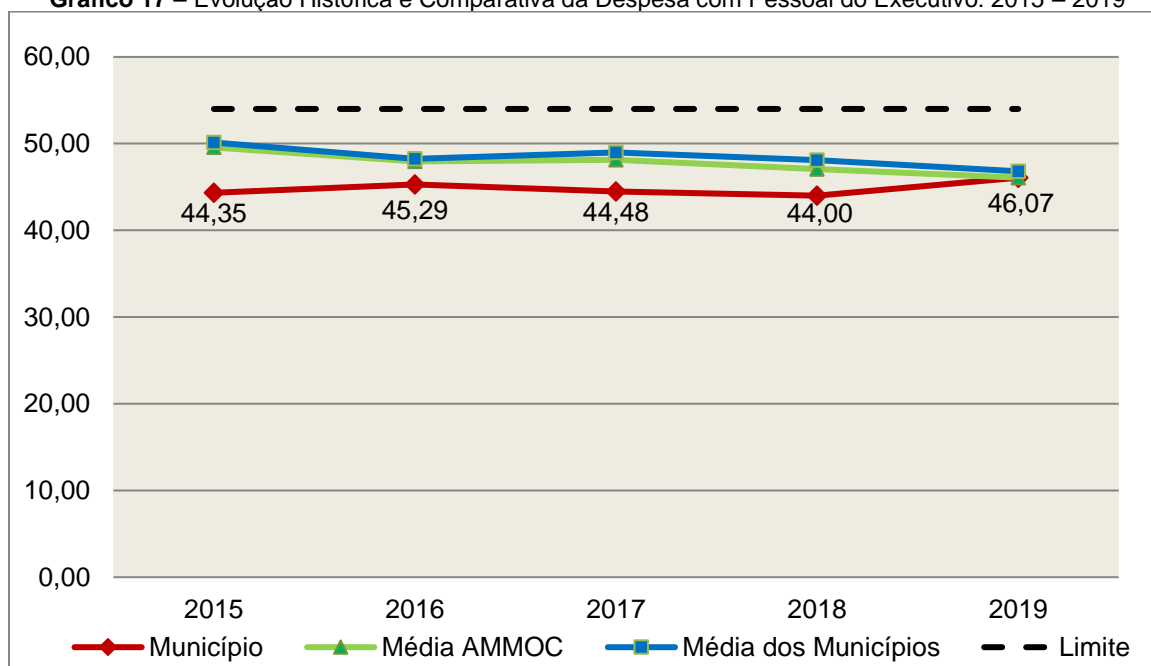
\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

**Observação:** face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,07%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2015 – 2019**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

<sup>5</sup> Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

<sup>6</sup> Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2019

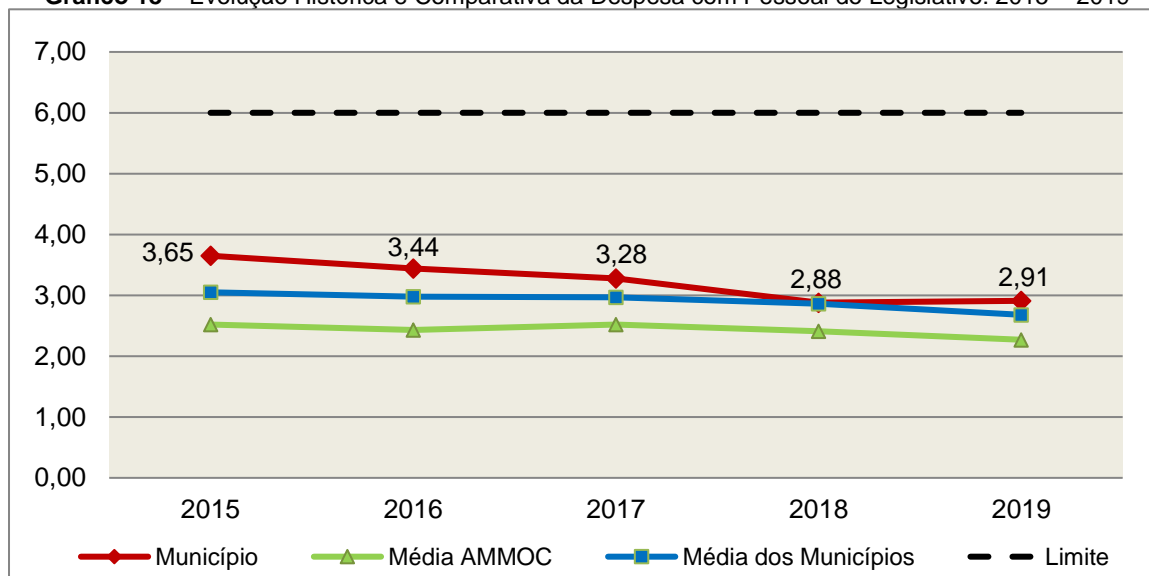
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>18.883.474,92</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.133.008,50	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	548.589,44	2,91
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	548.589,44	2,91
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>548.589,44</b>	<b>2,91</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	584.419,06	3,09

**Fonte:** \*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,91%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

### 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Ibicaré**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) [fls. 133 a 136 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos

aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>8</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao

---

<sup>8</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Ibicaré**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS) [fls. 137 a 139 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:



É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Ibicaré**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) [fl. 143 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Ibicaré**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) [fl. 140 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Ibicaré**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) [fl. 141 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) - CMI**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Ibicaré**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI) [fl. 142 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O conteúdo das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados

pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Ibicaré**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da data de acesso</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b> (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>CUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 27/Jan/2020.

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>9</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

<sup>9</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

## 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>10</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

---

<sup>10</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011



## 8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos se encontram discriminadas nos itens seguintes.

### **8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil**

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Ibicaré.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2019) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2019) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

### **8.2.2. Taxa de atendimento em Creche**

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano

Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

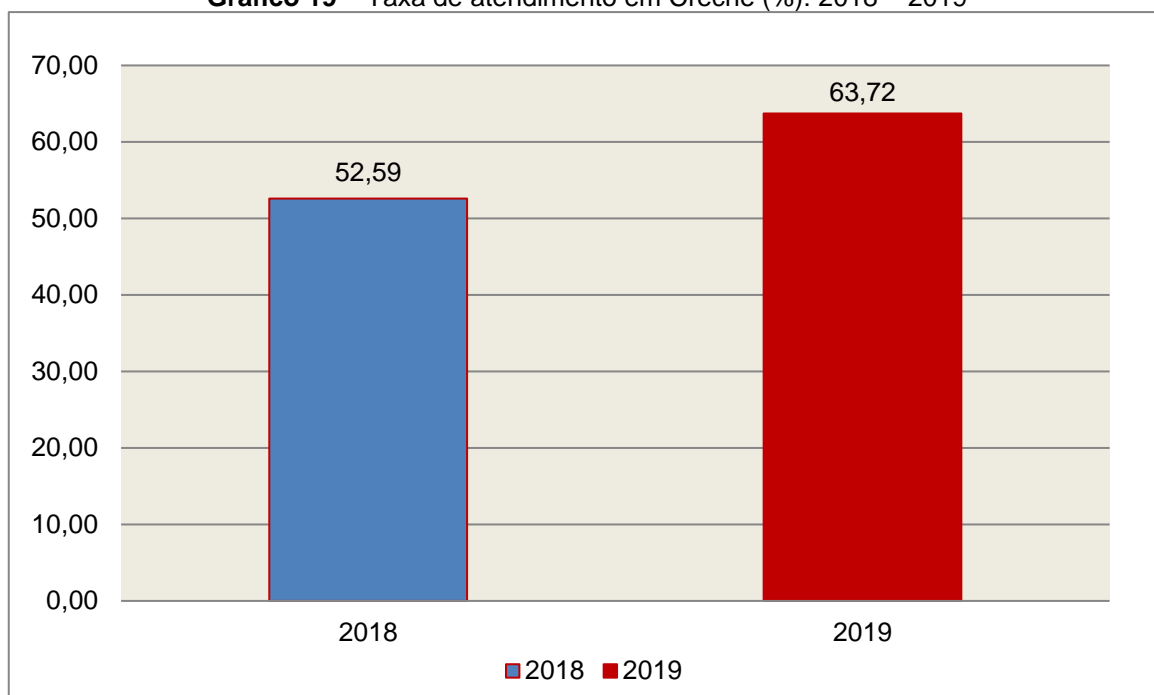
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Ibicaré, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2019, foi de 63,72%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2019**



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

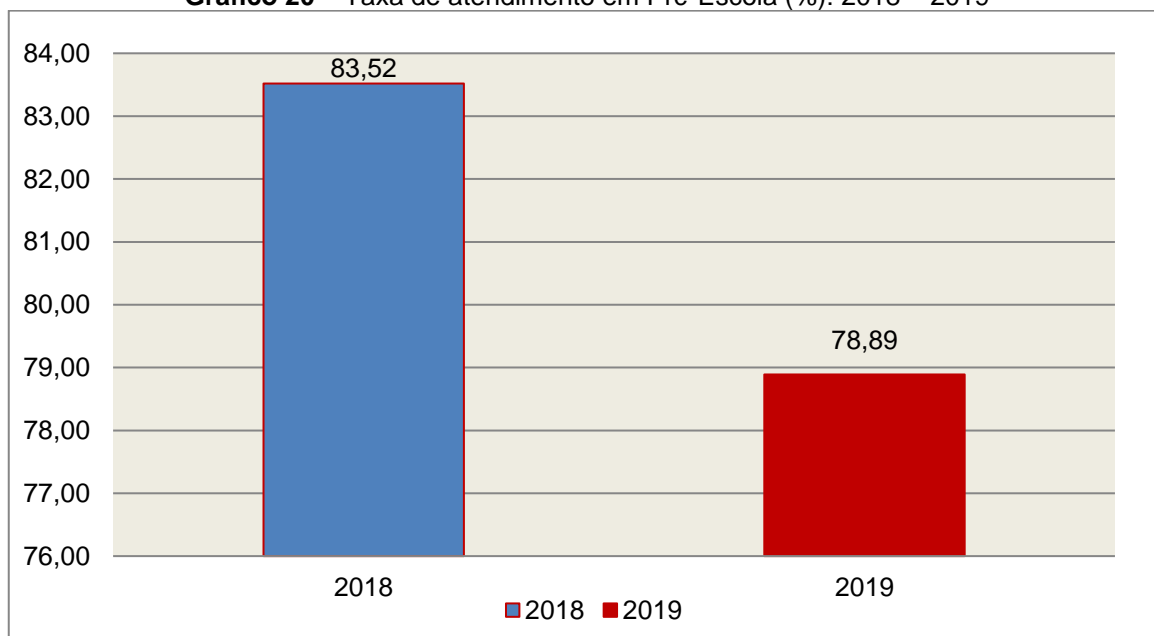
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Ibicaré, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2019, foi de 78,89%, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2019



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2019 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Ibicaré para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2019.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO (D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100
01 Educação Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	44,27	02.000022 Manutenção do Ensino Fundamental	2.304.658,24	1.020.272,20
02 Ensino Fundamental I	5,02	02.000023 Manutenção do Transporte Escolar	259.349,82	13.019,36
02 Ensino Fundamental I	0,01	02.000083 Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	1.189,00	0,12
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	21,77	01.000031 Construção e Manutenção de Creches	298.810,67	65.051,08
05 Alfabetização Infantil	6,80	02.000029 Manutenção da Educação Infantil	353.518,51	24.039,26
05 Alfabetização Infantil	0,72	02.000090 Manutenção do Transporte Escolar - Pré-Escolar	37.370,65	269,07
05 Alfabetização Infantil	11,54	02.000091 Manutenção da Creche Municipal	600.562,03	69.304,86
05 Alfabetização Infantil	0,44	02.000092 Manutenção do Transporte Escolar - Creche Municipal	22.445,13	98,76

06 Educação Integral	11,54	02.000091 Manutenção da Creche Municipal	600.562,03	69.304,86
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	44,27	02.000022 Manutenção do Ensino Fundamental	2.304.658,24	1.020.272,20
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	2,32	02.000032 Manutenção do Ensino Supletivo	0,00	0,00
10 EJA Integrada	2,32	02.000032 Manutenção do Ensino Supletivo	0,00	0,00
11 Educação Profissional	2,32	02.000032 Manutenção do Ensino Supletivo	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,05	02.000022 Manutenção do Ensino Fundamental	2.304.658,24	1.152,33
15 Profissionais da Educação	0,09	02.000093 Manutenção da Merenda do Pré-Escolar	26.622,62	23,96
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Ibicaré, no valor de R\$ 2.282.808,06, representa 13,19% do orçamento do Município.

Obs.: valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

## 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC - 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos); e

9.2.2 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 e ao art. 51 da LC N.202/2000 do TCE/SC. *(Registre-se que não foi considerada a documentação constante nos autos às fls. 128 a 132 por tratar-se do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão [Art. 16 da IN 20 TCESC] Anexo VII; e que referida Restrição é reincidente, ou seja, ocorreu nos exercícios de 2018 e 2019)*

## 9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019

Quadro 22 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	As demonstrações contábeis <b>demonstram adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	<b>Deficit totalmente absorvido pelo superavit financeiro do exercício anterior</b>	R\$ 1.393.588,71
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superavit	R\$ 3.472.440,22
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	21,24%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	27,88%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	62,90%
	95,00%	98,14%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	48,98%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	46,07%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,91%
<b>4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010</b>	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2019 do Município de Ibicaré**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.2** deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório; e

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 1, em 13/07/2020.



**DANIEL CARDOSO GONÇALVES**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

Visto em 13/07/2020.

**EDSON JOSE SEHNEM**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 1**

De Acordo

Em 22/07/2020.

**SALETE OLIVEIRA**  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Contas de Governo Municipal**

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

**MOISÉS HOEGENN**  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	Valor (R\$)
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.265.588,17
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.809,48
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde - ( <i>Documento 3 dos Anexos deste Relatório de Instrução</i> ), sem prestação de Contas; ou seja, sem registros na conta contábil 853240000	17.700,00
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.285.097,65</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	1.174.725,49
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	227.722,96
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	700,00
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.283.674,53
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>119.473,92</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	Valor (R\$)
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	5.363,28
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>5.363,28</b>

\*Fonte: Sistema e-Sfinge

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	301	1.260.755,59	1.260.755,59	1.260.755,59
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	304	4.832,58	4.832,58	3.742,67
<b>TOTAL</b>			<b>1.265.588,17</b>	<b>1.265.588,17</b>	<b>1.264.498,26</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1541	22/10/2019	DETRAN - FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANCA PUBLICA	906,81	906,81	906,81	Despesa referente a infração (multa) de transito, cfe documentos apresentados.
Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1542	22/10/2019	DETRAN - FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANCA PUBLICA	902,67	902,67	902,67	Despesa referente a infração (multa) de transito, cfe documentos apresentados.
<b>TOTAL</b>						<b>1.809,48</b>	<b>1.809,48</b>	<b>1.809,48</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2019	365	1.114.909,71	280.444,67	280.444,67
36 - Salário-Educação	2019	365	47.478,98	47.478,98	47.478,98
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	365	12.336,80	12.336,80	12.336,80
<b>TOTAIS</b>			<b>1.174.725,49</b>	<b>340.260,45</b>	<b>340.260,45</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2019	361	84.661,47	84.661,47	84.661,47
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	361	59.558,69	59.558,69	59.558,69
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2019	361	83.502,80	83.502,80	83.502,80
<b>TOTAL</b>			<b>227.722,96</b>	<b>227.722,96</b>	<b>227.722,96</b>



**Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:**

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Ibicaré	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	897	12/04/2019	MACHADO EVENTOS LTDA	700,00	700,00	700,00	Despesa referente a locação de uma piscina de bolinha, um castelo pula-pula, um tobogã hiper para as comemorações de páscoa para as crianças da Escola Municipal Madre Leontina, cfe AF 334/2019 e nf nº442 anexa.
<b>TOTAL</b>						<b>700,00</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>	

**Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

A										
RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERAVIT/ DEFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	95.938,47	0,00	0,00	0,00	0,00	95.938,47	95.938,47	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	0,00	263,50	17.097,38	1.647,77	0,00	-19.008,65	0,00	0,00	-19.008,65	DEFICIT
02	146.876,12	0,00	0,00	0,00	0,00	146.876,12	0,00	0,00	146.876,12	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	8.662,07	0,00	0,00	0,00	0,00	8.662,07	0,00	0,00	8.662,07	SUPERAVIT
08	20.031,99	0,00	0,00	0,00	0,00	20.031,99	0,00	0,00	20.031,99	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	80.566,95	0,00	0,00	0,00	0,00	80.566,95	0,00	0,00	80.566,95	SUPERAVIT
11	261.659,60	0,00	0,00	0,00	0,00	261.659,60	0,00	0,00	261.659,60	SUPERAVIT
12	148.051,26	0,00	0,00	0,00	0,00	148.051,26	0,00	0,00	148.051,26	SUPERAVIT
18	30.867,65	0,00	0,00	0,00	0,00	30.867,65	0,00	0,00	30.867,65	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	88,04	0,00	0,00	834.465,04	0,00	-834.377,00	0,00	0,00	-834.377,00	DEFICIT
33	3.567,76	0,00	0,00	0,00	0,00	3.567,76	0,00	0,00	3.567,76	SUPERAVIT
34	68.789,03	0,00	0,00	0,00	0,00	68.789,03	0,00	0,00	68.789,03	SUPERAVIT
35	70.276,33	0,00	0,00	0,00	0,00	70.276,33	0,00	0,00	70.276,33	SUPERAVIT
36	122.028,12	0,00	0,00	0,00	0,00	122.028,12	0,00	0,00	122.028,12	SUPERAVIT
37	12.967,97	0,00	0,00	0,00	0,00	12.967,97	0,00	0,00	12.967,97	SUPERAVIT
38	616.003,45	0,00	1.089,91	0,00	0,00	614.913,54	0,00	0,00	614.913,54	SUPERAVIT
39	98.549,63	0,00	0,00	50.478,11	0,00	48.071,52	0,00	0,00	48.071,52	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	387.711,71	0,00	0,00	0,00	0,00	387.711,71	0,00	0,00	387.711,71	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	10.502,07	0,00	0,00	0,00	0,00	10.502,07	0,00	0,00	10.502,07	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	1.510,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510,70	0,00	0,00	1.510,70	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>2.184.648,92</b>	<b>263,50</b>	<b>18.187,29</b>	<b>886.590,92</b>	<b>0,00</b>	<b>1.279.607,21</b>	<b>95.938,47</b>	<b>0,00</b>	<b>1.183.668,74</b>	

B RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERAVIT/DEFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
00	2.938.538,52	155,16	34.415,03	615.196,85	0,00	2.288.771,48	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>2.938.538,52</b>	<b>155,16</b>	<b>34.415,03</b>	<b>615.196,85</b>	<b>0,00</b>	<b>2.288.771,48</b>	

**Parecer:** MPC/DRR/1762/2020  
**Processo:** @PCP 20/00134089  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Ibicaré  
**Assunto:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2019

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2020.1756

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 04-181.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório técnico de fls. 182-238, consignando as seguintes irregularidades:

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.2.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC - 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos); e
- 9.2.2 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 e ao art. 51 da LC N.202/2000 do TCE/SC. (Registre-se que não foi considerada a documentação constante nos autos às fls. 128 a 132 por tratar-se do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão [Art. 16 da IN 20 TCESC] Anexo VII; e que referida Restrição é reincidente, ou seja, ocorreu nos exercícios de 2018 e 2019)

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas

pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos.

## **1. Do plano diretor**

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.



§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e*

garantir o bem-estar de seus habitantes<sup>1</sup>, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas<sup>2</sup>.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, constatou-se<sup>3</sup> que o Município **não possui plano diretor revisado**, em dissonância, portanto, ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01.

## 2. Da gestão financeiro-orçamentária

O resultado orçamentário deficitário situou-se em patamar que **não deve** ser considerado suficiente para macular a apreciação geral das contas que é objeto do Parecer Prévio a ser emitido pela Corte, **pois o mesmo foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior**.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

## 3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

## 4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

**Restou atendido** o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja

1 Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

2 Art. 39 do Estatuto da Cidade.

3 Conforme informação obtida na @PCP 19/00280504 e em consulta ao endereço eletrônico do Município.

aplicado **pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

**Foram** aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

**A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.**

## **5. Dos limites para gastos com pessoal**

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

## **6. Dos conselhos municipais**

Ao adentrar na análise deste ponto, a diretoria ressaltou que houve a remessa de arquivos correspondentes aos pareceres do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb e dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Todavia, em virtude da automatização de análise inaugurada neste ano, o corpo técnico registrou que não houve exame quanto ao conteúdo dos

pareceres, apenas a verificação quanto ao encaminhamento ou não dos mencionados documentos, procedimento este que, a meu ver, mostra-se prejudicial ao exame deste ponto.

Feito esse registro, anote-se que, no presente caso, este órgão ministerial verificou que foram devidamente remetidos ao Tribunal de Contas todos os pareceres dos mencionados conselhos, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Ademais, em análise ao teor destes pareceres, constatou-se que **houve** a aprovação das respectivas contas.

## **7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010**

Constatou-se que o Município de Ibicaré **promove** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

## **8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação**

A Diretoria de Contas de Governo iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da

Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2019.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2019, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **dentro** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **fora** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

## **9. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente**

Cumpra aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria de Contas de Governo, de aspectos relacionados ao atendimento do princípio da prioridade absoluta no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227<sup>4</sup> da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança

---

4 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Todavia, a partir das Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

## **10. Do Controle Interno**

Como examinado em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a inexistência ou deficiência do controle interno municipal afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do gestor, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos.

Aliás, nunca é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

No caso em exame, constata-se que não houve a remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

O contexto acima apresentado é importante indicativo da ausência de atuação do Sistema de Controle Interno.

Tendo em vista que o apontamento em exame consta do rol de restrições consideradas gravíssimas pela Instrução Normativa nº TC-20/2015, o Ministério Público de Contas manifesta-se pela citação do gestor responsável.

Analisando os dados apresentados nestes autos, tem-se que dentre as impropriedades apontadas **há ilegalidades que devem ser consideradas gravíssimas**, justificando um futuro posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, este Ministério Público de Contas, com fulcro nas prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 108, I e II da Lei Complementar, manifesta-se:

1) pela **citação** do Gestor responsável, facultando-lhe o exercício do contraditório, especialmente sobre:

1.1) Ausência /de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015, tendo em vista que a documentação acostada às fls. 128-132 se trata de relatório sobre a prestação de contas de gestão;

2) acolhido ou não o pedido acima, pelo **retorno dos autos a esta Procuradoria**, no momento oportuno, para fins de emissão da opinião de mérito.

Florianópolis, 21 de agosto de 2020.

**Diogo Roberto Ringenberg**  
Procurador de Contas



**PROCESSO Nº:** @PCP 20/00134089  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Ibicaré  
**RESPONSÁVEL:** Gianfranco Volpato  
**INTERESSADOS:** Luiz Alberto Spezzatto  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2019  
**RELATOR:**  
**UNIDADE TÉCNICA:**  
**DESPACHO:** GAC/LEC - 845/2020

Considerando os termos do Relatório nº 148/2020 da Diretoria de Contas de Governo (DGO) constantes dos autos do Processo nº @ PCP-20/00134089, referente à Prestação de Contas do Prefeito do Município de Ibicaré (exercício de 2019), no qual foi apontada irregularidade considerada gravíssima e, portanto, passível de ensejar a recomendação pela REJEIÇÃO das referidas contas por força do disposto no art. 9º, da Decisão Normativa nº TC-06/2008, no Parecer Prévio emitido pelo Tribunal Pleno e remetido ao Poder Legislativo, para julgamento;

Determino, com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 202/2000 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas – a remessa de cópia do referido Relatório ao Sr. Gianfranco Volpato, Prefeito Municipal de Ibicaré, para, querendo, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecimentos adicionais, em face da irregularidade apontada no item 9.2.2 do corpo do Relatório Técnico.

Florianópolis, em 22 de agosto de 2020.

LUIZ EDUARDO CHEREM  
CONSELHEIRO RELATOR



**Ofício TCE/SC/SEG/ 14565/2020**

Florianópolis, 24 de agosto de 2020.

Ao Senhor Prefeito Municipal

**GIANFRANCO VOLPATO**

Prefeitura Municipal de Ibicaré

Rua Dom Pedro II, 133, Centro, CEP 89640000,

Ibicaré, SC

**Assunto: Despacho no processo @PCP 20/00134089.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Exmo. Sr. Relator Conselheiro Luiz Eduardo Cherem, quando do exame do Processo @PCP 20/00134089 do(a) Prefeitura Municipal de Ibicaré, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Notifico V. Exa., para, no prazo fixado e se houver interesse, apresentar alegações de defesa às restrições que poderão implicar em emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, conforme apontadas no Relatório Técnico e Despacho do Relator

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: B293CDDA-2, Processo: 2000134089.

Atenciosamente,

**MARCOS ANTONIO FABRE**

Secretário Geral

Assinado eletronicamente



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000134089

**Solicitante:** Sérgio dos Santos

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 14565/2020 foi recebido no dia 26 de Agosto de 2020, às 7:305, pelo usuário Sérgio dos Santos, cujo endereço IP de acesso é 187.4.200.83.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ibicaré



Ofício nº 207/PM/2020

Ibicaré, 08 de setembro de 2020.

Ao  
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina  
Processo Nº @PCP 20/00134089  
Despacho: GAC/LEC 845/2020  
Ofício TCE/SC/SEG/ 14565/2020  
Gab. Cons. Luiz Eduardo Cherem

Prezados Senhor:

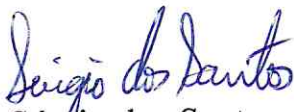
Cumprimentando cordialmente, em resposta ao Ofício TCE/SC/SEG/ 14565/2020 ressaltamos que o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 nos anos de 2018 e 2019, conforme orientação deste Tribunal foi respondido através do “Convite para participar do Relatório Online de Controle Interno”, tendo o mesmo sido respondido integralmente, sendo recebido por este Tribunal, conforme faz prova o documento em anexo, confirmação enviada por este Tribunal referente ao ano de 2019.

Os relatórios mencionados como faltantes no ano de 2019 foram enviados de forma equivocada juntamente com as informações relativas aos relatórios do Controle Interno anexados junto a Sala Virtual, quando relacionados pelo sistema E-Sfinge, anexos aos relatórios de prestação de contas do Prefeito e não na seção específica à IN 20/2015.

A comprovação de envio das informações de 2019 através do extrato de recebimento de informações emitido por este Tribunal, em data de 25 de março de 2020, conforme arquivos anexos.

Diante dos fatos relatados, solicitamos a esta Corte a desconsideração da restrição 9.2.2, apontada no Relatório Técnico e Despacho do relator, uma vez que a restrição encontra-se sanada, não tendo ocasionado nenhum dano ao Erário, muito menos a esta Corte de Contas.

Atenciosamente

  
Sérgio dos Santos  
Controlador Interno

## Referência: 2019

e-mail de contato: [licitacao@ibicare.sc.gov.br](mailto:licitacao@ibicare.sc.gov.br)

### I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade, única para todos os Poderes: existe apenas um Órgão Central de Controle Interno responsável pelo Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: Chefe do Poder Executivo - Prefeito(a)

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: [www.ibicare.sc.gov.br/leismunicipais/leis complementares/1405/2003](http://www.ibicare.sc.gov.br/leismunicipais/leis%20complementares/1405/2003)

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 1 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 1 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 0 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 0 Servidores temporários e 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Sim. 01/10/2019 - 30/10/2019. Férias

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado Exame de prestações de contas de diárias; Exame de prestações de contas de adiantamentos; Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual; Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais); Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial; Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade;

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:** Totalmente informatizado
- **Sistema de almoxarifado:** Não informatizado (controle manual)
- **Sistema informatizado de planejamento orçamentário:** Parcialmente informatizado

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: **Bom**

Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII



## Referência: 2019

interno não depende dos gestores: **Bom**

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Bom**

Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: **Fraco**

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Fraco**

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Fraco**

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Bom**

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Bom**

**Bom**

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: **Fraco**

## II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Sim

Unidade gestora em que apontamento foi realizado	Assunto	Valor em risco	Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da situação?	Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável?
Fundo Municipal de Assistência Administração Fundo Municipal de Saúde Administração Fundo Municipal de Saúde	Convênio com asilos Regularização do cemitério municipal Auxílio a consultas médicas Controle de estoque Auxílio aos municípios quanto aos serviços de terceiros nas especialidades de fisioterapia, fonodiologia, psicologia e		Credenciamento Nomear servidor responsável Credenciamento Contratação de sistema informatizado para o controle do estoque Credenciamento	Credenciamento Sem resposta até o momento Credenciamento com Consórcio CIMCATARINA Sem resposta até o momento Credenciamento

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da



## Referência: 2019

	psiquiatria			
--	-------------	--	--	--

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Não

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Não.

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Parcialmente** formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Parcialmente**;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

**Não ocorreram irregularidades** na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;

**Não ocorreram irregularidades** na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;

**Não ocorreram irregularidades** na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;

**Não ocorreram irregularidades** na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;

**Não ocorreram irregularidades** na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);

**Não ocorreram irregularidades** na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

### III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? **Não**

Nome da(s) Unidade(s)	Ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico	Valor do dano	Medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento	Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis	Nome ou CPF dos responsáveis

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII

Referência: 2019

--	--	--	--	--	--

**Avaliação conclusiva:** avaliação do Controle Interno acerca das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

## IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Não

Número da Tomada de Contas Especial	Causa da Tomada de Contas Especial	Data de Instauração da T.C.E.	Comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso	Resultado ou status do andamento da Tomada de Contas Especial	Valor da Tomada de Contas Especial

## V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? **Sim**

Unidade Gestora em que convênio foi firmado	Tipo de instrumento	Número do Instrumento	Objeto	Volume de recursos transferidos	Situação da análise da prestação de contas do instrumento
Município	Termo de	Lei 1886/2017	Assistência	15.400,00	Satisfatório
Município	Cooperação	Lei 1850/2015	técnica a	6.000,00	Satisfatório



# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da



## Referência: 2019

Município	Convênio	Lei 1807/2013	extensão rural	35.520,00	Satisfatório
Fundo Criança e Adolescente	Convênio	Lei 1809/2013	ao município de	11.976,00	Satisfatório
Fundo Municipal de Saúde	Abrigo	Contrato	Ibicaré de	89.292,00	Satisfatório
Fundo Municipal de Saúde	Municipal	085/2018	acordo com Lei	30.000,00	Satisfatório
Fundo Municipal de Saúde	Masculino	Convênio	Municipal	310.714,00	Satisfatório
Fundo Municipal de Saúde	Fundação	002/2018	nº1886 de 22	75.343,38	Satisfatório
Fundo Municipal de Saúde	Universitário do	Convênio	de março de		
Fundo Municipal de Saúde	Oeste de Santa Catarina	Dispensa de Licitação	2017 e contrato		
Fundo Municipal de Saúde	Município de Herval d'Oeste		07/2019		
Município	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale		Assistência Social		
	Consórcio		Assistência Social		
			Assistência Social		
			Assistência Social		
			Serviços hospitalares 24 horas		
			Unidade de Pronto Atendimento		
			UPA24hrs		
			Serviços médicos, exames e diagnósticos		
			Programa de Licitações		
			Compartilhadas - PROLICITA		

O município possui contratos de gestão regidos pela Lei nº 9.637/1998? Não

Entidades (se aplicável): ;;;;

Regulamentação da Lei 13.019/2014 (se aplicável):

## VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Sim

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação: Todos os processos licitatórios de 2019 foram analisados pelo Órgão de Controle Interno;

Número do	Modalidade	Tipo de	Valor	CPF ou CNPJ	Descrição dos
-----------	------------	---------	-------	-------------	---------------



# Relatório de Controle Interno - Anexo VII

## Referência: 2019

Processo de Licitação	de Licitação	Licitação	estimado de contratação	do Contratado	indícios de irregularidade, se houver
002/2019	Tomada de	Menor Preço	1.114.910,31	06.123.883/000	Não
001/2019	Preços	Global	698.297,27	1-03	Não
004/2019	Tomada de	Menor Preço	448.152,66	22.798.043/000	Não
012/2019	Preços	Global	74.230,80	1-05	Não
004/2019	Tomada de	Menor Preço	251.532,00	06.123.883/000	Não
007/2019	Preços	Global	367.100,00	1-03	Não
038/2019	Dispensa de	SESI	478.832,22	03.777.341/004	Não
038/2019	Licitações	Menor Preço	373.270,33	0-72	Não
	Pregão	Global		72.332.778/000	
	Presencial	Menor Preço		109	
	Pregão	Unitário		02.081.239/000	
	Presencial	Menor Preço		1-69	
	Pregão	Unitário		83.414.433/000	
	Presencial	Menor Preço		1-10	
	Pregão	Unitário		05.610.041/000	
	Presencial			3-85	

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada: Bom
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas: Bom
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório: Bom
- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório: Bom
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas: Bom
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital: Bom
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições: Bom

## Referência: 2019

### VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Sim.

Procedimentos realizados:

Checliste referente aos documentos apresentados nas contratações em 2019. 14 a 18 de outubro. Administrativo

Sindicância. outubro/2019. Administrativo

Conduta do Fiscal de Contrato. setembro a dezembro. Administrativo

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual): Atuação razoável da gestão
- Controle de horas extras pelos gestores: Atuação razoável da gestão
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividades de Direção, Chefia e Assessoramento: Excelente atuação da gestão
- Realização de cursos de capacitação pelos servidores: Atuação razoável da gestão
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores: Atuação razoável da gestão
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores: Atuação razoável da gestão
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos: Excelente atuação da gestão
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório: Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social: Nenhuma atuação da gestão
- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças): Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas: Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal: Atuação razoável da gestão
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento: Excelente atuação da gestão

### VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Não

Tipo (Determinação)	Número do Acórdão	Assunto da Decisão	Situação	Justificativa do Gestor, se
---------------------	-------------------	--------------------	----------	-----------------------------

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da

Referência: 2019

ou Recomendação)				houver

## IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Não

Nº do Acórdão ou Título Executivo	Data do Acórdão ou Título Executivo	Nome do responsável	Valor	Data da inscrição em dívida ativa	Situação do processo

## X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? Não

Renegociação realizada, **se houver**:

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:

## Referência: 2019

---

- Outras condições de pagamento pactuadas:

### **XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge**

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? **Sim.**

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? **Não.**

### **XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015**

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Município:** Prefeitura Municipal de Ibicaré  
**Tipo Juntada:** Recebimento Ofício  
**Data recebimento das informações:** 25 de Março de 2020

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

Nome Arquivo Original	Ordem	Tamanho
relatorio CI 2019 PM.pdf	1	126 KB

## Sergio

**De:** Elcio <licitacao@ibicare.sc.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 4 de março de 2020 10:12  
**Para:** tesouraria@ibicare.sc.gov.br  
**Assunto:** ENC: Confirmação de sua participação no questionário  
**Anexos:** pdfreport\_828838\_RIRhD07q.pdf

**De:** Rafael Maia [mailto:rafael.maia@tce.sc.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 3 de março de 2020 17:00  
**Para:** licitacao@ibicare.sc.gov.br  
**Assunto:** Confirmação de sua participação no questionário

Prezado(a) SÉRGIO DOS SANTOS ,

Confirmamos sua participação no Relatório de Controle Interno (Anexo VII IN-20/2015) online - para preenchimento definitivo - Referência 2019. Obrigado por participar.

Em anexo, segue documento que deverá ser anexado na Sala Virtual do TCE/SC, **na seção específica à IN-20/2015.**

Caso haja dúvidas para o carregamento na Sala Virtual, estamos à disposição no telefone (48) 3221-3817 (mencione que você deseja realizar o carregamento do relatório de controle interno referente ao Anexo VII da IN-20/2015)

Cabe ressaltar que, por razões jurídicas, o arquivo deverá ser carregado para todas as unidades gestoras aplicáveis. Dessa forma, se você é responsável pelo Controle Interno de mais de uma Unidade Gestora, carregue-o múltiplas vezes na Sala Virtual.

A princípio, **entendemos que suas respostas são definitivas.** Caso seja necessário modificar alguma informação, basta acessar seu endereço único recebido no e-mail de convite.

---

### Perguntas Frequentes

#### 1) Este questionário é apenas para testes, ou já se trata da versão definitiva?

R: A princípio, consideramos que sua resposta é definitiva. Caso seja necessário alterar alguma informação posteriormente, basta acessar seu endereço único informado no convite.

#### 2) Meu Município possui três unidades autônomas de Controle Interno: uma no Poder Executivo, uma no Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e uma na Câmara Municipal. Quantos questionários deverão ser preenchidos?

R: Deverão ser preenchidos três questionários: um para a unidade do Poder Executivo; um para o SAMAE e um para a Câmara Municipal.

A princípio, entendemos que o questionário respondido por este convite será válido para as seguintes Unidades Gestoras:

**Controle Interno do Município de Ibicaré; Câmara Municipal de Ibicaré; Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré; Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré; Fundo Municipal de Habitação de Ibicaré; Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré; Fundo Municipal dos**

Caso a relação de unidades gestoras ou o nome do(a) responsável pelo controle interno mencionados acima estejam incorretos ou incompletos, é possível retificar essas informações durante o preenchimento do questionário.

Portanto, da forma que projetamos esta ferramenta, **não é necessário redigir um relatório individual para cada unidade gestora, desde que o controlador responsável pelas unidades seja a mesma pessoa.** No entanto, para fins de validade jurídica, **o arquivo que você receberá em seu e-mail deve ser carregado na Sala Virtual de cada Unidade Gestora.**

Agradecemos o empenho de todos e desejamos que esta ferramenta contribua para o aprimoramento de seus trabalhos!

### Instruções de preenchimento

O questionário contém 12 diferentes seções, elaboradas para atender a estrutura mínima exigida pela Instrução Normativa.

Em anexo, encontra-se uma prévia de todas as perguntas necessárias para o preenchimento do relatório. Por gentileza, utilize-o apenas para simples conferência. Sua resposta ao formulário é fundamental!

Ao final, você receberá em seu e-mail um documento em formato PDF com o Relatório de Controle Interno. Por enquanto, ainda é **necessário anexar o documento em nossa Sala Virtual.**

Da forma que foi desenvolvido, o questionário é salvo automaticamente após o término de cada seção. Assim, seus dados não serão perdidos caso você deseje retomar o questionário posteriormente. Para isso, basta utilizar **seu endereço único de acesso, que é o seguinte** (guarde este e-mail para utilização posterior):

Questionário **para preenchimento definitivo:**

<http://vm52.tce.sc.gov.br/limesurvey/index.php/828838?token=RIRhD07q&lang=pt-BR>

**Nota: Não compartilhe o endereço eletrônico acima com outras pessoas. Ele possui uma chave segurança para salvar automaticamente suas respostas e identificá-lo em nosso sistema.**

Caso algum controlador de uma unidade específica de seu município ou de município vizinho não tenham recebido este e-mail, basta enviar o endereço a seguir para que eles possam realizar um cadastro rápido (solicitamos a gentileza de informar preferencialmente um e-mail **@IBICARÉ.sc.gov.br**):

*<http://vm52.tce.sc.gov.br/limesurvey/index.php/828838> (endereço apenas para cadastro de novas unidades de controle interno).*



**Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento**  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** Sérgio dos Santos

**CPF Solicitante:** 74611291987

**Email Solicitante:** tesouraria@ibicare.sc.gov.br

**O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:**

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Ofício 207-PM-2020.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
relatorio CI Anexo VII 2019 PM.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Extrato das Informações Recebidas TCE 2019.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
doc03712020200908114103.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

<b>PROCESSO N°:</b>	@PCP 20/00134089
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Ibiracé
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Sr. Gianfranco Volpato
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2019 – Informação ao Relator
<b>RELATOR:</b>	Luiz Eduardo Cherem
<b>UNIDADE TÉCNICA:</b>	Divisão 1 - DGO/CCGM/DIV1
<b>RELATÓRIO N°:</b>	DGO - 406/2020

Excelentíssimo Conselheiro Relator Luiz Eduardo Cherem,

Trata o expediente do Ofício nº 207/PM/2020, de 08/09/2020, fl. 252 dos autos, encaminhado a esta Corte de Contas em resposta ao Ofício TCE/SEC/SEG – 14.565/2020. Em desacordo ao Despacho GAC/LEC – 845/2020, informamos que o referido documento não foi encaminhado pelo Responsável deste Processo @PCP 20/00134089, Sr. Gianfranco Volpato, mas pelo Controlador Interno do Município de Ibiracé, Sr. Sérgio dos Santos.

Era o que tínhamos a informar, contudo, à elevada consideração de V. Exa.

DGO/Divisão 1, em 20/11/2020.

ADRIANA NUNES DA SILVA  
**Auditora Fiscal de Controle Externo**

Visto em 20/11/2020.

EDSON JOSE SEHNEM  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 1**

De Acordo

Em 20/11/2020.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Contas de Governo**  
**Municipal**

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Moises Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**

**PROCESSO Nº:** @PCP 20/00134089  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Ibicaré  
**RESPONSÁVEL:** Gianfranco Volpato  
**INTERESSADOS:** Luiz Alberto Spezzatto, Prefeitura Municipal de Ibicaré  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2019  
**RELATOR:** Luiz Eduardo ChereM  
**UNIDADE TÉCNICA:** Divisão 1 - DGO/CCGM/DIV1  
**DESPACHO:** GAC/LEC - 1242/2020

### DESPACHO

Determino a remessa dos presentes autos ao Ministério Público de Contas, a fim de emissão de Parecer, retornando, em seguida, a este Relator.

Florianópolis, 21 de novembro de 2020.

LUIZ EDUARDO CHEREM  
CONSELHEIRO RELATOR

**Parecer:** MPC/DRR/2628/2020  
**Processo:** @PCP 20/00134089  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Ibicaré  
**Assunto:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2019

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2020.2743

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls.02-181.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou relatório técnico (fls. 182-238) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes pretensas restrições:

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.2.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC - 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos); e
- 9.2.2 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 e ao art. 51 da LC N.202/2000 do TCE/SC. *(Registre-se que não foi considerada a documentação constante nos autos às fls. 128 a 132 por tratar-se do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão [Art. 16 da IN 20 TCESC] Anexo VII; e que referida Restrição é reincidente, ou seja, ocorreu nos exercícios de 2018 e 2019)*

O Ministério Público de Contas, por meio de seu parecer de fls. 239-248, requereu a citação do Gestor responsável em razão do seguinte apontamento, extraído das conclusões do relatório técnico (fls. 182-238):

- 1.1) Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015, tendo em vista que a documentação acostada às fls. 128-132 se trata de relatório sobre a prestação de contas de gestão;

O pedido de citação foi **deferido** pelo Relator (fls. 249).

A citação foi cumprida, conforme se constata às fls. 252-264, com o documento protocolado pelo Sr. Sérgio dos Santos – Controlador Interno.

A Diretoria de Contas de Governo, por meio da Informação DGO nº 406/2020 (fl. 266), informou que houve o encaminhamento de documento pelo Controlador Interno do Município, Sr. Sérgio dos Santos, e não pelo responsável, Sr. Gianfranco Volpato.

O Relator, por meio do despacho de fl. 267, determinou a remessa dos autos ao MPC, para manifestação.

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos.

## **1. Do plano diretor**

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos

Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*<sup>1</sup>, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*<sup>2</sup>.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, constatou-se<sup>3</sup> que o Município **não possui plano diretor revisado**, em dissonância, portanto, ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01.

## 2. Da gestão financeiro-orçamentária

O resultado orçamentário deficitário situou-se em patamar que **não deve** ser considerado suficiente para macular a apreciação geral das contas que é objeto do Parecer Prévio a ser emitido pela Corte, **pois o mesmo foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior**.

<sup>1</sup> Art. 182, *caput, in fine*, da CRFB/88.

<sup>2</sup> Art. 39 do Estatuto da Cidade.

<sup>3</sup> Conforme informação obtida na @PCP 19/00280504 e em consulta ao endereço eletrônico do Município.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

### **3. Das aplicações mínimas em saúde**

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

### **4. Das aplicações mínimas em educação**

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

**Restou atendido** o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado **pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

**Foram** aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

**A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.**

### **5. Dos limites para gastos com pessoal**

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.



Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, “b” da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

## 6. Dos conselhos municipais

Ao adentrar na análise deste ponto, a diretoria ressaltou que houve a remessa de arquivos correspondentes aos pareceres do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb e dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Todavia, em virtude da automatização de análise inaugurada neste ano, o corpo técnico registrou que não houve exame quanto ao conteúdo dos pareceres, apenas a verificação quanto ao encaminhamento ou não dos mencionados documentos, procedimento este que, a meu ver, mostra-se prejudicial ao exame deste ponto.

Feito esse registro, anote-se que, no presente caso, este órgão ministerial verificou que foram devidamente remetidos ao Tribunal de Contas os pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Ademais, em análise ao teor destes pareceres, constatou-se que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Verificou-se ainda que **houve a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb** (fls. 133-136). Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

## **7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010**

Constatou-se que o Município de Ibicaré **promove** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

## **8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação**

A Diretoria de Contas de Governo iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2019.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2019, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no

mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **dentro** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **fora** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

## **9. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente**

Cumpra aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria de Contas de Governo, de aspectos relacionados ao atendimento do princípio da prioridade absoluta no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227<sup>4</sup> da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Todavia, a partir das Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

<sup>4</sup> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

## **10. Do Controle Interno**

Consoante previsto no art. 51 da LC nº 202/2000, a prestação de contas do prefeito deve ser instruída com relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Não é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Por tal razão, este órgão ministerial ressaltou em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores a

importância de se retomar a análise deste tópico pelo corpo técnico da Corte de Contas.

No caso específico das contas ora apreciadas, este representante do Ministério Público de Contas, por meio de seu parecer de fls. 239-248, requereu a citação do Gestor responsável em razão da verificação da ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa TC 20/2015.

Deferida a citação pelo Relator, houve o protocolo da documentação de fls. 252-265 pelo Controlador Interno do Município de Ibicaré, Sr. Sérgio dos Santos.

Em exame à documentação constante às fls. 253-261, verifica-se que o Sr. Sérgio dos Santos encaminhou o Relatório de Controle Interno relativo à **prestação de contas de gestão**, nos termos do art. 16 da IN TC-20/2015<sup>5</sup> e seu **anexo VII**<sup>6</sup>.

Todavia, o art. 7º, inciso II c/c art. 8º da IN TC 20/2015 estabelece o que segue:

Art. 7º A prestação de contas apresentada pelo Prefeito deve ser remetida ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e compõe-se de:

II - relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos, conforme prevê o artigo 51 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000;

Art. 8º O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanhar a **prestação de contas do Governo Municipal** conterá, no mínimo, **os elementos indicados no Anexo II** desta Instrução Normativa.

Apesar de o documento remetido não comportar a análise dos elementos dispostos no Anexo II da IN TC 20/2015, que trata do *conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do poder executivo que*

<sup>5</sup> Art. 16. O relatório do controle interno é o documento produzido pelo órgão de controle interno da unidade jurisdicionada relativo ao exame da prestação anual de contas, contendo, no mínimo, os elementos indicados no **Anexo VII desta Instrução Normativa**, e certificando a realização da avaliação das contas e da gestão no exercício, registrando os resultados e indicando as falhas e irregularidades verificadas, bem como as medidas adotadas pelos gestores para a sua correção.

<sup>6</sup> CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** (Art. 16)

acompanha a **prestação de contas do prefeito** (art. 8º), verifica-se que houve a anotação de algumas atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no Município.

Considerando que não houve o registro de outros apontamentos graves que pudessem ensejar a emissão de Parecer Prévio recomendando a rejeição das contas, entendo que, no presente caso, possa ser recomendada a aprovação das contas do governo municipal. Com relação à irregularidade apurada, mostra-se cabível a instauração de autos apartados para o exame deste tópico e da responsabilidade pela omissão ora verificada.

Ainda, tendo em vista que o apontamento elencado no item 9.2.2 da conclusão do relatório técnico pode indicar possíveis omissões na atuação do controle interno, acrescerei na conclusão deste parecer sugestão para que a diretoria técnica inclua na programação de auditoria vindoura a análise da estrutura, funcionamento e atuação do controle interno do Município de Ibicaré.

Superado este ponto, deve-se ressaltar que o assunto relativo ao Controle Interno ganha ainda mais destaque ao se considerar o atual contexto de pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, situação esta que causará gigantesco impacto nas contas de cada Prefeito.

Nesse sentido, destaca-se o disposto no inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015:

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Em atenção ao disposto acima e diante do atual cenário de pandemia de COVID-19 enfrentada pelos Municípios catarinenses, este órgão ministerial sugere o retorno da análise pormenorizada do sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliado à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

**Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):**

1) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.2.1 da conclusão do Relatório nº 148/2020);

2) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui plano diretor revisado, em dissonância ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01;

3) da ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e ao art. 51 da LC nº 202/2000 do TCE/SC.

**Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados**

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que

conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

### **Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC**

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC nos casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.



A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (TCE 11/00345970, PCP 16/00110603, RLA 14/00680589, RLA 14/00442211, TCE 13/00427814, RLA 13/00385984, REP 13/00165607 e RLA 12/00414486).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

**Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.**

A propósito do tema, José Galvani Alberton<sup>7</sup>, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

<sup>7</sup> Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.
2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.
3. **Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.**
4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.
5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.
6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.
7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinquentes das classes mais abastadas da população. **Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”<sup>8</sup>.

## 11. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam**

<sup>8</sup> ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

**de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Ibicaré, relativas ao exercício de 2019;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 9.2.1, da conclusão do relatório nº 148/2020);

3) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.2.1 da conclusão do Relatório nº 148/2020);

3.1.2) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui plano diretor revisado, em dissonância ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01;

3.1.3) da ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e ao art. 51 da LC nº 202/2000 do TCE/SC.

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3.3) promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;

3.4) inclua em sua programação de auditoria vindoura a análise da estrutura, funcionamento e atuação do controle interno do Município de Ibicaré;

4) pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para **ciência** dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

4.1) em razão das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui plano diretor revisado, em dissonância ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01.

5) pela **recomendação** ao Município para que:

5.1) adote os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do plano diretor;

5.2) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

5.3) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

6) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

7) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2020.

**Diogo Roberto Ringenberg**  
Procurador de Contas

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 20/00134089
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Ibicaré
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Gianfranco Volpato
<b>INTERESSADOS:</b>	Prefeitura Municipal de Ibicaré Luiz Alberto Spezzatto
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019
<b>RELATOR:</b>	Luiz Eduardo Cherm
<b>UNIDADE TÉCNICA:</b>	Divisão 1 - DGO/CCGM/DIV1
<b>PROPOSTA DE VOTO:</b>	GAC/LEC - 1394/2020

## 1. RELATÓRIO

Tratam os autos de **Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Ibicaré**, referente ao **exercício de 2019**, de responsabilidade do Sr. Gianfranco Volpato, ora submetida à análise e elaboração de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas, no exercício da competência que lhe é atribuída por força do art. 31 e parágrafos c/c art. 71, inc. I da Constituição Federal, e art. 113, §§ 2º e 3º da Constituição Estadual.

A Diretoria de Contas de Governo - DGO, após proceder ao exame dos documentos e informações apresentadas e verificar os aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, elaborou o Relatório Técnico nº 148/2020 (fls. 182-238), apontando irregularidades de ordem legal.

O Ministério Público de Contas, formulou Parecer de nº MPC/DRR/1762/2020 (fls. 239-248), sugerindo a citação do Gestor responsável, para que se manifeste acerca da ausência de remessa do Relatório do Controle Interno, por entender que tal irregularidade deve ser considerada como gravíssima, com posterior retorno dos autos para fins de emissão da opinião de mérito.

Após regular citação do Sr. Gianfranco Volpato - Prefeito Municipal, os esclarecimentos foram prestados às fls. 252-265 pelo Sr. Sérgio dos Santos - Controlador Interno do Município de Ibicaré.

A Diretoria de Contas de Governo, por meio da Informação DGO nº 406/2020 (fl. 266), informou que houve o encaminhamento de documento pelo

Controlador Interno do Município, Sr. Sérgio dos Santos, e não pelo responsável, Sr. Gianfranco Volpato.

Na sequência, houve manifestação do Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº MPC/DRR/2628/2020 (fls. 268-285), sugerindo a emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas prestadas, pela determinação para formação de autos apartados, pelas recomendações, determinação e solicitação descritas no relatório técnico da DGO, bem como recomendação para que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

É o relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da Prestação de Contas do Município de Ibicaré, referente ao exercício de 2019.

De pronto, observo que o Município não possui plano diretor revisado<sup>1</sup>, em dissonância ao art. 40, § 3º, da Lei nº 10.257/01- Estatuto das Cidades.

A análise exarada pela DGO, através do Relatório Técnico nº 148/2020, aponta para a existência de restrições de ordem legal, cuja conclusão transcrevo:

### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.2.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC - 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos); e
- 9.2.2 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 e ao art. 51 da LC N.202/2000 do TCE/SC. (Registre-se que não foi considerada a documentação constante nos autos às fls. 128 a 132 por tratar-se do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão [Art. 16 da IN 20 TCESC] Anexo VII; e que referida Restrição é reincidente, ou seja, ocorreu nos exercícios de 2018 e 2019)

<sup>1</sup> Conforme informação obtida na @PCP 19/00280504 e em consulta ao endereço eletrônico do Município.

Tais restrições não possuem o condão de macular o equilíbrio das contas do Município de Ibicaré, à luz da Decisão Normativa nº TC-06/2008, que estabelece os critérios para emissão de Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal.

Isso porque, não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise, sendo pertinente apenas a formulação de recomendação à Unidade gestora, no sentido de que a atual gestão proceda no exercício atual - caso ainda não tenha feito - aos ajustes necessários para a correção da restrição identificada, bem como a prevenção da ocorrência da mesma.

Atentando para os números mais importantes que se extraem do Relatório Técnico, registro alguns dados relevantes acerca da gestão municipal que necessariamente devem pautar o exame de suas contas anuais.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.421.702,45**, correspondendo a **7,07%** da receita arrecadada. Ressalta-se que o déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 4.866.028,93).

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 20.119.643,04**, equivalendo a **116,59%** da receita orçada.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.472.440,22** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,31** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.393.588,71** passando de um Superávit de R\$ 4.866.028,93 para um Superávit de **R\$ 3.472.440,22**. Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.562.937,36**.

No que tange a apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, constatou-se que o Município aplicou o montante **R\$ 3.364.892,67** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,24%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 988.965,69**,



representando **6,24%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Com relação aos limites constitucionais aplicados à **Educação**, aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino – art. 212, CF/88, verificou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.594.542,94** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,88%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 474.071,86**, representando **2,88%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Quanto à aplicação do percentual mínimo de **60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério** (art. 22 da Lei nº 11.494/2007), o Município aplicou o valor de **R\$ 1.041.982,00**, equivalendo a **62,90%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A respeito da aplicação do percentual mínimo de **95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica** (art. 21 da Lei nº 11.494/2007), o município aplicou o valor **R\$ 1.625.571,24**, equivalendo a **98,14%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Com relação a **utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento**, observo que o Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 13.403,17**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Sobre os **limites de gastos com pessoal (LRF)**, constata-se que restaram **CUMPRIDOS** uma vez que do limite máximo de 60%, o Município aplicou 48,98% do total da receita corrente líquida; do limite máximo de 54%, o Poder

Executivo aplicou 46,07% do total da receita corrente líquida; do limite máximo de 6%, o Poder Legislativo aplicou 2,91% do total da receita líquida corrente.

Na verificação à obrigação contida no art. 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 20/2015, referente aos **Conselhos Municipais**, destaco que todos os conselhos apresentaram os pareceres obrigatórios e os mesmos foram emitidos no sentido de aprovar as prestações de contas (fls. 212-219).

No que toca à **transparência da gestão fiscal** (item 7, do Relatório Técnico, fls. 219-223) restou evidenciado que o Município ora analisado **cumpriu** todas as regras atinentes à disponibilização do lançamento da receita, em meios eletrônicos, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto ao Decreto Federal nº 7.185/2010.

Quanto ao monitoramento das **políticas públicas relacionadas à saúde e à educação** mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei nº. 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), observo que em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 atinentes à área da saúde restou prejudicada.

Com relação ao **Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação**, relacionada à Educação Infantil, a área técnica verificou que o Município de Ibicaré está **dentro do percentual definido para taxa de atendimento em creche e está fora da taxa de atendimento em pré-escola**.

Desta forma, entendo necessário recomendar à Prefeitura Municipal de Ibicaré a adoção de providências no sentido de que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

Por oportuno, observo que a presente Prestação de Contas do Prefeito fora remetida a essa Corte de Contas com considerável atraso na remessa, bem como foi constatado a ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, contudo, considerando os esclarecimentos prestados às fls. 252-265 pelo Sr. Sérgio dos Santos - Controlador Interno do Município de

Ibicaré, entendo pertinente a formulação de recomendação à Unidade gestora, no sentido de que a atual gestão proceda no exercício atual - caso ainda não tenha feito - aos ajustes necessários para a prevenção da ocorrência da mesma em exercícios futuros.

Destaco, por fim, não ser necessária a formação de autos apartados, tal como sugere o Dr. Procurador de Contas Diogo Roberto Ringenberg, por não vislumbrar nos atos inquinados no item 3.1 do Parecer nº MPC/DRR/2628/2020, gravidade tal que justifique instauração de autos apartados nos termos do art. 85, § 2º, da Resolução nº TC-06/2001.

Diante de todo o exposto, à luz da Decisão Normativa nº TC-06/08, que estabelece critérios para emissão do Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal, considero presentes os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

### 3. PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando os Termos do Relatório Técnico nº 148/2020, e, manifestação do Ministério Público de Contas, consolidado no Parecer nº MPC/DRR/2628/2020;

Proponho ao Egrégio Tribunal Pleno:

**3.1. EMITIR PARECER** recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Ibicaré a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2019 do Prefeito daquele Município à época.

**3.2.** Recomendar à Prefeitura Municipal de Ibicaré a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

**3.2.1.** Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC - 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos);

**3.2.2.** Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 e ao art. 51 da LC N.202/2000 do TCE/SC;

**3.2.3.** Elabore ou revise o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da elaboração ou revisão do documento, em atendimento ao art. 41 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

**3.2.4.** Garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

**3.2.5.** Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

**3.2.6.** Observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

**3.3.** Recomendar ao Município de Ibicaré que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

**3.4.** Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**3.5.** Determinar a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 148/2020 ao Conselho Municipal de Educação de Ibicaré, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e

---

do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório Técnico.

**3.6.** Determinar a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório Técnico nº 148/2020 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Ibicaré.

Florianópolis, em 15 de dezembro de 2020.

LUIZ EDUARDO CHEREM  
CONSELHEIRO RELATOR

**Processo n.:** @PCP 20/00134089

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019

**Responsável:** Gianfranco Volpato

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Ibicaré

**Unidade Técnica:** DGO

**Parecer Prévio n.:** 295/2020

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado e nos arts. 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

**1.** EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Ibicaré a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2019 do Prefeito daquele Município à época.

**2.** Recomenda à Prefeitura Municipal de Ibicaré a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

**2.1.** Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (fs. 2 e 3 dos autos);

**2.2.** Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento aos arts. 7º, II, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 e 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000;

**2.3.** Elabore ou revise o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da elaboração ou revisão do documento, em atendimento ao art. 41 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

**2.4.** Garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

**2.5.** Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

**2.6.** Observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

**3.** Recomenda ao Município de Ibicaré que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**4.** Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio;

**5.1.** à Câmara de Vereadores de Ibicaré;

5.2. bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 148/2020** que o fundamentam:

5.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de Ibicaré, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO);

5.2.2. à Prefeitura Municipal de Ibicaré.

**Ata n.:** 6/2020

**Data da sessão n.:** 16/12/2020 - Extraordinária

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

**Ofício TCE/SC/SEG/ 1759/2021**

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021.

À Senhora Presidente

**FERNANDA WARKEN**

Conselho Municipal de Educação de Ibicaré

Rua São José, 140, Centro, CEP 89640000, Ibicaré,

SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 20/00134089.**

Senhora Presidente,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 16/12/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00134089, do(a) Prefeitura Municipal de Ibicaré, que trata de prestação de contas do prefeito referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: DB72BA36-7, Processo: 2000134089.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



**Ofício TCE/SC/SEG/ 1758/2021**

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor Presidente

**DIOGO JOSÉ SONDA**

Câmara Municipal de Ibicaré

Rua Dom Pedro II, 133, Centro, CEP 89640000,

Ibicaré, SC

**Assunto: decisão no processo @PCP 20/00134089.**

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 16/12/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00134089, do(a) Prefeitura Municipal de Ibicaré, que trata de prestação de contas do prefeito referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 45E15E96-A, Processo: 2000134089.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

**Ofício TCE/SC/SEG/ 1756/2021**

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor Prefeito Municipal

**GIANFRANCO VOLPATO**

Prefeitura Municipal de Ibicaré

Rua Dom Pedro II, 133, Centro, CEP 89640000,

Ibicaré, SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 20/00134089.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 16/12/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00134089, do(a) Prefeitura Municipal de Ibicaré, que trata de prestação de contas do prefeito referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 69F61B55-E, Processo: 2000134089.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000134089

**Solicitante:** Sérgio dos Santos

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 1759/2021 foi recebido no dia 22 de February de 2021, às 8:12, pelo usuário Sérgio dos Santos, cujo endereço IP de acesso é 187.4.200.83.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000134089

**Solicitante:** Sérgio dos Santos

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 1758/2021 foi recebido no dia 22 de February de 2021, às 8:16, pelo usuário Sérgio dos Santos, cujo endereço IP de acesso é 187.4.200.83.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000134089

**Solicitante:** Sérgio dos Santos

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 1756/2021 foi recebido no dia 22 de February de 2021, às 8:19, pelo usuário Sérgio dos Santos, cujo endereço IP de acesso é 187.4.200.83.

**Ofício TCE/SC/SEG/ 2367/2021**

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor Presidente

**DIOGO JOSÉ SONDA**

Câmara Municipal de Ibicaré

Rua Dom Pedro II, 133, Centro, CEP 89640000,

Ibicaré, SC

**Assunto: disponibilidade para julgamento do processo @PCP 20/00134089.**

Senhor Presidente,

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 20/00134089, do(a) Prefeitura Municipal de Ibicaré, que trata de prestação de contas do prefeito referente ao exercício de 2019.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 7AD7754A-C, Processo: 2000134089.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000134089

**Solicitante:** Sérgio dos Santos

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 2367/2021 foi recebido no dia 1 de March de 2021, às 8:29, pelo usuário Sérgio dos Santos, cujo endereço IP de acesso é 187.4.200.83.

**AVISO DE RECEBIMENTO**

**Digital**

CDIP/DR-SC  
23/02/2021  
LOTE 987



**DESTINATÁRIO:**  
Conselho Municipal de Educação  
de Ibicaré  
Rua São José, nº 140  
Centro  
Ibicaré SC  
**89640-000**

AR232732696KZ



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

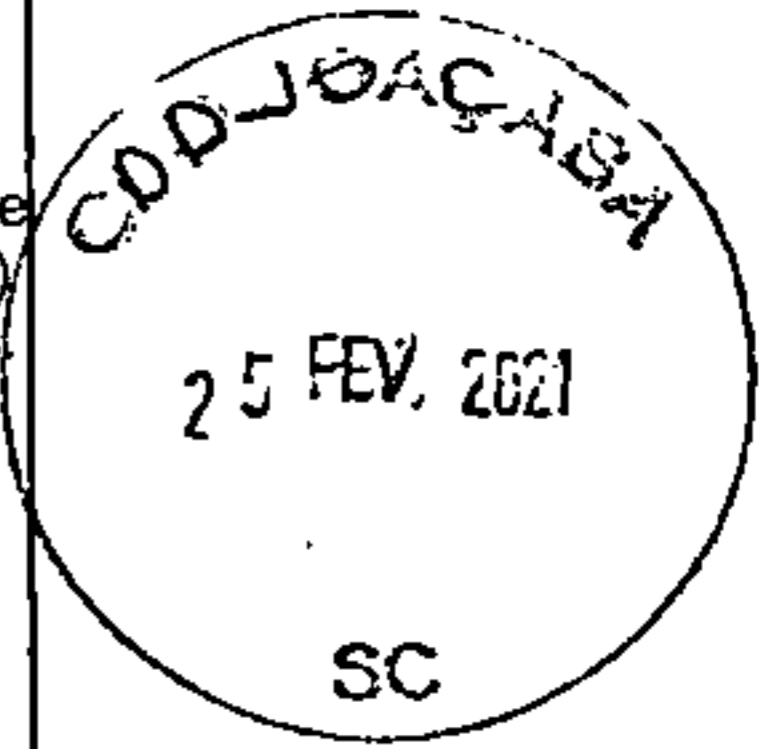
1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h  
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h  
3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

**MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

**ATENÇÃO:**  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**BH**

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)**  
Ofício: 1759/2021 - Processo: 2000134089

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Clamari Ferrari*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

CLAMARI FERRARI

DATA DE ENTREGA

25/02/21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

1.519.956

*Risoldi Cordelo*  
Mat. 1710 625-8  
Agência de Correios - Distribuição

CDIP FNS

23022021\_E-CARTA\_15741\_987\_OS\_426245

OS: 092377 / CX: 092377 / SEQ: 000083 / PAG: 165